



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO CIV — 105º DA REPÚBLICA — Nº 28.084

BELÉM — TERÇA-FEIRA, 7 DE NOVEMBRO DE 1995

Governador do Estado

ALMIR GABRIEL

Vice Governador do Estado

HELIO GUEIROS JUNIOR

Presidente da Assembléa Legislativa do Estado

ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JUNIOR

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado

MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO

Procurador Geral de Justiça

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR

Procurador Geral do Estado

JORGE ALEX NUNES ATHIAS

Consultor Geral do Estado

OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE

Procurador Geral da Defensoria Pública

ITALO ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR

SECRETARIADO

Administração

CARLOS JEHÁ KAYATH

Justiça

ALDIR JORGE VIANA DA SILVA

Fazenda

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO

Obras Públicas

JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO

Saúde Pública

ELISA VIANNA SÁ

Educação

JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO

Agricultura

HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES

Segurança Pública

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Planejamento e Coordenação Geral

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE

Cultura

PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES

Indústria, Comércio e Mineração

DILERMANDO GUEDES CABRAL

Trabalho e Promoção Social

MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL

Transportes

AMARO BARRETO DA ROCHA-KLAUTAU

Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente

NILSON PINTO DE OLIVEIRA

Casa Militar da Governadoria do Estado

Cel. ROBERTO DA ROCHA KÓS

Casa Civil da Governadoria do Estado

PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA

Comandante Geral da Polícia Militar

Cel. PM FABIANO JOSÉ DINIZ LOPES

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar

Cel. BM JOSÉ RIBAMAR MATOS

NESTA EDIÇÃO

3 Cadernos - 32 Páginas

DECRETOS

Do Governo do Estado

PORTARIAS

Das Secretarias de Estado da Administração, Fazenda, Educação e Indústria, Comércio e Mineração

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO ACÓRDÃOS e ANÚNCIOS DE JULGAMENTO

Da Secretaria de Estado da Fazenda

CONCORRÊNCIAS Nºs. 012 e 013/95 - AVISO

Da Secretaria de Estado de Saúde Pública

CONVITES Nºs. 184 e 185/95 - COMUNICAÇÃO

Da Secretaria de Estado de Educação

CONCURSO PÚBLICO

Da Prefeitura Municipal de Barcarena

PAUTAS DE JULGAMENTO, EDITAIS, ACÓRDÃOS e RECURSOS ORDINÁRIOS

Do Tribunal Regional do Trabalho

AVISO

O horário de recebimento de matérias para publicação no Diário Oficial, venda de exemplares e renovação de assinaturas é de 08:00h às 18:00h.

AVISO IMPORTANTE

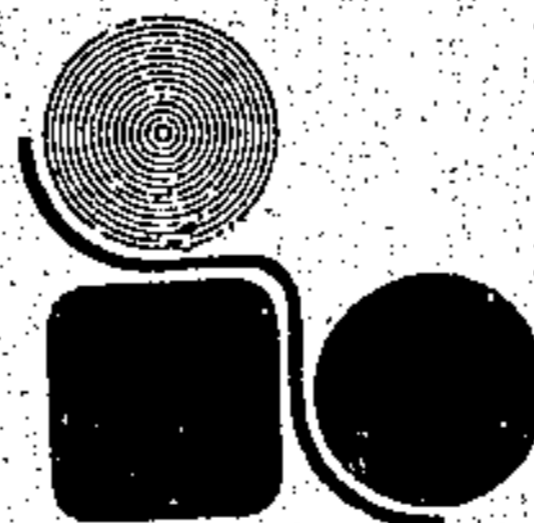
A Imprensa Oficial não tem representantes comerciais, nem corretores de matérias para publicação. Não tem agentes credenciados para venda de assinaturas.

As assinaturas e exemplares avulsos são comercializados diretamente pela IOE, trav. do Chaco, 2271, horário comercial.

A Direção da IOE informa ainda que os preços de publicação de matérias são fornecidos pelo Serviço de Protocolo.

ATENDIMENTO AO ASSINANTE

Para renovar sua assinatura, pedir exemplares avulsos ou fazer reclamações, ligue: (091)246-7888 (ramal34), Fax: (091) 226-0078.



Imprensa Oficial

**GOVERNO DO ESTADO
Poder Executivo**

DECRETO Nº 0741 DE 07 DE novembro DE 1995

CONCEDE A ORDEM DO MÉRITO "GRÃO PARÁ"
AO SENHOR HIROO OGAWA, PRESIDENTE DO
COMITÊ PARLAMENTAR BRASIL-JAPÃO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, na qualidade de Grão Mestre da Ordem do Mérito "Grão Pará", instituída pelo Decreto nº 8.085, de 07 de setembro de 1972, e regulamentada pelo Decreto nº 8.721, de 26 de abril de 1974, e

CONSIDERANDO que cabe ao Chefe do Executivo expressar, em nome do povo paraense, o seu reconhecimento às personalidades que, por assinalados serviços, promovem de alguma forma a projeção do Estado do Pará além de suas fronteiras;

CONSIDERANDO o intercâmbio que une o Pará à Província japonesa de Chiba, por força de um acordo de cooperação bilateral vigente há dezesseis anos e que tem estreitado e fortalecido os laços de amizade entre Chiba e Pará;

CONSIDERANDO que esse acordo toma um vulto ainda maior a partir deste ano de 1995, quando se comemora o centenário do Tratado de Amizade, Comércio e Navegação entre o Brasil e o Japão, firmado a 05 de novembro de 1895;

CONSIDERANDO que essas comemorações ensejam a presença em Belém de uma numerosa delegação de parlamentares japoneses, membros da Assembléia Provincial de Chiba, sob a liderança do Senhor Deputado do HIROO OGAWA;


CONSIDERANDO que o Deputado HIROO OGAWA é o criador, fundador e atual presidente do Comitê Parlamentar Brasil-Japão, instituído em 1983 na Província de Chiba,

DECRETA:

Art. 1º - Fica outorgada a Medalha da Ordem do Mérito Grão Pará ao Excelentíssimo Senhor Deputado HIROO OGAWA, Presidente do Comitê Parlamentar Brasil-Japão e Chefe da Delegação de Deputados da Província de Chiba em visita ao Estado do Pará, no grau de Grande Oficial.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 07 de novembro de 1995


ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

CARLOS JEHA KAYATH
Secretário de Estado de Administração

CP25/0390191-7

DECRETO Nº 0749 DE 06 DE novembro DE 1995

Declara Falsidade de Título Definitivo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, V, da Constituição Estadual e,

CONSIDERANDO que a Comissão Permanente de Análise de Documentos-CPAD, do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, após exame proferido em expediente regularmente processado naquele Instituto, concluiu pela falsidade do Título Definitivo nº 206, supostamente emitido

pelo Governo do Estado do Pará, em 10 de março de 1975, no nome de Thereza Marlene Palomo Escobro, conforme seu Relatório de Análise de Documento nº 1.983, de 16 de agosto de 1995;

CONSIDERANDO que compete ao Estado, na defesa do seu patrimônio fundiário e dos altos interesses da coletividade, declarar a falsidade dos títulos emitidos fraudulentamente.

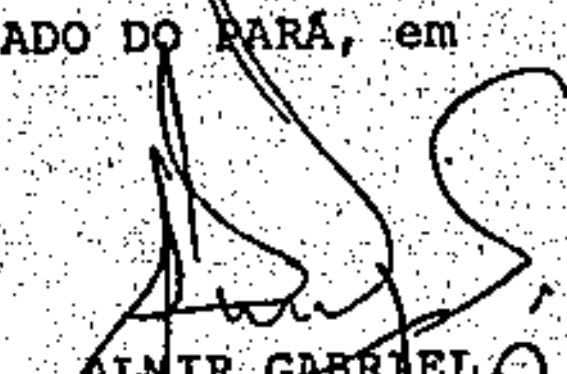
DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado FALSO o Título Definitivo nº 206, com base no exame de cópia constante de processo, documento nº 0704/95, de 24.07.95, realizado no Instituto de Terras do Pará - ITERPA, supostamente expedido pelo Governo do Estado do Pará, em 10 de março de 1975, no nome de Thereza Marlene Palomo Escobro, referente a uma área de 3.000ha. (três mil hectares), localizada no loteamento Cabeceira do Rio Maria, Colônia Cabeceira do Rio Maria, Município de Conceição do Araguaia, neste Estado.

Art. 2º - O Instituto de Terras do Pará - ITERPA, providenciará, através de seu setor competente, o cancelamento do registro a que se refere o art. 1º deste Decreto, bem como os demais atos necessários à perfeita observância deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em de de 1995.


ALMIR GABRIEL
Governador do Estado.

CARLOS JEHA KAYATH
Secretário de Estado de Administração.

CP25/0390191-7

DECRETO Nº 0750 DE 06 DE novembro DE 1995

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 135, inciso V, da Constituição Estadual e,

CONSIDERANDO que a expedição de títulos de doação de terras a lavradores de baixa renda, de unidade familiar de produção, não vem cumprindo as finalidades estabelecidas na legislação que os criou;

CONSIDERANDO a prática de transferências de títulos a terceiros, em contrariedade à norma legal, desvirtuando os propósitos de justiça social e democratização da propriedade da terra, objetivados por esse instrumento de política agrária, e gerando lesões aos direitos e interesses do pequeno produtor;

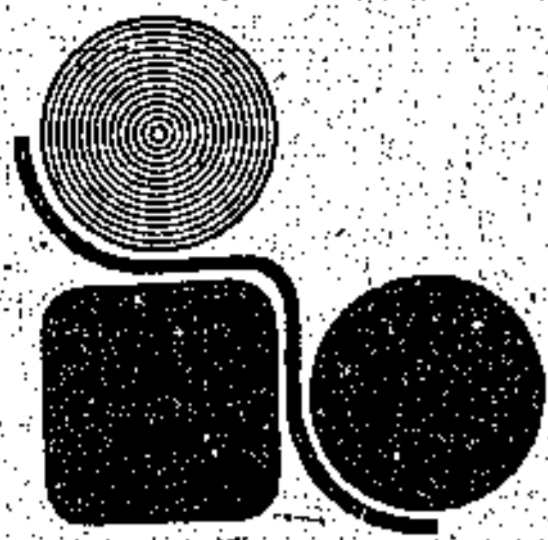
CONSIDERANDO a necessidade de criar soluções legais, ensejando o cumprimento efetivo da legislação disciplinadora do assunto; e

CONSIDERANDO, por fim, a Exposição de Motivos nº 001/95, do Ilustríssimo Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA.

DECRETA:

Art. 1º - Será consignado, em todos os títulos de doação de terras públicas do Estado do Pará, como parte integrante e indissociável desses documentos, termo de anuência específico em favor do beneficiário da titulação, em caráter pessoal e intransferível pelo prazo a que se refere o artigo 10, § 1º, do Decreto-Lei 57, de 22 de agosto de 1969, conforme o modelo do anexo I deste Decreto.

§ 1º - A Transferência dos direitos decorrentes dos títulos de doação, inclusive a anuência, sem a prévia e expressa autorização do ITERPA, acarretará a rescisão automática e sumária da concessão, sem direito à indenização, retornando o imóvel ao patrimônio público estadual.



Imprensa Oficial

DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco, nº 2271, próximo a Almirante Barros
Belém - Pará

PBX - 246-7888 (GERAL)
FAX 226-0078 e 226-0556

Diretor Presidente
JOSÉ NELIO SILVA PALHETA

Diretor Administrativo e Financeiro
JOSÉ MARIA LEAL PAES

Diretor de Documentação e Divulgação
LOURIVAL BARBALHO JUNIOR

Diretor Técnico
LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA

Tabela de Assinaturas e Publicações

ASSINATURA TRIMESTRAL	
Na Capital	R\$ 25,00
Outros Estados e Municípios	R\$ 78,00
PUBLICAÇÕES:	
Cada centímetro	R\$ 14,00
Preço por página	R\$ 2.772,00
COMPOSIÇÃO:	
(centímetro)	R\$ 2,00
FOTOLITO: (centímetro)	R\$ 1,00

PREÇO DO EXEMPLAR R\$ 0,40

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 08:00h. às 18:00h. de segunda a sexta-feira.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: devem acompanhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a **IMPRESA OFICIAL DO ESTADO.**

OBS: As assinaturas do **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO** não dão direito ao recebimento de **Caderno Especial**, elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

Art. 2º - O Instituto de Terras do Pará - ITERPA adotará as providências administrativas, visando o amplo conhecimento da norma ora instituída, junto aos interessados.

Art. 3º - Aos detentores de títulos de doação de terras, concedidos anteriormente à vigência deste Decreto, será facultada a obtenção da anuência de que trata o artigo 1º, bastando, para tanto, a apresentação do documento original ao ITERPA, para a lavratura do respectivo termo.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 06 de novembro de 1995.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado.

CARLOS JEHÁ KAYATH,
Secretário de Estado de Administração.

CP95/0390199-4

DECRETO Nº 0751 DE 06 DE novembro DE 1995

Cancela Título Definitivo de Venda de Terras emitido pelo Instituto de Terras do Pará - ITERPA, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 135, V, da Constituição Estadual e,

CONSIDERANDO a expedição irregular do Título Definitivo nº 016, em favor de Raimundo Figueiredo Leal e Raimundo Conceição Santos, datado de 01.02.1988, sobre uma área de terras com 271ha. 82a. 20ca., situada no Município de Salvaterra;

CONSIDERANDO que no Decreto nº 181, de 03.05.1991, que cancelou o Título Definitivo nº 016, consta apenas o nome de Raimundo Figueiredo Leal, omitindo, portanto, o nome de Raimundo Conceição Santos;

CONSIDERANDO que no total da área, objeto do título em questão, somente 116ha. 53a. 53ca. estavam disponíveis para serem titulados, estando o restante ocupada por posseiros, cujos direitos devem ser respeitados;

CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo nº 08653/85-ITERPA, cujo parecer jurídico conclui pela necessidade de cancelamento do referido título;

CONSIDERANDO, finalmente, que compete à Administração Pública rever os seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ineficazes.

DECRETA:

Art. 1º - Fica CANCELADO o Título Definitivo nº 016, registrado no Talonário nº 010, expedido a favor de Raimundo Figueiredo Leal e Raimundo Conceição Santos, em 01 de fevereiro de 1988, referente a uma área de 271ha. 82a. 20ca., localizada no Município de Salvaterra e cadastrada sob o nº 6174.

Art. 2º - O Instituto de Terras do Pará - ITERPA, providenciará, através do seu setor competente, o cancelamento do registro a que se refere o artigo anterior, bem como os demais atos necessários à perfeita observância do disposto neste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 06 de NOVEMBRO de 1995.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado.

CARLOS JEHÁ KAYATH,
Secretário de Estado de Administração.

CP95/0390207-4

DECRETO Nº 0752 DE 06 DE novembro DE 1995

Declara Falsidade de Título Definitivo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o artigo 135, V, da Constituição Estadual e,

CONSIDERANDO que a Comissão Permanente de Análise de Documentos-CPAD, do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, após exame proferido em expediente regularmente processado naquele Instituto, concluiu pela falsidade do Título Definitivo s/nº, supostamente expedido pelo Governo do Estado do Pará, em 05.12.1962, a favor de Severo da Silva Gomes, conforme seu Relatório de Análise de Documento nº 1.988, de 29.08.95.

CONSIDERANDO que compete ao Estado, na defesa do seu patrimônio fundiário e dos altos interesses da coletividade, declarar a falsidade dos títulos emitidos fraudulentamente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado Falso o Título Definitivo s/nº, supostamente expedido pelo Governo do Estado do Pará, em 05.12.1962, a favor de Severo da Silva Gomes, referente a uma área de 4.356ha, 00a.00ca. (Quatro Mil, Trezentos e Cinquenta e Seis Hectares), localizada no Município de São Félix do Xingu, neste Estado, matriculada sob o nº 0233, fls. 021, Livro 2-B, em 07.06.1990, no Cartório do Único Ofício, Comarca de São Félix do Xingu.

Art. 2º - O Instituto de Terras do Pará - ITERPA, providenciara, através de seu setor competente, o cancelamento do registro a que se refere o art. 1º deste Decreto, bem como os demais atos necessários à perfeita observância deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 06 de NOVEMBRO de 1995.

ALMIR GABRIEL,
Governador do Estado.

CARLOS JEHÁ KAYATH,
Secretário de Estado de Administração.

CP95/0070224-9

DECRETO Nº 0753 DE 06 DE novembro DE 1995

Dispõe sobre Inclusão de Servidor no Decreto nº 6.968, de 27 de junho de 1990.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, do ato das Disposições Transitórias, da Constituição do Estado;

CONSIDERANDO a conclusão da Comissão de Inquérito Administrativo, constituída pela Portaria 734/93-Secretaria de Estado de Educação, de 15 de março de 1993, que laborou na análise e apuração dos autos dos processos 03034/91; 30.755/92 e 31.346/93 e recomendou a regularização da situação funcional da servidora interessada;

CONSIDERANDO ainda os termos do parecer nº 261, da Consultoria Geral.

DECRETA:

Art. 1º - Fica incluída no Decreto nº 6.968, de 27 de junho de 1990, a servidora Maria Altina Magalhães, matrícula 0681334-016, lotada na F.E. de 1º Grau "Prof. Jonathas Pontes Athias", integrando o cargo GEP-M-AD1-401.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 06 de NOVEMBRO de 1995.

ALMIR GABRIEL,
Governador do Estado.

CARLOS JEHÁ KAYATH,
Secretário de Estado de Administração.

JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO,
Secretário de Estado de Educação.

CP95/0090192-7

DECRETO Nº 0754 DE 06 DE novembro DE 1995

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual.

DECRETA:

Art. 1º - Fica promovido, por ATO DE BRAVURA, à graduação de CABO PM, em conformidade com o art. 64, da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985, art. 4º, inciso III, e art. 7º, § 2º, da Lei Estadual nº 5.250, de 29 de julho de 1985, combinado com os arts. 20, § 2º, e 21 (caput), § 1º, do Decreto Estadual nº 4.242, de 22 de janeiro de 1986, e art. 135, inciso X, da Constituição Estadual, o policial-militar abaixo discriminado:

A CABO PM - COMBATENTE

A contar de 25 de setembro de 1995

SD PM RG 19961 MARCO ANTONIO MOTA MONTEIRO

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 06 de NOVEMBRO de 1995.

ALMIR GABRIEL,
Governador do Estado.

CARLOS JEHÁ KAYATH,
Secretário de Estado de Administração.

CP95/0090232-0

DECRETO Nº 0755 DE 06 DE novembro DE 1995

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III, V e VII, da Constituição do Estado e,

CONSIDERANDO que a Governadoria do Estado não possui estrutura administrativa condizente com suas reais necessidades;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter uma estrutura mínima de Pessoal para o funcionamento da Governadoria do Estado.

TERÇA-FEIRA, 7 DE NOVEMBRO DE 1995

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

DECRETA:

Art. 1º - Nomear LUSO SALES SOLYNO JUNIOR, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, a contar de 01.11.95.

Art. 2º - A presente nomeação vigorará até a sanção da lei que venha definir a estrutura administrativa da Governadoria.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de 01.11.95.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 06 de novembro de 1995.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado.

CARLOS JEHÁ KAYATH,
Secretário de Estado de Administração.

CP95/0399231-1

DECRETO Nº 0756 DE 06 DE novembro DE 1995

DISPÕE SOBRE EXCLUSÃO DE SERVIDOR DO DE
CRETO Nº 4.436, DE 14 DE AGOSTO DE
1986.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, item V da Constituição do Estado;

CONSIDERANDO ainda, o parecer exarado no Processo nº 5317/93-SEAD fls. 21 e 22;

DECRETA:

Art. 1º - Fica excluída do Decreto nº 4436, de 14 de agosto de 1986, publicado no Diário Oficial do Estado de 15 de agosto de 1986, que transformou os cargos, funções e empregos da Administração Direta do Estado para as categorias funcionais integrantes dos grupos ocupacionais do Plano de Classificação de Cargos a servidora MARIA ODINEIA DO NASCIMENTO BRITO, ocupante do cargo de Professor, nível AD-1, código GEP-M-AD-401, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**DECRETO DE 06 DE NOVEMBRO DE 1995****O GOVERNADOR DO ESTADO.****RESOLVE:**

Demitir, de acordo com os arts. 185, inciso II, e 190, inciso I, da Lei nº 5.810, de 24.01.94, JOSÉ NEIF DE MIRANDA, matrícula nº 3167496-015, da Função de Agrimensor, lotado no Instituto de Terras do Pará, conforme autos do inquérito administrativo, instaurado através da Port. nº 0025 de 31.01.95, do referido Órgão.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 06 de novembro de 1995.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

CP95/0399134-6

DECRETO DE 06 DE NOVEMBRO DE 1995**O GOVERNADOR DO ESTADO.****RESOLVE:**

Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5810, de 24.01.94, CARLOS RIVALDO FERREIRA DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, lotado na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 06 de novembro de 1995.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

CP95/0399175-5

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**DECRETO DE 29 DE SETEMBRO DE 1995****O GOVERNADOR DO ESTADO.****RESOLVE:**

Exonerar, "ex-offício", MARIA ROSA FERNANDES SOUZA, do cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, 2º Grau, lotado na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 01.04.87, considerando os fundamentos de direito contidos no Proc. nº 3331/94-SEDUC.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 29 de setembro de 1995.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração
JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO
Secretário de Estado de Educação

CP95/0399240-6

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 06 DE novembro DE 1995.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado de Administração

JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO
Secretário de Estado de Educação

CP95/0399223-0

DECRETO Nº 0757 DE 06 DE novembro DE 1995

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual.

DECRETA:

Art. 1º - Fica promovido, por ATO DE BRAVURA, ao Posto de Tenente Coronel PM, em conformidade com o art. 64, da Lei nº 5.251, de 31 de julho de 1985, art. 4º, alínea "c", e art. 20, § 1º, da Lei nº 5.249, de 29 de julho de 1985, combinado com o art. 63, § 3º, do Decreto nº 4.244, de 28 de janeiro de 1986, e art. 135, inciso X, da Constituição Estadual, o Policial Militar abaixo discriminado:

QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS-MILITARES (COMBATENTES)**AO POSTO DE TENENTE-CORONEL PM**

A contar de 25 de setembro de 1995

MAJ PM RG 6625 DANIEL RÊGIS DE SOUZA

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 06 de novembro de 1995.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado.

CARLOS JEHÁ KAYATH,
Secretário de Estado de Administração.

CP95/0399215-0

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 1995**O GOVERNADOR DO ESTADO.****RESOLVE:**

Exonerar, "ex-offício", JOSÉ CERQUEIRA DOS SANTOS, do cargo de Professor, Código GEP-M-AD3-401, 1º grau, lotado na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 01.05.88, considerando os fundamentos de direito contidos no processo nº 0647/94-SEDUC.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 31 de outubro de 1995.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração
JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO
Secretário de Estado de Educação

CP95/0399153-9

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 1995**O GOVERNADOR DO ESTADO.****RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60, inciso II da Lei nº 5810, de 24.01.94, LUIZA MARILAC LEAL BITENCOURT, do cargo em comissão de Assessor de Planejamento e Suprimento de Pessoal, Código GEP-DAS-012.2, lotado na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 30.08.95.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 31 de outubro de 1995.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração
JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO
Secretário de Estado de Educação

CP95/0399175-7

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 1995**O GOVERNADOR DO ESTADO.****RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60, inciso II da Lei nº 5810, de 24.01.94, MARIA DORACI ARAÚJO DE MELO, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Cadastro, Código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 30.08.95.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 31 de outubro de 1995.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração
JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO
Secretário de Estado de Educação

CP95/0399157-5

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 1995**O GOVERNADOR DO ESTADO.****RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60, inciso II da Lei nº 5810, de 24.01.94, SEBASTIANA ESTEVITA ALVES TEIXEIRA, do cargo em comissão de Secretária de Gabinete, Código GEP-DAS-011.2, lotado na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 01.09.95.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 31 de outubro de 1995.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração
JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO
Secretário de Estado de Educação

CP95/0399152-8

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 1995**O GOVERNADOR DO ESTADO.****RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60, inciso II da Lei nº 5810, de 24.01.94, MARIA AUXILIADORA CORRÊA LIMA PAES BARRETO, do cargo em comissão de Assessor da Diretoria de Ensino, Código GEP-DAS-012.3, lotado na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 01.09.95.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 31 de outubro de 1995.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração
JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO
Secretário de Estado de Educação

CP95/0399144-7

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 1995**O GOVERNADOR DO ESTADO.****RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60, inciso II da Lei nº 5810, de 24.01.94, MARIA DA GRAÇA NUNES NABIÇA, do cargo de Assessor de Gabinete, Código GEP-DAS-012.4, lotado na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 01.09.95.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 31 de outubro de 1995.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração
JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO
Secretário de Estado de Educação

CP95/0399136-6

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 1995
O GOVERNADOR DO ESTADO.

RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60, inciso II da Lei nº 5810, de 24.01.94, MARLUCE DE MEDEIROS PINA, do cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.1, lotado na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 01.08.95.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 31 de outubro de 1995.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração
JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO
Secretário de Estado de Educação

CP95/009143-1

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 1995
O GOVERNADOR DO ESTADO.

RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60, inciso II da Lei nº 5810, de 24.01.94, REGINA COELI DE CARVALHO MARTINS, do cargo em comissão de Coordenador do Sistema de Organização Modular de Ensino, Código GEP-DAS-011.2, lotado na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 12.06.95.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 31 de outubro de 1995.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração
JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO
Secretário de Estado de Educação

CP95/009124-5

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 1995
O GOVERNADOR DO ESTADO.

RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60, inciso II da Lei nº 5810, de 24.01.94, NELSON LUIZ MELO VELUDO, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Registro e Movimentação de Pessoal, Código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 13.09.95.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 31 de outubro de 1995.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração
JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO
Secretário de Estado de Educação

CP95/009135-8

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 1995
O GOVERNADOR DO ESTADO.

RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60, inciso II da Lei nº 5810, de 24.01.94, JACILEA LEDO BENTES, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, Código GEP-DAS-012.4, lotado na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 30.09.95.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 31 de outubro de 1995.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração
JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO
Secretário de Estado de Educação

CP95/009112-0

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 1995
O GOVERNADOR DO ESTADO.

RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60, inciso II da Lei nº 5810, de 24.01.94, ANDRÉ GUSTAVO VASCONCELOS PEREIRA, do cargo em comissão de Secretário da Diretoria de Recursos Humanos, Código GEP-DAS-011.1, lotado na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 20.09.95.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 31 de outubro de 1995.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração
JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO
Secretário de Estado de Educação

CP95/009117-3

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 1995
O GOVERNADOR DO ESTADO.

RESOLVE:
Exonerar, "ex-offício", LÚCIA DE FÁTIMA DA SILVA BLANDTT, do cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, lotado na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 01.01.87.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 31 de outubro de 1995.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração
JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO
Secretário de Estado de Educação

CP95/009127-7

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 1995
O GOVERNADOR DO ESTADO.

RESOLVE:
Exonerar, "ex-offício", BENEDITA PAMPOLHA DA SILVA, do cargo de Professor, de 3ª Entrada, nível 4, lotado na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 01.06.71.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 31 de outubro de 1995.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração
JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO
Secretário de Estado de Educação

CP95/009114-1

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 1995
O GOVERNADOR DO ESTADO.

RESOLVE:
Exonerar, "ex-offício", de acordo com o inciso I do Parágrafo único do art. 59 da Lei nº 5810, de 24.01.94, MARIA DE NAZARÉ SARMANHO DE SOUZA, matrícula nº 5117950-028, do cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, 1º grau, lotado na Secretaria de Estado de Educação - EE "Rodrigues Pinagé", a contar de 04.05.94, em virtude de não satisfazer as condições do estágio probatório.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 31 de outubro de 1995.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração
JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO
Secretário de Estado de Educação

CP95/009101-1

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 1995
O GOVERNADOR DO ESTADO.

RESOLVE:
Exonerar, "ex-offício", MARIA DAS GRAÇAS LIMA LUCAS, do cargo de Professor, Código GEP-M-401.1, lotado na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 06.07.87, considerando os fundamentos de direito contidos no Proc. nº 2943/90-SEUDC.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 31 de outubro de 1995.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração
JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO
Secretário de Estado de Educação

CP95/009147-7

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 1995
O GOVERNADOR DO ESTADO.

RESOLVE:
Exonerar, "ex-offício", NAZARÉ DIRENI DA SILVA, do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.3, Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação, - EE "Avertano Rocha", a contar de 30.09.83, considerando os fundamentos de direito contidos no Processo nº 21.553/94-SEUDC.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 31 de outubro de 1995.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração
JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO
Secretário de Estado de Educação

CP95/009123-7

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 1995
O GOVERNADOR DO ESTADO.

RESOLVE:
Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5810, de 24.01.94, PAULO MARQUES DE ARAÚJO, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete, Código GEP-DAS-012.4, lotado na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 01.10.95.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 31 de outubro de 1995.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração
JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO
Secretário de Estado de Educação

CP95/009122-2

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 1995
O GOVERNADOR DO ESTADO.

RESOLVE:
Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5810, de 24.01.94, GUILHERMINA DOS SANTOS JANUÁRIO, para exercer o cargo em comissão de Secretário da Diretoria de Recursos Humanos, Código GEP-DAS-011.1, lotado na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 20.09.95.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 31 de outubro de 1995.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração
JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO
Secretário de Estado de Educação

CP95/009121-4

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 1995
O GOVERNADOR DO ESTADO.

RESOLVE:
Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5810, de 24.01.94, SEBASTIÃO DA SILVA RAMALHO, para exercer o cargo em comissão de Assessor da Diretoria de Ensino, Código GEP-DAS-012.3, lotado na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 01.09.95.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 31 de outubro de 1995.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração
JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO
Secretário de Estado de Educação

CP95/009123-3

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 1995
O GOVERNADOR DO ESTADO.

RESOLVE:
Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5810, de 24.01.94, ANA LÚCIA FALCÃO DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Registro e Movimentação de Pessoal, Código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 13.09.95.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 31 de outubro de 1995.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração
JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO
Secretário de Estado de Educação

CP95/009117-4

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 31 de outubro de 1995.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração
JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO
Secretário de Estado de Educação

CP95/009120-6

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 1995
O GOVERNADOR DO ESTADO.

RESOLVE:
Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5810, de 24.01.94, WANDA DE JESUS BARROS, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.1, lotado na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 01.09.95.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 31 de outubro de 1995.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração
JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO
Secretário de Estado de Educação

CP95/009122-4

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 1995
O GOVERNADOR DO ESTADO.

RESOLVE:
Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5810, de 24.01.94, SEBASTIANA ESTEVITA ALVES TEIXEIRA, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete, Código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 01.09.95.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 31 de outubro de 1995.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração
JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO
Secretário de Estado de Educação

CP95/009122-0

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 1995
O GOVERNADOR DO ESTADO.

RESOLVE:
Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5810, de 24.01.94, ISABEL MARIA DÁGOLA MATIELO, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Cadastro, Código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 01.09.95.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 31 de outubro de 1995.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração
JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO
Secretário de Estado de Educação

CP95/009121-3

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 1995
O GOVERNADOR DO ESTADO.

RESOLVE:
Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5810, de 24.01.94, GISELE MACHADO ELERES, para exercer o cargo em comissão de Secretário de Gabinete, Código GEP-DAS-012.2, lotado na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 01.09.95.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 31 de outubro de 1995.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração
JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO
Secretário de Estado de Educação

CP95/009120-5

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 1995
O GOVERNADOR DO ESTADO.

RESOLVE:
Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5810, de 24.01.94, MARIA AUXILIADORA CORRÊA LIMA PAES BARRETO, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete, Código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 01.09.95.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 31 de outubro de 1995.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração
JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO
Secretário de Estado de Educação

CP95/009117-5

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 1995
O GOVERNADOR DO ESTADO.

RESOLVE:
Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5810, de 24.01.94, ESTER SILVA DE OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão de Coordenador do Sistema de Organização Modular de Ensino, Código GEP-DAS-011.2, lotado na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 12.06.95.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 31 de outubro de 1995.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração
JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO
Secretário de Estado de Educação

CP95/009118-6

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 1995
O GOVERNADOR DO ESTADO.

RESOLVE:
Tornar sem efeito o Decreto datado de 29.08.95, que nomeou GISELE MACHADO ELERES, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Cód.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 31 de outubro de 1995.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração
JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO
Secretário de Estado de Educação

TERÇA-FEIRA, 7 DE NOVEMBRO DE 1995

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

go GEP-DAS-0123, lotado na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 01.07.95.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 31 de outubro de 1995.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração
JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO
Secretário de Estado de Educação

CP 75/0090113-3

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 1995

O GOVERNADOR DO ESTADO.

RESOLVE:
Excluir MARIA DE FÁTIMA BAGANHA DA SILVA, do Decreto Coletivo datado de 26/07/94, que tomou sem efeito a nomeação da mesma, a qual foi nomeada através do Decreto datado de 22.01.94, para exercer em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Pólo Belém, considerando que tomou posse em tempo hábil e vem desenvolvendo normalmente suas atividades.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 31 de outubro de 1995.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração
JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO
Secretário de Estado de Educação

CP 75/0090153-4

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

PORTARIA Nº 221/95-CMG DE 30 DE OUTUBRO DE 1995
O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, Parte nº 062/95-D.S. - datado em 26/10/95.

RESOLVE:

Conceder ao CAP QOPM RG 12688 CARLOS AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA, 01 (UMA), diária para o município de Marabá e Cachoeira do Arari, de acordo com as bases vigentes, por ter viajado a serviço do Governo do Estado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Casa Militar da Governadoria do Estado, 30 de outubro de 1995.
ROBERTO DA ROCHA KÓS - Ten. Cel. QOPM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

CP 75/0090120-0

RESUMO DE PORTARIA DE LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº 222/95-CMG, DE 30/10/1995
LAUDO MÉDICO: 123/95-SESPA
NOME: MAURA DA MOTA MENDES
MATRÍCULA: 0839140-017
CARGO: AUXILIAR TÉCNICO
PERÍODO: 18/10 à 01/11/1995

ROBERTO DA ROCHA KÓS - Ten. Cel. QOPM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

CP 75/0090113-5

PORTARIA Nº 223/95-CMG, DE 30/10/1995
LAUDO MÉDICO: 4462/95-IPASEP
NOME: BENVINDA MARIA DE ASSIS
MATRÍCULA: 0022861-022
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL I
PERÍODO: 14/08 à 11/12/1995

ROBERTO DA ROCHA KÓS - Ten. Cel. QOPM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

CP 75/0090210-7

PORTARIA Nº 224/95-CMG DE 30 DE OUTUBRO DE 1995
O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, Parte nº 063/95 - D.S. - datado em 26/10/95.

RESOLVE:

Conceder aos Policiais Militares abaixo relacionados, diárias para o Município de Barcarena, no período de 18 a 20/10/95, respectivamente, de acordo com as bases vigentes, por terem viajado a serviço do Governo do Estado.

CAP. QOPM RG 9246 - WALCI LUIZ TRÁVASSOS DE QUEIROZ - período 19 a 20/10/95 - 01 diária
CAP. QOPM RG 7911 - EDSON JOSÉ DA COSTA BENTES - período 18 a 20/10/95 - 1/2 diárias
1º TEN QOPM RG 16233 - JAIRO MAFRA MASCARENHAS - período 20/10/95 - 1/2 diária

1º SGT PM RG 6944 - IVO JOSÉ DOS SANTOS MORAES - período 20/10/95 - 1/2 diária
CB PM RG 16433 - JOSAFÁ TRINDADE SARDINHA FILHO - período 20/10/95 - 1/2 diária

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Casa Militar da Governadoria do Estado, 30 de outubro de 1995.
ROBERTO DA ROCHA KÓS - Ten. Cel. QOPM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

CP 75/0090112-9

RESUMO DE PORTARIA DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 225/95-CMG DE 31/10/95
NOME: CARLOS JOSÉ DE SOUZA MONTEIRO
MATRÍCULA: 3217884-016
CARGO: SERVENTE
PERÍODO: 20/10/95 à 20/11/94
PERÍODO DE GOZO: 01 à 30/11/1995

ROBERTO DA ROCHA KÓS - Ten. Cel. QOPM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

CP 75/0090111-0

PORTARIA Nº 226/95-CMG DE 01 DE NOVEMBRO DE 1995
O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO, o processo nº 19891 datado de 24 de outubro de 1995 do Gabinete do Governador, bem como o despacho do Secretário da Administração

RESOLVE:
Dispensar a pedido, a servidora ANA MARIA OLIVEIRA DE SOUZA, ocupante da função de Escrevente N-3, matrícula nº 0839124-013, pertencente no quadro de pessoal da Governadoria do Estado;
Os efeitos desta Portaria retroagirão à 01 de setembro de 1995.
Registre-se, publique-se e cumpra-se
Casa Militar da Governadoria do Estado, 01 de novembro de 1995.
ROBERTO DA ROCHA KÓS - Ten. Cel. QOPM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

CP 75/0090104-0

PORTARIA Nº 227/95-CMG DE 01 DE NOVEMBRO DE 1995
O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO, o que dispõe o Art. 137, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, bem como o disposto nos Decretos nºs 2.538, de 20 de maio de 1994 e 2.608, de 22 de junho de 1994, que regulamenta a regra jurídica supramencionada,

CONSIDERANDO, os termos do Requerimento do servidor de 19/10/95;

CONSIDERANDO, a necessidade de algumas unidades Administrativas desta Governadoria funcionarem em regime de Tempo Integral;

CONSIDERANDO, o despacho do Sub-Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado, datado de 30/10/95.

RESOLVE:
Conceder Gratificação de Tempo Integral, ao servidor RAIMUNDO MIRANDA FILHO, matrícula 3164900-026, lotado na Governadoria do Estado, em percentual fixado no referido ato regulamentar, a partir de 01 de novembro de 1995.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Casa Militar da Governadoria do Estado, 01 de novembro de 1995.

ROBERTO DA ROCHA KÓS - Ten. Cel. QOPM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

CP 75/0090076-3

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2533 DE 30 DE OUTUBRO DE 1995
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84,

Considerando os termos do Proc. nº 10292/95-SEAD.

RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 59, da Lei nº 5.810, de 24.01.94, ROSENIR DOS SANTOS MIRANDA, matrícula nº 5157587/012, do cargo de Papiloscopista, Código GEP-PC-708.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, a contar de 22.07.95.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 30 de outubro de 1995.

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2613 DE 27 DE OUTUBRO DE 1995
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84,

Considerando os termos do Proc. nº 10620/95-SEAD.

RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 59, da Lei nº 5.810, de 24.01.94, MARTA ISABEL TESKE, matrícula nº 0446270-018, do cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, lotado na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 15.06.95.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 27 de outubro de 1995.

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2684 DE 03 DE NOVEMBRO DE 1995
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84,

Considerando os termos do Proc. nº 11062/95-SEAD e 15648/95-SEAD.

RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 59, da Lei nº 5.810, de 24.01.94, MARIA DURVALINA CARNEIRO DE LEÃO, matrícula nº 0536156-019, do cargo de Inspetor de Alunos, Código GEP-ANM-809.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Educação-Capital, a contar de 04.05.95.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 03 de novembro de 1995.

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2685 DE 03 DE NOVEMBRO DE 1995

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84,

Considerando os termos do Proc. nº 11111/95-SEAD

RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 59, da Lei nº 5.810, de 24.01.94, NELSON PEREIRA DE CARVALHO, matrícula nº 5233380-013, do cargo de Investigador de Polícia, Código GEP-PC-706.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, a contar de 28.09.95.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 03 de novembro de 1995.

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2687 DE 03 DE NOVEMBRO DE 1995
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84,

Considerando os termos do Proc. nº 10150/95-SEAD

RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 59, da Lei nº 5.810, de 24.01.94, OSVALDO VICENTE CASTRO DOS SANTOS, matrícula nº 0105929-017, do cargo de Médico, Código GEP-ANSM-612.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 29.08.95.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 03 de novembro de 1995.

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2719 DE 03 DE NOVEMBRO DE 1995
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84,

Considerando os termos do Proc. nº 11084/95-SEAD e 28220/95-SEAD.

RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 59, da Lei nº 5.810, de 24.01.94, LEONOR PENA DA SILVA, matrícula nº 0300837-017, do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Educação - EE "Rui Barbosa", a contar de 01.08.95.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 03 de novembro de 1995.

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2721 DE 03 DE NOVEMBRO DE 1995
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84,

Considerando os termos do Proc. nº 8898/95-SEAD

RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 59, da Lei nº 5.810, de 24.01.94, WILTON MIRANDA BATISTA DA COSTA, matrícula nº 5091543-017, do cargo de Datilógrafo, Código GEP-SA-902.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 01.03.95.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 03 de novembro de 1995.

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2727 DE 03 DE NOVEMBRO DE 1995
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84,

Considerando os termos do Proc. nº 11163/95-SEAD

RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 59, da Lei nº 5.810, de 24.01.94, SANDRA MARIA DE JESUS DE LIMA E SILVA, matrícula nº 5166527-013, do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 02.10.95.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 03 de novembro de 1995.

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2690 DE 03 DE NOVEMBRO DE 1995
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84,

Considerando os termos do Proc. nº 7335/95-SEAD

RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, ANTENOR LOPES DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia, da Delegacia Municipal de Santarém.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 03 de novembro de 1995.

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2534 DE 30 DE OUTUBRO DE 1995
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84,

Considerando os termos do Proc. nº 10792/95-SEAD

RESOLVE:
Revogar, a contar de 02.10.95, a Port. nº 754 de 27.04.95, que colocou à disposição da Casa Civil da Governadoria do Estado, ANA MARIA RODRIGUES BARATA, ocupante do cargo de Consultor Jurídico, lotado na Defensoria Pública do Estado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 30 de outubro de 1995.

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2604 DE 30 DE OUTUBRO DE 1995
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84,

Considerando os termos do Proc. nº 10647/95-SEAD

RESOLVE:
I - Revogar, a Port. nº 0822, de 11.05.95, que colocou à disposição, da Fundação Parques e Áreas Verdes de Belém/PMB.

II - Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 59, da Lei nº 5.810, de 24.01.94, SIMONE DA COSTA AMARAL, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico, Código GEP-ANMAT-815.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Agricultura, a contar de 01.10.95.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 30 de outubro de 1995.

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2683 DE 03 DE NOVEMBRO DE 1995
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84,

Considerando os termos do Proc. nº 9857/95-SEAD

RESOLVE:
I - Revogar, a Port. nº 1845, de 21.12.88, que colocou à disposição, da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

II - Transferir de acordo com os arts. 43, 44, inciso I, 45 e 46 da Lei nº 5810, de 24.01.94, da Secretaria de Estado de Obras Públicas, para a Secretaria de Estado de Saúde Pública, DJALMA OLIVEIRA FILHO, matrícula nº 0005363-018, ocupante do cargo de Engenheiro, Código GEP-AN-SEAD-608.1, Classe "A".

Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 03 de novembro de 1995.

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2529 DE 30 DE OUTUBRO DE 1995
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, Considerando os termos do Proc. nº 10617/95-SEAD
RESOLVE:
Colocar à disposição, da Secretaria de Estado de Justiça, até ulterior deliberação, ISAAC SIMÃO MELUL, matrícula nº 0732540-019, ocupante da Função de Escrevente Datilógrafo Ref. III, lotado na Secretaria de Estado de Educação, sem ônus para o Órgão de origem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 30 de outubro de 1995.

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2614 DE 27 DE OUTUBRO DE 1995
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, Considerando os termos do Proc. nº 10373/95-SEAD e 10543-SEDUC.
RESOLVE:
Colocar à disposição, da Prefeitura Municipal de IPIXUNA DO PARÁ, até ulterior deliberação, ELMIRA CASTRO DE LIMA, matrícula nº 0198935-010, ocupante da Função de Professor Assistente PA-A, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com ônus para o Órgão de origem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 27 de outubro de 1995.

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2680 DE 01 DE NOVEMBRO DE 1995
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, Considerando os termos do Proc. nº 8158/95-SEAD
RESOLVE:
Colocar à disposição, da Prefeitura Municipal de BARCARENA, até ulterior deliberação, SEVERINO RODRIGUES DE LEÃO NETO, matrícula nº 0096350-017, ocupante do cargo de Médico, Código GEP-ANSM-612.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, com ônus para o Órgão de origem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 01 de novembro de 1995.

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2681 DE 01 DE NOVEMBRO DE 1995
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, Considerando os termos do Proc. nº 10799/95-SEAD
RESOLVE:
Colocar à disposição, da Secretaria de Estado de Transportes, até ulterior deliberação, WILSON LUIS RIBEIRO DA COSTA, matrícula nº 3204472-016, ocupante da Função de Auxiliar Técnico, lotado na Fundação da Criança e do Adolescente do Pará, sem ônus para o Órgão de origem, a contar de 04.09.95.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 01 de novembro de 1995.

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2682 DE 01 DE NOVEMBRO DE 1995
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, Considerando os termos do Proc. nº 7698/95-SEAD
RESOLVE:
Colocar à disposição, da Câmara Municipal de Belém, até ulterior deliberação, ROSANE MARIA NEIVA FROTA LIMA, matrícula nº 0303925-015, ocupante do cargo de Consultor Jurídico, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com ônus para o Órgão de origem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 01 de novembro de 1995.

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2683 DE 01 DE NOVEMBRO DE 1995
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, Considerando os termos do Proc. nº 10020/95-SEAD
RESOLVE:
Colocar à disposição, da Delegacia do MEC no Pará, até ulterior deliberação, MARIA DAS GRAÇAS NUNES NABIÇA, matrícula nº 0183938-016, ocupante do cargo de Sociólogo, Código GEP-ANSS-616.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Educação, com ônus para o Órgão de origem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 01 de novembro de 1995.

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2686 DE 03 DE NOVEMBRO DE 1995
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, Considerando os termos do Proc. nº 11255/95-SEAD
RESOLVE:
Colocar à disposição, da Secretaria de Estado de Obras Públicas, até ulterior deliberação, LAURA DA SILVA SOUZA, matrícula nº 0300640-011, ocupante do cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, lotado na Secretaria de Estado de Educação, sem ônus para o Órgão de origem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 03 de novembro de 1995.

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 03 de novembro de 1995.

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2722 DE 03 DE NOVEMBRO DE 1995
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, Considerando os termos do Proc. nº 9984/95-SEAD
RESOLVE:
Colocar à disposição, da Secretaria de Estado da Fazenda, até ulterior deliberação, MARIA JUREMA CARVALHO CARREIRA, matrícula nº 0027278-011, ocupante da Função de Técnico "B", lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, sem ônus para o Órgão de origem, a contar de 01/10/95.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 03 de novembro de 1995.

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2723 DE 03 DE NOVEMBRO DE 1995
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, Considerando os termos do Proc. nº 3968/95-SEAD
RESOLVE:
Colocar à disposição, da Prefeitura Municipal de Moju, até ulterior deliberação, JOÃO RIBEIRO DA COSTA, matrícula nº 2025221-014, ocupante da Função de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria de Estado de Transportes, sem ônus para o Órgão de origem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 03 de novembro de 1995.

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2724 DE 03 DE NOVEMBRO DE 1995
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, Considerando os termos do Proc. nº 9634/95-SEAD
RESOLVE:
Colocar à disposição, da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, até ulterior deliberação, RAIMUNDO NONATO ARRAES, matrícula nº 0416568-024, ocupante do cargo de Professor, Código GEP-M-AD3-401, 2º Grau, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com ônus para o Órgão de origem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 03 de novembro de 1995.

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2725 DE 03 DE NOVEMBRO DE 1995
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, Considerando os termos do Proc. nº 10871/95-SEAD
RESOLVE:
Colocar à disposição, da Prefeitura Municipal de Macapá, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 01.11.95, FRANCISCA CONCEIÇÃO PINHEIRO DA COSTA, matrícula nº 0480789-015, ocupante do cargo de Professor, Código GEP-M-AD3-401, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com ônus para o Órgão de origem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 03 de novembro de 1995.

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2726 DE 03 DE NOVEMBRO DE 1995
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, Considerando os termos do Proc. nº 10038/95-SEAD
RESOLVE:
Colocar à disposição, da Prefeitura Municipal de Belém/SEMEC, até ulterior deliberação, WANDER MACIEL DA SILVA, matrícula nº 0321001-012, ocupante do cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com ônus para o Órgão de origem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 03 de novembro de 1995.

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2741 DE 06 DE NOVEMBRO DE 1995
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, Considerando os termos do Proc. nº 11361/95-SEAD
RESOLVE:
Colocar à disposição, do Ministério Público do Estado do Pará, até ulterior deliberação, JULIETA MARIA AMORIM DANIN, matrícula nº 0027626-017, ocupante da Função de Técnico "D", lotado no Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará, com ônus para o Órgão de origem, a contar de 02/10/95.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 06 de novembro de 1995.

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2684 DE 01 DE NOVEMBRO DE 1995
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, Considerando os termos do Proc. nº 11110/95-SEAD
RESOLVE:
Cancelar de acordo com o art. 93, § 1º da Lei nº 5810, de 24.01.94, a licença sem vencimentos, concedida através da Portaria, nº 2600, de 26.10.95, ao servidor SILVIO DE JESUS MESQUITA NASCIMENTO, matrícula nº 0071366-017; ocupante do cargo de Agente Adminis-

trativo. Código GEP-SA-901.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública.

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 01 de novembro de 1995.

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2720 DE 03 DE NOVEMBRO DE 1995
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, Considerando os termos do Proc. nº 9930/95-SEAD
RESOLVE:
Cancelar de acordo com o art. 93, § 1º da Lei nº 5810, de 24.01.94, a contar de 01.09.95, a licença sem vencimentos, concedida através da Portaria, nº 0400, de 02.03.95, à servidora TÂNIA SILVIA DOS SANTOS, matrícula nº 5144736-017, ocupante do cargo de Datilógrafo, Código GEP-SA-902.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 03 de novembro de 1995.

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2532 DE 01 DE NOVEMBRO DE 1995
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, Considerando os termos do Proc. nº 10089/95-SEAD
RESOLVE:
Prorrogar a cessão para a Prefeitura Municipal de Bujari, no período de 04.05.94 a 31.12.95, da servidora MARIA DE MISERICORDIA DE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 0422592-017, ocupante do cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, 1º Grau, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com ônus para o Órgão de origem e carga horária de 200 (duzentas horas).

Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 01 de novembro de 1995.

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2535 DE 30 DE OUTUBRO DE 1995
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, Considerando os termos do Proc. nº 10984/95-SEAD
RESOLVE:
I - Prorrogar a cessão para a Companhia de Saneamento do Pará, no período de 24.12.93 a 31.08.95, sem ônus para o Órgão de origem.
II - Colocar à disposição, da Companhia de Saneamento do Pará, até ulterior deliberação, ARLENE MARIA DE MELO LOPES, matrícula nº 5082358-010, ocupante do cargo de Engenheiro, Código GEP-AN-SENG-608.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, com ônus para o Órgão de origem, a contar de 01.09.95.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 30 de outubro de 1995.

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2628 DE 30 DE OUTUBRO DE 1995
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, Considerando os termos do Proc. nº 10867/95-SEAD e 34143-SEDUC.
RESOLVE:
Prorrogar a cessão para a Academia Paraense de Letras, no período de 05.09.95 a 31.12.95, do servidor JOSÉ ILDONE FAVACHO SOEIRO, matrícula nº 0642266-014, do cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com ônus para o Órgão de Origem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 30 de outubro de 1995.

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2679 DE 01 DE NOVEMBRO DE 1995
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, Considerando os termos do Proc. nº 10601/95-SEAD
RESOLVE:
I - Prorrogar a cessão para a Assembleia Legislativa do Estado, com ônus para o Órgão de origem, no período de 01.01.95 a 31.10.95.
II - Colocar à disposição, da Assembleia Legislativa do Estado, até ulterior deliberação, ADENIRSON MEDEIROS LAGE DA SILVA, ocupante do cargo de Odontólogo, Código GEP-ANSO-614.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, sem ônus para o Órgão de origem, a contar de 01.11.95.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 01 de novembro de 1995.

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2677 DE 01 DE NOVEMBRO DE 1995
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, Considerando os termos do Proc. nº 6482/95-SEAD
RESOLVE:
Transferir de acordo com o art. 43, 44, inciso I, 45 e 46 da Lei nº 5810, de 24.01.94, da Secretaria de Estado da Administração, para a Secretaria de Estado da Fazenda, ROSA MIRANDA NERY, matrícula nº 0002364-011, ocupante do cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102.1, Classe "A".

Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 01 de novembro de 1995.

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 01 de novembro de 1995.

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

TERÇA-FEIRA, 7 DE NOVEMBRO DE 1995

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 2530 DE 30 DE OUTUBRO DE 1995
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, considerando os termos do Proc. nº 11054/95-SEAD

RESOLVE:
Tornar sem efeito a Port. nº 2412, de 05.10.95, que prorrogou a cessão para a Representação do Governo do Estado do Pará, em Brasília, da servidora TELMA LÚCIA SOUZA DA SILVA, matrícula nº 0086924-016, ocupante do cargo de Psicólogo, Código GEP-ANSPis-615.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 30 de outubro de 1995.

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

CP95/333037-4

PORTARIA Nº 2531 DE 30 DE OUTUBRO DE 1995
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência, delegada através do Decreto nº 3480 DE 24.10.84, considerando os termos do Proc. nº 7768/95-SEAD.

RESOLVE:
Tornar sem efeito a licença sem vencimentos, concedida através da Port. nº 2131, de 04.09.95, ao servidor CARLOS MAURÍCIO GONZAGA DE ALCANTARA, matrícula nº 0062049-010, ocupante do cargo de Perito Médico Legista, Código GEP-PC-702.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, considerando que não afastou-se de suas atividades.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 30 de outubro de 1995

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

CP95/3330375-3

PORTARIA Nº 2740 DE 06 DE NOVEMBRO DE 1995
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência, delegada através do Decreto nº 3480 DE 24.10.84, considerando o disposto nos arts. 2º, 4º e seu § 1º do Decreto nº 10.300 de 20.10.77, c.

Considerando os termos do Of. nº 018/95-Conselho Regional de Economia.

RESOLVE:
Dispensar do ponto os funcionários que comparecerem ao XI CONGRESSO BRASILEIRO DOS ECONOMISTAS, a realizar-se em Salvador-BA, no período de 07 a 09 de novembro do corrente ano.

Os participantes deverão apresentar, no regresso, na Repartição onde forem lotados, no comprovante de frequência, que após anotado será enviado à Secretaria de Estado da Administração para fins de controle.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 06 de novembro de 1995

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

CP95/3330393-1

PORTARIA Nº 2570 DE 06 DE NOVEMBRO DE 1995
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência, delegada através do Decreto nº 3480 DE 24.10.84, considerando o disposto nos arts. 2º, 4º e seu § 1º do Decreto nº 10.300 de 20.10.77, c.

Considerando os termos do Proc. nº 10835/95-SEAD.

RESOLVE:
Dispensar do ponto os funcionários que comparecerem ao XIV CONGRESSO BRASILEIRO DE NEUROFISIOLOGIA CLÍNICA, REUNIÃO DA LIGA BRASILEIRA DE EPILEPSIA e ao CONGRESSO BRASILEIRO DO SONO, a realizar-se no Hotel Mellé em São Paulo-SP, no período de 12 a 18 de novembro do corrente ano.

Os participantes deverão apresentar, no regresso, na Repartição onde forem lotados, no comprovante de frequência, que após anotado será enviado à Secretaria de Estado da Administração para fins de controle.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 06 de novembro de 1995

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

CP95/3330367-3

RESUMO DE PORTARIAS DO GABINETE DO SECRETÁRIO

TEMPO INTEGRAL

PORTARIA nº 379 de 30.10.95
NOME DO SERVIDOR: Maria Lobo Ferreira
MATRÍCULA: 0001619-018
CARGO: Ag. de Portaria LOTAÇÃO: CTO/DRM
VALOR CORRESPONDENTE: 70% (setenta por cento) do vencimento do Cargo como gratificação.
CP95/3330347-5

DISPENSAR DE FG

PORTARIA Nº 384 de 01.11.95
NOME DO SERVIDOR: Milton Bezerra da Silva
MATRÍCULA: 5207690-013
CARGO: Agente Administrativo LOTAÇÃO: Divisão de Comunicação
NÍVEL DA FG: FG-3 de Coordenador
PORTARIA COM Nº E DATA DE DESIGNAÇÃO ANTERIOR: Portaria nº 203 de 04.06.93
DATA DA DISPENSA: A contar de 31.10.95
CP95/3330311-4

PORTARIA Nº 385 de 01.11.95
NOME DA SERVIDORA: Maria Margarida Lima Moreira
MATRÍCULA: 0004146-011
CARGO: Agente Administrativo LOTAÇÃO: Divisão de Comunicação
NÍVEL DA FG: FG-3 de Coordenador
PORTARIA COM Nº E DATA DE DESIGNAÇÃO ANTERIOR: Portaria nº 008 de 04.01.89.
CP95/3330313-3

TERMO DE DISTRATO

PARTES: Secretaria de Estado de Administração
Willame Pereira da Silva (servidor temporário)

CARGO: Agente de Portaria
DATA DO DISTRATO: 01.11.95
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01.11.95

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado de Administração.
RESUMO DE PORTARIAS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

FÉRIAS

PORTARIA Nº 383 de 01.11.95
NOME DA SERVIDORA: Ione Cella-Bittencourt Rodrigues
MATRÍCULA: 0000787-019
CARGO: Administrador LOTAÇÃO: Divisão de Pessoal
PERÍODO: 01.11 a 30.11.95
EXERCÍCIO: 1995
CP95/3330312-5

REMOVER

PORTARIA Nº 386 de 01.11.95
NOME DA SERVIDORA: Rosa Helena de Alencar Silva
MATRÍCULA: 0004502-019
CARGO: Agente Administrativo LOCAL DA REMOÇÃO: Divisão de Pessoal
DATA DA REMOÇÃO: A contar de 26.10.95

ROSEMARY SOUSA DA SILVA
Diretora do Departamento de Administração.
CP95/3330351-3

IMPrensa Oficial DO ESTADO**RESUMO DE PORTARIAS LICENÇA PRÊMIO**

PORTARIA Nº 397 de 01.11.95
SERVIDORA: MARIA SULADI DO NASCIMENTO DIAS
MATRÍCULA: 3150569-018
CARGO: TÉCNICO
Nº DE DIAS: 90 (NOVENTA)
PERÍODO: 06.11.95 a 03.02.96
TRIÊNIO: 01.04.87/90 a 01.04.90/93
CP95/3330312-2

PORTARIA Nº 398 de 01.11.95
SERVIDORA: MARIA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO NUNES
MATRÍCULA: 3151069-015
CARGO: AUXILIAR DE OPERAÇÕES DE INFORMÁTICA
Nº DE DIAS: 30 (TRINTA)
PERÍODO: 06.11 a 05.12.95
TRIÊNIO: 10.11.88 a 10.11.91
CP95/3330304-1

SUBSTITUIÇÃO DE DAS

PORTARIA Nº 399 de 03.11.95
SERVIDORA: ROZANE MARIA MIRANDA DE SOUZA
MATRÍCULA: 3151840-010
CARGO: TÉCNICO
NÍVEL DO DAS: 01.2
PERÍODO: 06.11.95 a 03.02.96

JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA
Diretor Presidente

CP95/3330375-2

(G.Reg.065)

JUSTIÇA FEDERAL

retendo as armas ilegalmente, pois estas têm sido devolvidas aos que comprovam a legítima propriedade.
4. Isto posto, indefiro a medida cautelar, ressalvando, entretanto, ao Requerente as vias ordinárias. Custas pelo Requerente, que pagará à União honorários de R\$ 100,00 reais. Publique-se. Registre-se. Intime-se a Advocacia Geral da União, pessoalmente.

EXPEDIENTE DO DIA 03/10/95**DESPACHOS PROFERIDOS EM PROCESSOS:****AÇÃO ORDINÁRIA - CLASSE 01000**

Proc. nº 00.32702-6
Autor: FERRAGENS FONSECA LTDA
Adv.: Dra. Ediléa Valério
Réu: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Adv.: Dr. Antonio José de Mattos Neto
DESPACHO: Sobre a contestação de fls. 92/97 diga o autor no prazo legal.

Proc. nº 95.967-6
Autor: ANTONIO JOAQUIM GARCIA e outros
Adv.: Dr. Antonio Carlos Lopes Valadão
Réu: UNIÃO FEDERAL (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL)
Adv.: Dra. Eliane Maria Ichihara Fonseca
DESPACHO: Sobre a contestação da CEF digam os autores, no prazo legal.

EXECUÇÃO FISCAL - CLASSE 03000

Proc. nº 95.4500-1
Exqte.: FAZENDA NACIONAL
Adv.: Dr. Dênio Silva Thé Cardoso
Excdo.: BANCO BARMERINDUS DO BRASIL SOCIEDADE ANÔNIMA
Adv.: Dr. Márcio Olivar Brandão
DESPACHO: Diga à Exequente.

EXECUÇÃO DIVERSA - CLASSE 04000

Proc. nº 94.4338-4
Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv.: Dra. Maria Amélia Maia Franco
Excdo.: VERA LÚCIA LACERDA
DESPACHO: Com amparo no Art. 792, do CPC, suspenda-se a Execução pelo prazo de 9 (nove) meses, consoante pedido de fls. 19. Publique-se.

Proc. nº 94.5028-3
Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA

JUIZ FEDERAL: Rubens Rollo D'Oliveira (em exercício)
DIRETORA DE SECRETARIA: Ivanira Fonseca de Sousa

EXPEDIENTE DO DIA 02/10/95**DESPACHO PROFERIDO EM TELEX RECEBIDO:**

Nº 393/95-SEPRI
Ref.: Proc. nº 00.28931-0 (Ação Criminal)
Autor: Ministério Público Federal
Rep.: Dr. Almerindo Trindade
Réu: Eldes Pedro Soares e Aristoclides José de Oliveira
Def.: Dr. Antônio Paulo da Costa Nunes
Assunto: Comunica que foi designado o dia 4 (quatro) de março de 1996, às 14:40 horas, para realização, naquele Juízo, de audiência para inquirição de testemunha arrolada na denúncia.
DESPACHO: J. Publique-se.

DESPACHO PROFERIDO EM PROCESSO:**AÇÃO CRIMINAL - CLASSE 07000**

Proc. nº 89.1331-9
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Rep.: Dr. José Augusto Torres Potiguar
Réu: LUIZ BARBOSA DE LIMA FILHO
Def.: Dra. Cristovina Pinheiro de Macedo
DESPACHO: Considerando que a testemunha Benjamin Venâncio Lobato, arrolada pela defesa, já foi ouvida nestes autos, conforme certidão de fls. 170-verso; considerando que as demais testemunhas também já foram ouvidas; Cumpra-se o disposto no Art. 499 do CPP.

SENTENÇA PROFERIDA:**AÇÃO CAUTELAR - CLASSE 12000**

Proc. nº 93.881-1
Repte.: JOÃO RIBEIRO RUFINO JÚNIOR
Adv.: Dr. Bernardo Nunes de Moraes
Reqdo.: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Geraldo Braz de Oliveira
SENTENÇA: Vistos etc... 3. Não vislumbro, dentro dos limites do processo cautelar, fumaça de bom direito a ser resguardada, e muito menos perigo da mora, porque os militares da Requerida estavam, em princípio, no cumprimento de dever legal, e não estão
Adv.: Dra. Maria Amélia Maia Franco
Excdo.: MÔNICA DA SILVA BATISTA
DESPACHO: Suspenda-se a Execução pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme requerido à fl. 28. Publique-se.

Proc. nº 94.6215-0
Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv.: Dra. Maria Amélia Maia Franco
Excdo.: SINDICATO DOS FOGUISTAS E CARVOEIROS EM TRANSPORTES MARÍTIMOS E FLUVIAIS DO ESTADO DO PARÁ
DESPACHO: Com amparo no Art. 791, III, do CPC, suspenda-se a Execução até nova manifestação da credora. Publique-se.

AÇÃO DIVERSA - CLASSE 05000

Proc. nº 00.16233-7
Autor: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
Adv.: Dra. Edmé Moura Corrêa
Réu: ALÍCIO ALVES e outros
Adv.: Dr. Rosomiro Arrais
Rep. do MPF: Dr. José Augusto Torres Potiguar
DESPACHO: Em vista do parecer ministerial de fls. 342, intime-se o INCRA para informar, precisamente, a que processo se refere o pedido de habilitação constante da peça de fls. 339.
DESAPROPRIAÇÃO - CLASSE 05012

Proc. nº 00.19574-0
Expte.: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Adão Pass da Silva
Expdo.: MANOEL JOAQUIM SOEIRO
Curador: Dr. Washington Lucena Rodrigues
DESPACHO: Colha-se a manifestação das partes sobre o laudo, no prazo de 10 (dez) dias, sucessivamente, primeiro o autor.
DECLARATÓRIA - CLASSE 05020

Proc. nº 91.2699-9
Repte.: PANTERA MÁQUINAS LTDA
Adv.: Dra. Daniela de Saboya Perina
Reqdo.: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Adv.: Dr. Dênio Silva Thé Cardoso
DESPACHO: Cumpra-se o V. acórdão. Intimem-se as partes para requerer o que lhes compete nos presentes autos, no prazo de 30 (trinta) dias, após o que, se não houver provocação, devem ser os mesmos arquivados, independentemente de novo despacho.

EXPEDIENTE DO DIA 04/10/95**DECISÕES PROFERIDAS:****INQUÉRITO - CLASSE 09008**

Proc. nº 93.2350-0
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Rep.: Dr. José Augusto Torres Potiguar
Indco.: Inq. Pol. nº 143/93-SR/DPF/PA

DECISÃO: Vistos, etc. Diante do pedido formulado pelo representante do Ministério Público Federal, As fls. 3, defiro o arquivamento do Inquérito Policial nº 143/93-SR/DPF/PA, sem prejuízo do disposto no art. 18, do Código de Processo Penal. P. R. I.

Proc. nº 94.1275-6
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Rep.: Dr. José Augusto Torres Potiguar
Indcd.: Inq. Pol. nº 048/94-SR/DPF/PA
DECISÃO: Vistos, etc. Diante do pedido formulado pelo representante do Ministério Público Federal, As fls. 3, defiro o arquivamento do Inquérito Policial nº 048/94-SR/DPF/PA, sem prejuízo do disposto no art. 18, do Código de Processo Penal. P. R. I.

Proc. nº 94.3919-0
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Rep.: Dr. José Augusto Torres Potiguar
Indcd.: Inq. Pol. nº 190/94-SR/DPF/PA
DECISÃO: Vistos, etc. Diante do pedido formulado pelo representante do Ministério Público Federal, As fls. 3, defiro o arquivamento do Inquérito Policial nº 190/94-SR/DPF/PA, sem prejuízo do disposto no art. 18, do Código de Processo Penal. P. R. I.

Proc. nº 94.5422-0
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Rep.: Dr. José Augusto Torres Potiguar
Indcd.: FRANCISCO CHARLES DAVID
DECISÃO: Vistos, etc. Diante do pedido formulado pelo representante do Ministério Público Federal, As fls. 3, defiro o arquivamento do Inquérito Policial nº 016/94-DEL.Polícia/Breves, sem prejuízo do disposto no art. 18, do Código de Processo Penal. P. R. I.

EXPEDIENTE DO DIA 05/10/95

**DESPACHOS PROFERIDOS EM PROCESSOS:
 AÇÃO ORDINÁRIA - CLASSE 01000**

Proc. nº 00.23100-2
Autor: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Adv.: Dr. Aláudio Costa Ferreira
Réu: HAROLDO MARANHÃO
DESPACHO: Defiro o pedido de fls. 64. Declaro suspenso o processo pelo prazo de 06 (seis) meses.

Proc. nº 00.34830-9
Autor: CIAPESEC - CIA. AMAZÔNICA DE PESCA
Adv.: Dr. Haroldo Alves dos Santos
Réu: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Adv.: Dra. Creonor Santos Aragão
DESPACHO: Cumpra-se o v. acórdão. Intime-se as partes para requerer o que lhes compete nos presentes autos, no prazo de 30 (trinta) dias, após o que, se não houver provocação, devem ser os mesmos arquivados, independentemente de novo despacho.
ACÓRDÃO: "Decide a Terceira Turma do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, por unanimidade, negar provimento à apelação. Brasília-DF, 28 de julho de 1995 (data do julgamento)."

Proc. nº 89.838-2
Autor: FRANCISCO DAS CHAGAS DO VALE SIDOU e outros
Adv.: Dr. Antônio Alves da Cunha Neto
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv.: Dra. Eliane Maria Ichihara Fonseca
DESPACHO: Vista à ré, CEF, tendo em vista a petição de fls. 321.

Proc. nº 89.1756-0
Autor: MOINHO DE TRIGO BELÉM S/A
Adv.: Dra. Vera Maria Bôa Nova Andrade
Réu: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Adv.: Dr. Dênio Silva Thé Cardoso
DESPACHO: Requeiram as partes o que lhes competir nos presentes autos, no prazo de trinta (30) dias. Após o que devem ser os mesmos arquivados, independente de novo despacho.

Proc. nº 90.283-4
Autor: RAIMUNDO PEREIRA PANTOJA
Adv.: Dr. Silvio de Oliveira Souza
Réu: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Adv.: Dr. Dênio Silva Thé Cardoso
DESPACHO: Defiro o pedido de fls. 96. Expeça-se Alvará de Levantamento.

Proc. nº 91.2849-5
Autor: JOSÉ CÂNDIDO BARBOSA NETO
Adv.: Dr. Lúcio Vespasiano do Amaral
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv.: Dra. Maria Amélia Maia Franco
DESPACHO: Cumpra-se o v. acórdão. Intime-se as partes do retorno dos autos, aguarde-se a manifestação do interessado na execução do julgado, manifestação do interessado na execução do julgado, no prazo de trinta (30) dias, após o que, se não houver provocação, devem ser os mesmos arquivados, independentemente de novo despacho.
ACÓRDÃO: "... Decide a Quarta Turma do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, por unanimidade, negar provimento ao recurso, na forma do relatório, voto e notas taquigráficas constantes dos autos, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado. Custas, como de lei. Brasília, 27 de abril de 1994".

Proc. nº 92.676-0
Autor: JORGE GERMANO SILVA
Adv.: Dr. José Epifânio de Souza
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Adv.: Dra. Elizabeth Lopes Figueiredo
DESPACHO: Vista ao autor para se manifestar sobre o depósito efetuado pelo instituto réu.

Proc. nº 92.787-2
Autor: RAIMUNDA DIAS GUIMARÃES
Adv.: Dra. Ana Raimunda Ferreira Araujo
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Adv.: Dr. Francisco Edmir Lopes Figueira

DESPACHO: Cumpra-se o v. acórdão. Intime-se as partes para requerer o que lhes compete nos presentes autos, no prazo de trinta (30) dias. Após, arquivem-se, independentemente de novo despacho.
ACÓRDÃO: "Decide a Turma negar provimento à apelação, à unanimidade. 2ª Turmado TRF da 1ª Região. 13.06.95."

Proc. nº 92.2081-3
Autor: ARMINDO MARQUES LEÃO
Adv.: Dr. Rui Guilherme Carvalho de Aquino
Réu: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Adv.: Dr. Antônio José de Mattos Neto
DESPACHO: Os embargos à execução são autuados em apenso aos autos do processo principal (CPC, art. 736). Assim, desentranhe-se e remeta-se à Distribuição a peça de fls. 52/53, para formalização dos embargos.

Proc. nº 93.3991-21
Autor: JOSÉ RIBAMAR ALVES e outros
Adv.: Dr. Ricardo Rabello Soriano de Mello
Réu: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Raimundo Edson da Silva Melo
DESPACHO: O prazo para preparo conta-se da intimação da conta, não surtindo efeito a simples intimação se não existe o cálculo das despesas a serem pagas pelo recorrente. Em vista do que deixou de aplicar a pena de deserção aos apelantes e restituiu aos mesmos o prazo de 05 (cinco) dias para preparo do recurso, calculado pelo Contador do Juízo no valor de R\$-126,84 (cento e vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos), sob pena de deserção.

Proc. nº 93.4762-0
Autor: HILKIAS BERNARDO DE SOUZA
Adv.: Dr. Roberto Melo
Réu: UNIÃO FEDERAL
DESPACHO: Intime-se o autor apelante para, no prazo legal, providenciar o pagamento das custas do recurso, calculadas pelo contador do juízo, em 21/09/95, no valor de R\$ 3,44 (três reais e quarenta e quatro centavos).

Proc. nº 93.4998-4
Autor: FERNANDO SÁVIO BENTES LOPES e outros
Adv.: Dr. Francisco Pompeu Brasil Filho
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv.: Dra. Maria Cecília Hermes Rodrigues
DESPACHO: Manifeste-se a CEF, no prazo legal, tendo em vista a petição de fls. 104/107.

Proc. nº 94.4432-1
Autor: SÔNIA ELÍZIA RODRIGUES PENHA
Adv.: Dra. Eliete de Souza Colares
Réu: BRADESCO BANCO BRADESCO S/A e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv.: Drs. José Maurício M. Nahon e Fátima Gobitsch, respectivamente.
DESPACHO: Vista ao réu Bradesco, tendo em vista a petição de fl. 82. Informe a Secretária o que houver acerca da ação cautelar preparatória.

Proc. nº 94.6266-4
Autor: JOÃO VIANA DA SILVA e outros
Adv.: Dra. Cleide Helena Avelar Fernandes
Réu: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Adão Pass da Silva
DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 47/53 em ambos os efeitos. Vista à parte contrária para apresentar contra-razões, no prazo legal.

Proc. nº 95.1033-0
Autor: JANE MARIA DE ALENCAR e outros
Adv.: Dr. Oswaldo Pinto Coelho
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e UNIÃO FEDERAL
Adv.: Drs. Maria Amélia Maia Franco e Ildefonso Pereira Guimarães Júnior, respectivamente.
DESPACHO: Defiro parcialmente o pedido de justiça gratuita, para que os autores fiquem isentos apenas do pagamento dos honorários advocatícios, restando a obrigação de pagar as custas judiciais, visto que são valores irrisórios. Indiquem os autores, no prazo

legal, quais eram os bancos depositários das contas do FGTS até agosto de 92, data em que os depósitos passaram a ser centralizados na CEF, para que os mesmos sejam citados para integrar a lide como litisconsortes passivos necessários.

Proc. nº 95.1343-6
Autor: AUREA CELESTE TAVARES PEREIRA e outros.
Adv.: Dr. Jair Carmo da Silva
Réu: UNIÃO FEDERAL e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv.: Drs. Ildefonso Pereira Guimarães Júnior e Maria Amélia Maia Franco, respectivamente.
DESPACHO: Defiro parcialmente o pedido de justiça gratuita, para que os autores fiquem isentos apenas do pagamento dos honorários advocatícios, restando a obrigação de pagar as custas judiciais, visto que são valores irrisórios.

Proc. nº 95.1489-0
Autor: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTE RODOVIÁRIO NO ESTADO DO PARÁ
Adv.: Dr. Márcio Olivar Brandão
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DESPACHO: Recebo o pedido de reconsideração (fls. 230/231) como agravo retido. Expeça-se mandado de citação.

Proc. nº 95.1526-9
Autor: ROGÉRIO CAMPOS CORRÊS e outros
Adv.: Dra. Meire Araújo Costa
Réu: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Adv.: Dra. Terezinha de Jesus V. de Oliveira
DESPACHO: Manifeste-se a ré sobre os depósitos efetuados.

Proc. nº 95.1559-5
Autor: LENITE DA SILVEIRA DA SILVA e outros
Adv.: Dr. Haroldo Souza Silva
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e UNIÃO FEDERAL
DESPACHO: 1. O excessivo número de litisconsortes dificultará, indviduadamente, a defesa e comprometerá a rápida solução do litígio. Isto posto, com fundamento no p. único do art. 46 do CPC, indefiro a

petição inicial a partir do 11º (décimo primeiro) Autor e determino o desmembramento do feito em grupo de 10 (dez) Autores. 2. Providenciem os autores a extração das cópias necessárias para a efetivação do desmembramento. 3. Publique-se.

Proc. nº 95.1782-2
Autor: VERA LÚCIA GONÇALVES e outros
Adv.: Dr. Marcelo Silva de Freitas
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DESPACHO: Defiro a prorrogação do prazo para regularização processual do autor. Aguarde-se.

Proc. nº 95.5028-5
Autor: ADILSON CARVALHO SIRAIAMA e outros
Adv.: Dr. Renato Mindello
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Renato Lobato de Moraes
DESPACHO: Sobre a contestação de fls. 217/235, digam os Autores, no prazo legal. Defiro o pedido de fls. 237. Desentranhem-se os documentos pertinentes aos petiçãoários excluídos da lide.

Proc. nº 95.6377-8
Autor: RAIMUNDO SÉRGIO DOS SANTOS NAZARÉ e outros
Adv.: Dr. Edilson Araujo dos Santos
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e UNIÃO FEDERAL
DESPACHO: Defiro parcialmente o pedido de justiça gratuita, para que os autores fiquem isentos apenas do pagamento dos honorários advocatícios, restando a obrigação de pagar as custas judiciais, visto que são valores irrisórios, mormente se rateados por vários pleiteantes, como é o caso nos presentes autos. Intime-se, pois, os autores para, no prazo legal, providenciar o pagamento das custas iniciais, calculadas em 26/09/95 pelo contador do juízo, no valor de R\$ 60,44 (sessenta reais e quarenta e quatro centavos).

Proc. nº 95.6444-8
Autor: ANTONINO DA SILVA ALMEIDA e outros
Adv.: Dra. Ediléa Valério
Réu: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER
DESPACHO: Aguarde-se o pagamento das custas iniciais. Após, cite-se.

Proc. nº 95.6606-8
Autor: EDNA DO SOCORRO FERREIRA SALES e outros
Adv.: Dra. Rosa Maria Moraes Bahia
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DESPACHO: 1. Defiro parcialmente o pedido de justiça gratuita, para que os autores fiquem isentos apenas do pagamento dos honorários advocatícios, restando a obrigação de pagar as custas judiciais, visto que são valores irrisórios. 2. Cite-se.

Nos processos abaixo discriminados foi proferido o seguinte despacho: "Colha-se a manifestação do Autor sobre o depósito efetuado pelo instituto réu".

Proc. nº 90.2439-0
Autor: LAURINDO MARQUES DE DEUS
Adv.: Dr. Haroldo Souza Silva
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Adv.: Dra. Elizabeth Lopes Figueiredo

Proc. nº 91.415-4
Autor: MARIA DA GLÓRIA LINHARES VAZ
Adv.: Dr. Haroldo Souza Silva
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Adv.: Dra. Elizabeth Lopes Figueiredo

Proc. nº 91.916-4
Autor: ALBERTO SIMÃO TUMA e outros
Adv.: Dr. Rui Guilherme de Almeida Amorim
Réu: INSTITUTO NACIONAL DOS EGURO SOCIAL
Adv.: Dra. Elizabeth Lopes Figueiredo

Proc. nº 92.1703-7
Autor: MARINA COSTA RIBEIRO DE MIRANDA e outros
Adv.: Dr. Haroldo Souza Silva
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Adv.: Dra. Elizabeth Lopes Figueiredo

Proc. nº 92.2873-0
Autor: IZABEL DA SILVA LUCCAS e outros
Adv.: Dr. Zeno Nascimento Costa
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Adv.: Dra. Elizabeth Lopes Figueiredo

MANDADO DE SEGURANÇA - CLASSE 02000

Proc. nº 92.133-5
Impte.: AGÊNCIAS MUNDIAIS LTDA
Adv.: Dr. Acy Marcos dos Santos
Impdo.: DIRETOR PRESIDENTE DA CIA. DOCAS DO PARÁ - CDP

Rep. do MPF: Dr. José Augusto Torres Potiguar
DESPACHO: Remeta-se cópia do relatório, voto e acórdão à autoridade impetrada. Requeiram as partes o que lhes competir nos presentes autos, no prazo de trinta (30) dias. Após, arquivem-se independentemente de novo despacho.

Proc. nº 95.1480-7
Impte.: ANÉZIA NAZARETH MENDES MADEIRA
Adv.: Dr. Raimundo Oliveira Pacheco
Impdo.: DIRETOR DE PESSOAL CIVIL DO MINISTÉRIO DA MARINHA e outros
DESPACHO: Uma vez já pagas as custas, nada mais havendo a complementar, torno sem efeito o despacho de fls. 31. Dê-se baixa na distribuição e arquivem-se estes autos.

Proc. nº 95.1501-3
Impte.: ANDERSON SANTOS DE SOUZA
Adv.: Dra. Luiza Helena A. Leão
Impdo.: PRÓ-REITORA DE ENSINO E ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
DESPACHO: Uma vez já pagas as custas, nada mais

havendo a complementar, torno sem efeito o despacho de fls. 28. Dê-se baixa na distribuição e arquivem-se estes autos.

TERÇA-FEIRA, 7 DE NOVEMBRO DE 1995

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

Proc. nº 95.4737-3
 Impte.: COOPERATIVA MISTA AGROPECUÁRIA DO VALE DO XINGU LTDA - COOKINGU
 Adv.: Dr. Jacob José da Silva
 Impdo.: EXECUTOR SUBSTITUTO DO PROJETO FUNDIÁRIO DE ALTAMIRA e outro
 DESPACHO: Uma vez já pagas as custas, nada mais havendo a complementar, torno sem efeito o despacho de fls. 41. Dê-se baixa na distribuição e arquivem-se estes autos.

Proc. nº 95.4384-6
 Impte.: HAMILTON MUTRAN JACOME e outros
 Adv.: Dr. Lino Machado Filho
 Impdo.: COMANDANTE DO 1º COMANDO AÉREO REGIONAL
 DESPACHO: Uma vez já pagas as custas, nada mais havendo a complementar, torno sem efeito o despacho de fls. 228. Dê-se baixa na distribuição e arquivem-se estes autos.

Proc. nº 94.105-3
 Impte.: ARENALES FAUSTINO BARROSO DOS SANTOS e outro
 Adv.: Dr. Arelano Luiz Barroso dos Santos
 Impdo.: DIRETOR DA ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ
 DESPACHO: Uma vez já pagas as custas, nada mais havendo a complementar, torno sem efeito o despacho de fls. 40. Dê-se baixa na distribuição e arquivem-se estes autos.

Proc. nº 94.4414-3
 Impte.: MARCOS JOSÉ MIRANDA LOPES
 Adv.: Dra. Maria de Nazaré B. Lucas
 Impdo.: COORDENADOR DE CONCURSO DA POLÍCIA FEDERAL NO PARÁ
 DESPACHO: Uma vez já pagas as custas, nada mais havendo a complementar, torno sem efeito o despacho de fls. 71. Dê-se baixa na distribuição e arquivem-se estes autos.

Proc. nº 95.0049-0
 Impte.: FERREIRA PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS GERAIS LTDA
 Adv.: Dra. Helene Rosse Tavares da Silva
 Impdo.: PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e COORDENADOR REGIONAL DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
 DESPACHO: Uma vez já pagas as custas, nada mais havendo a complementar, torno sem efeito o despacho de fls. 49. Dê-se baixa na distribuição e arquivem-se estes autos.

Proc. nº 95.0563-8
 Impte.: SEBASTIÃO ERNESTO SANTOS DOS ANJOS
 Adv.: Dr. Antônio Fernando Rocha
 Impdo.: REITOR DA UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA - UNAMA
 DESPACHO: Uma vez já pagas as custas, nada mais havendo a complementar, torno sem efeito o despacho de fls. 34. Dê-se baixa na distribuição e arquivem-se estes autos.

Proc. nº 95.651-0
 Impte.: DÉBORA DE AGUIAR LIMA
 Adv.: Dr. Jaime Rocha Júnior
 Impdo.: REITOR DA UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA - UNAMA
 DESPACHO: Uma vez já pagas as custas, nada mais havendo a complementar, torno sem efeito o despacho de fls. 34. Dê-se baixa na distribuição e arquivem-se estes autos.

Proc. nº 95.961-7
 Impte.: JOELSON FARINHA DA SILVA
 Adv.: Dra. Márcia Pampolha dos Santos
 Impdo.: FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ - FCAP
 DESPACHO: Uma vez já pagas as custas, nada mais havendo a complementar, torno sem efeito o despacho de fls. 80. Dê-se baixa na distribuição e arquivem-se estes autos.

Proc. nº 95.4858-2
 Impte.: DIRCE ALMEIDA DE SOUZA
 Adv.: Dr. Donato Cardoso de Souza
 Impdo.: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
 DESPACHO: Uma vez já pagas as custas, nada mais havendo a complementar, torno sem efeito o despacho de fls. 29. Dê-se baixa na distribuição e arquivem-se estes autos.

EMBARGOS À EXECUÇÃO - CLASSE 05005

Nos processos abaixo discriminados foi proferido o seguinte DESPACHO: "Recebo os presentes embargos com efeito suspensivo. Intime(m)-se o(s) embargado(s) para apresentar impugnação, no prazo legal".

Proc. nº 95.6772-2
 Embgto.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Adv.: Dr. José Alberto B. Santos
 Embgdo.: MANOEL ELIAS DO NASCIMENTO e outros
 Adv.: Dr. Haroldo Souza Silva

Proc. nº 95.6773-0
 Embgto.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Adv.: Dr. José Alberto B. Santos
 Embgdo.: PEDRO SOUZA DINIZ
 Adv.: Dr. Haroldo Souza Silva

Proc. nº 95.6774-9
 Embgto.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Adv.: Dr. José Alberto B. Santos
 Embgdo.: WALTER FERREIRA DE AMORIM
 Adv.: Dr. Haroldo Souza Silva

Proc. nº 95.6775-7
 Embgto.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Adv.: Dr. José Alberto B. Santos
 Embgdo.: HILDA DOS SANTOS TEIXEIRA
 Adv.: Dr. Haroldo Souza Silva

Proc. nº 95.6776-5
 Embgto.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Adv.: Dra. Elizabeth Lopes Figueiredo
 Embgdo.: OSCAR FERREIRA SOARES e outros
 Adv.: Dr. Zeno Nascimento Costa

Proc. nº 95.6794-3
 Embgto.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Adv.: Dr. José Alberto B. Santos
 Embgdo.: JOÃO BATISTA DOS SANTOS CRUZ e outros
 Adv.: Dr. João Nascimento Rocha

Proc. nº 95.6799-4
 Embgto.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Adv.: Dr. Haroldo Souza Silva
 Embgdo.: ROBERTO ALVES
 Adv.: Dr. Haroldo Souza Silva

Proc. nº 95.6801-0
 Embgto.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Adv.: Dr. José Alberto B. Santos
 Embgdo.: JOSÉ MARIA DOS SANTOS e outros
 Adv.: Dr. Haroldo Souza Silva

Proc. nº 95.6802-8
 Embgto.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Adv.: Dr. José Alberto B. Santos
 Embgdo.: MANACÉS FURTADO LACERDA e outros
 Adv.: Dr. Haroldo Souza Silva

CONSIGNATÓRIA - CLASSE 05018

Proc. nº 92.2599-4
 Reqte.: CHILDERICO JOSÉ FERNANDES e outro
 Adv.: Dra. Maria da Conceição Fernandes
 Regdo.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Adv.: Dra. Liana Cunha Mousinho Coelho
 DESPACHO: Restituo às partes o prazo de 10 (dez) dias sucessivos, primeiro o autor, para que se manifestem sobre o laudo, bem como sobre o pedido de complementação de honorários.

Proc. nº 94.1923-8
 Reqte.: ANTONIO FERNANDO CHAVES NOGUEIRA e outros
 Adv.: Dr. Antonio Fernando Chaves Nogueira
 Regdo.: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB/PA
 Adv.: Dr. Teodomiro Cantuária Filho
 DESPACHO: Intimem-se os requerentes, através de seus procuradores, para levantamento dos depósitos efetuados, deduzidas as custas devidas.

DECLARATÓRIA - CLASSE 05020

Proc. nº 95.568-9
 Reqte.: SUDAMERIS ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A
 Adv.: Dr. Carlos Ferro
 Regdo.: UNIÃO FEDERAL
 Adv.: Dr. Raimundo Edson da Silva Melo
 DESPACHO: Digam as partes se desejam produzir provas, indicando da pronto suas finalidades.

Proc. nº 95.4795-0
 Reqte.: JOSÉ CRISTÓVÃO MORAES FRANCA
 Adv.: Dr. Jorge Saul Júnior
 Regdo.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Adv.: Dr. Renato Lobato de Moraes
 DESPACHO: Sobre a contestação diga o autor, no prazo legal.

FEITO NÃO CONTENCIOSO - CLASSE 06000

Proc. nº 94.810-4
 Reqte.: CRISTINE MARGALHO DANKFORT
 Adv.: Dr. Rosomiro Arrais
 DESPACHO: Dê-se baixa e arquivem-se.

AÇÃO CAUTELAR - CLASSE 12000

Proc. nº 93.2712-3
 Reqte.: RENILDE CARVALHO DOS SANTOS e outros
 Adv.: Dra. Eliete de Souza Colares
 Regdo.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Adv.: Dra. Graciane da Mota Costa
 DESPACHO: Cite-se para os fins do art. 652 e seguintes do CPC.

Proc. nº 94.4594-8
 Reqte.: JOSÉ ALFREDO LAMEGO GONÇALVES e outro
 Adv.: Dra. Eliete de Souza Colares
 Regdo.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Adv.: Dra. Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch
 DESPACHO: Intimem-se os autores para, no prazo de dez dias, promover a citação da União Federal como litisconsorte passiva necessária, sob pena de extinção do processo, de acordo com o art. 47, parágrafo único, do C.P.C.

Proc. nº 94.2255-7
 Reqte.: MARIA DA CONCEIÇÃO COUTINHO DA SILVA OLIVEIRA e outro
 Adv.: Dra. Regina Márcia Raiol Lima
 Regdo.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e UNIÃO FEDERAL
 Adv.: Drs. Maria Amélia Maia Franco e Ildefonso Pereira Guimarães Júnior, respectivamente.
 DESPACHO: Sobre a contestação de fls. 95/96, digam os Autores, no prazo legal.

Proc. nº 94.4010-5
 Reqte.: WALDOMIRO DOS SANTOS PEREIRA e outros
 Adv.: Dra. Regina Márcia Raiol Lima
 Regdo.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e UNIÃO FEDERAL
 Adv.: Drs. Maria Cecília Hermes Rodrigues e João José Aguiar Carvalho, respectivamente.
 DESPACHO: Sobre a contestação de fls. 260/270, digam os Autores, no prazo legal.

Proc. nº 94.5545-5
 Reqte.: EDSON RONALDO GOMES BELEZA
 Adv.: Dra. Eliete de Souza Colares
 Regdo.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e UNIÃO FEDERAL
 Adv.: Drs. Maria Cecília Hermes Rodrigues e Ildefonso Pereira Guimarães Júnior, respectivamente.
 DESPACHO: Sobre a contestação de fls. 43/44, digam os Autores, no prazo legal.

Proc. nº 95.171-3
 Reqte.: ROSA HELENA NOGUEIRA FERREIRA
 Adv.: Dr. Raimundo N. Ferreira Braga
 Regdo.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e UNIÃO FEDERAL
 Adv.: Drs. Maria Amélia Maia Franco e Ildefonso Pereira Guimarães Júnior, respectivamente.
 DESPACHO: Sobre a contestação de fls. 59/60, digam os Autores, no prazo legal.

Proc. nº 95.936-6
 Reqte.: JOÃO DE DEUS LOBATO JÚNIOR
 Adv.: Dra. Regina Márcia Raiol Lima
 Regdo.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e UNIÃO FEDERAL
 Adv.: Drs. Eliane Maria Ichihara Fonseca e João José Aguiar Carvalho, respectivamente.
 DESPACHO: Sobre a contestação de fls. 76/78, digam os Autores, no prazo legal.

SENTENÇAS PROFERIDAS:

MANDADO DE SEGURANÇA - CLASSE 02000

Proc. nº 93.1085-9
 Impte.: SACRAMENTA - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA
 Adv.: Dr. Paulo Roberto Freitas de Oliveira
 Impdo.: DIRETOR-PRESIDENTE DA CIA. DOCAS DO PARÁ - CDP
 Adv.: Dr. Paulo César de Oliveira
 SENTENÇA: Vistos, etc. Recebo o pedido de fls. 134/135 como ato de desistência com o qual aquiesce a impetrada, em face do que declaro extinto o presente feito, sem julgamento do mérito. Custas pagas, sem honorários. Dê-se baixa e arquivem-se. P. R. I.

AÇÃO CAUTELAR - CLASSE 12000

Proc. nº 94.4482-8
 Reqte.: ROGER BARROS REZEGUE
 Adv.: Dr. Samir A. Toutenge Júnior
 Regdo.: UNIÃO FEDERAL
 Adv.: Dr. Ildefonso Pereira Guimarães Júnior
 SENTENÇA: Vistos etc... 3. Isto posto, indefiro a medida cautelar. Custas pelo Requerente, a quem condeno a pagar R\$ 100,00 (cem reais) à União. Publique-se. Registre-se. Intime-se a Advocacia Geral da União, pessoalmente.

Proc. nº 94.4483-6
 Reqte.: LUCIANO PERES MARQUES
 Adv.: Dra. Narzila Salviano Campos
 Regdo.: UNIÃO FEDERAL
 Adv.: Dr. Geraldo Braz de Oliveira
 SENTENÇA: Vistos etc... 3. Isto posto, indefiro a medida cautelar. Custas pelo Requerente, a quem condeno a pagar R\$ 100,00 (cem reais) à União. Publique-se. Registre-se. Intime-se a Advocacia Geral da União, pessoalmente. (G.Reg.240)

JUÍZO FEDERAL DA 4ª VARA

DANIEL PAES RIBEIRO: Juiz Federal
 WALDIR BORGES CORRÊA: Diretor de Secretaria

BOLETIM Nº 105

EXPEDIENTE DE 02.10.95

AUTOS COM DESPACHOS

CLASSE : II MANDADO DE SEGURANÇA :

Nº 95.6732-3
 IMPTE : O. S. BASTOS
 Advogado: Luis Carlos S. Mendonça
 IMPDO : SUPERINTENDENTE DO IBAMA
 DESPACHO: 1. Preliminarmente, intime-se o impetrante para que forneça cópias dos documentos que instruem a inicial (Lei nº 1.533/51, art. 6º), no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento. 2. Assino o prazo de 15 (quinze) dias, para que seja trazido aos autos o instrumento de mandato a que se refere a petição de fls. 23. 3. Intime-se.

Nº 95.7005-7
 IMPTE : INDÚSTRIA DE MADEIRAS PALMITOS LTDA
 Advogado: Adair R. Chaveiro
 IMPDO : DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL - DELEGACIA DE POLÍCIA DE MARABÁ/PA
 DESPACHO: 1. Não demonstrados os pressupostos autorizadores, indefiro o pedido de liminar. 2. Notifique-se a autoridade indicada como coatora para que preste informações, no prazo legal.

CLASSE : VII AÇÃO CRIMINAL :

Nº 90.1416-6
 AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO
 Procur.: Moacir Guimarães M. Filho
 RÉU : MIGUEL FERREIRA DOS SANTOS
 Advogado: Leopoldo Costa
 DESPACHO: Arquivem-se.

AUTOS COM SENTENÇAS

CLASSE : V AÇÃO DECLARATÓRIA :

Nº 95.325-2
 REQTE : NORDISK TIMBER LTDA
 Advogado: Aluizio Gouveia
 REQDO : UNIÃO FEDERAL
 Procur.: Antonio José de M. Neto
 SENTENÇA: (...). Pelo exposto, JULGO PROCEDENTE, EM PARTE, A AÇÃO, para declarar a inexigibilidade da contribuição para o FINSOCIAL a alíquota de 2% (dois por cento), reconhecendo-a exigível, entretanto, a alíquota de 0,5% (meio por cento) sobre o faturamento da autora, a quem fica reconhecido o direito, outrossim, a restituição do que foi recolhido indevidamente a título de FINSOCIAL, podendo essa restituição ser compensada com o que for devido pela requerente pela incidência de contribuição social sobre os respectivos faturamentos, conforme for apurado em liquidação de sentença. Condene a ré ao reembolso em liquidação de sentença. Condene a ré ao reembolso em liquidação de sentença.

bolso das custas antecipadas (Lei nº 6.032/74, art. 10, §4º), e ao pagamento de honorários de advogado, que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. Custas, ex lege. P.R.I.

CLASSE : V EMBARGOS À EXECUÇÃO :

Nº 95.2602-3
 EMBGTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 Procur. : José Alberto B. Santos
 EMBGDO : OLIVALDO ARAÚJO DA CUNHA E OUTROS
 Advogado: Zeno Nascimento Costa e outro
SENTENÇA: (...). Ante o exposto, JULGO PROCEDENTES os presentes embargos, para declarar a nulidade da citação e determinar novo procedimento citatório, em que se faça acompanhar o mandado das planilhas de cálculo, em substituição a memória de que trata o art. 604 do CPC, com a nova redação dada pela Lei 8.988/94. P.R.I.

Nº 95.2604-0
 EMBGTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 Procur. : José Alberto B. Santos
 EMBGDO : PEDRO RODRIGUES COELHO
 Advogado: Haroldo S. Silva
SENTENÇA: (...). Ante o exposto, JULGO PROCEDENTES os presentes embargos, para declarar a nulidade da citação e determinar novo procedimento citatório, em que se faça acompanhar o mandado das planilhas de cálculo, em substituição a memória de que trata o art. 604 do CPC, com a nova redação dada pela Lei 8.988/94. P.R.I. (G.Reg.OTL)

JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA

DANIEL PAES RIBEIRO: Juiz Federal
 WALDIR BORGES CORRÊA: Diretor de Secretaria

BOLETIM Nº 106

EXPEDIENTE DE 03.10.95

AUTOS COM DECISÕES

CLASSE : IX PROCEDIMENTO CRIMINAL DIVERSO :

Nº 95.6605-0
 AUTOR : FRANCISCO EVELIN DE ALENCAR E OUTRO
 Advogado: Alberico M. Ribeiro
 RÉU : GOIANO E OUTROS
DECISÃO: (...). Em consequência, acolhendo a manifestação do Ministério Público Federal, retro transcrita, suscito conflito negativo de competência Junto ao Egrégio Superior Tribunal de Justiça, nos termos do disposto no artigo 105, I, "d", última figura, da Constituição Federal, Oficie-se, encaminhando os autos. Publique-se. Intimem-se.

CLASSE : XII AÇÃO CAUTELAR :

Nº 95.6376-0
 REQTE : DILSON SILVA FARIAS E OUTRO
 Advogado: Eliete de S. Colares e outros
 REQDO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DECISÃO: (...). Diante da não satisfação dos dois requisitos legais, INDEFIRO a medida liminar pleiteada. Cite-se a requerida para contestar a ação, querendo, no prazo legal. Publique-se. Intimem-se.

AUTOS COM SENTENÇAS

CLASSE : VII AÇÃO CRIMINAL :

Nº 92.3488-8
 AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO
 Procur. : Moacir Guimarães M. Filho
 RÉU : HAROLDO FIGUEIREDO MACEDO CARDOSO E OUTROS
 Advogado: Rafisa Damous/Francisco Eugênio S. Regis
SENTENÇA: (...). Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE, EM PARTE, A DENÚNCIA, em consequência do que:
 1) ABSOLVO o denunciado HAROLDO FIGUEIREDO DE MACEDO CARDOSO da acusação que lhe fez o MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, por falta de prova de que tenha concorrido para a prática da infração penal (CPP, art. 386, IV). 2) CONDENO os reus RONALDO NAZARENO SANTOS DOS SANTOS e ZELITO DA COSTA DUARTE, como incurso nas penas do artigo 171, caput, na forma do artigo 14, II, do Código Penal. Considerando as circunstâncias judiciais do artigo 59 do Código Penal, como a culpabilidade, que tenho por pequena, os bons antecedentes, conduta social e personalidade, sem maiores elementos de aferição nos autos, demais circunstâncias favoráveis aos agentes, aplico-lhes a pena no grau mínimo previsto, de 1 (um) ano de reclusão e 10 (dez) dias multa para cada um, pena que, pela regra do parágrafo único do artigo 14, é reduzida de 1/3 (um terço) e, ante a inexistência de circunstâncias agravantes ou atenuantes, assim como de causas especiais de aumento ou de diminuição, torna-se definitiva, em 8 (oito) meses de reclusão e 6,6 dias multa, fixado o valor do dia multa em 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente ao tempo do fato, a ser atualizado por ocasião da execução (CP, art. 49, §§ 1º e 2º). Cabiloy a substituição precognizada pelo artigo 44 do Código Penal, substituo a pena ora imposta por uma restritiva de direitos, consistente na prestação de serviços a comunidade, na forma que vier a ser estabelecida pelo Juízo das Execuções Penais. Transitada em julgado esta decisão, lancem-se os nomes dos reus no Rol dos Culpados. Custas, na forma da lei. P.R.I.

(G.Reg.OTL)

JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA

DANIEL PAES RIBEIRO: Juiz Federal
 WALDIR BORGES CORRÊA: Diretor de Secretaria

BOLETIM Nº 107

EXPEDIENTE DE 04.10.95

AUTOS COM DESPACHOS

CLASSE : I AÇÃO ORDINÁRIA :

Nº 91.907-5
 AUTOR : JOSÉ DE SOUSA SANTOS
 Advogado: Dorival Indiassú de S. Neto

RÉU : UNIÃO FEDERAL
 Procur. : Ildefonso P. Guimarães Júnior
DESPACHO: Remetam-se os presentes autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Nº 91.3163-1
 AUTOR : AFONSO VITORINO DO NASCIMENTO E OUTROS
 Advogado: Debora de A. Queiroz e outros
 RÉU : UNIÃO FEDERAL
 Procur. : Raimundo Edson da Silva Melo
DESPACHO: Remetam-se os presentes autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região, em razão do duplo grau, bem como pelo recurso interposto pela União as fls. 631/635.

Nº 93.1160-0
 AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES FEDERAIS DE PREVIDÊNCIA E SAÚDE NO ESTADO DO PARÁ - SINTPREVES
 Advogado: Paulo Sergio W. A. Costa e outros
 RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 Procur. : Maria das Graças de O. Carvalho
DESPACHO: Sobre a Certidão de fls. 225-v, manifeste-se o INSS, no prazo legal. Intimem-se.

Nº 94.5480-7
 AUTOR : MARIA MATOS DE ANDRADE
 Advogado: Rosa Helena G. da Cunha e outros
 RÉU : J. CRUZ ENGENHARIA LTDA E OUTRO
 Advogado: Rosa Helena G. da Cunha e outros/Claudine Teixeira da S. Rodrigues
DESPACHO: 1. Indefiro o pedido de suspensão do feito formulado pelo réu J. Cruz Engenharia Ltda., por não se fazer presente nenhum dos casos elencados no art. 265 do CPC. 2. Indefiro, igualmente, as provas requeridas as fls. 150, por desnecessárias, já que se trata de matéria predominantemente de direito, com prova documental suficiente. 3. Intimem-se. Decorrido o prazo recursal venham-me conclusos para sentença.

Nº 95.346-5
 AUTOR : ILSON MELO DE OLIVEIRA
 Advogado: Fernando da S. Gonçalves e outros
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advogado: Eliane Maria I. Fonseca e outros
DESPACHO: Sobre a proposta de honorários apresenta da pelo perito, manifestem-se as partes, querendo, no prazo legal. Intimem-se.

Nº 95.886-6
 AUTOR : CARLOS SÉRGIO FERREIRA PINHEIRO E OUTROS
 Advogado: Eliete de S. Colares e outros
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advogado: Liana C. M. Coelho e outros
DESPACHO: Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando a finalidade de cada uma. Intimem-se.

Nº 95.1187-5
 AUTOR : ADMAR PIMENTEL ROCHA E OUTROS
 Advogado: Atualpa T. Rebelo e outro
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF e OUTROS
 Advogado: Nelson do C. Figueiredo e outros/Araújo Tavares M. B. Matos/Ildefonso P. G. Júnior
DESPACHO: Indiquem os autores os Bancos depositários do FGTS e promovam a sua citação, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento. Intimem-se.

Nº 95.1197-2
 AUTOR : ROSALINA MARTINS DUARTE E OUTROS
 Advogado: Atualpa T. Rebelo e outro
 RÉU : UNIÃO FEDERAL E OUTROS
 Procur. : Raimundo Edson da S. Melo/Nelson do Carmo Figueiredo e outros/Floriane B. Junior
DESPACHO: Sobre as contestações de fls. 48/60, 61/69 e 70/79, manifestem-se os autores, querendo, no prazo legal. Intimem-se.

Nº 95.1346-0
 AUTOR : ASSOCIAÇÃO DE DOCENTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 Advogado: Dorival Indiassú de S. Neto
 RÉU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 Procur. : Terezinha de Jesus V. de Oliveira e outros
DESPACHO: Sobre a contestação de fls. 348/450, manifeste-se o autor, querendo, no prazo legal. Intimem-se.

Nº 95.1406-8
 AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ - SINTSEP
 Advogado: Nair Ferreira Lima e outros
 RÉU : UNIÃO FEDERAL E OUTRO
 Procur. : Raimundo Edson da S. Melo/Nelson do Carmo Figueiredo e outros
DESPACHO: Manifeste-se o autor sobre a contestação, no prazo legal. Intimem-se.

Nº 95.1593-5
 AUTOR : JUSTO VIEIRA DOS SANTOS FILHO E OUTROS
 Advogado: Fernando F. Scaff e outros
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advogado: Liana C. M. Coelho e outros
DESPACHO: Deferindo o que requer a Caixa Econômica Federal as fls. 87, determino a citação da União para integrar a lide na qualidade de litisconsorte passivo.

Nº 95.1717-2
 AUTOR : MERCEDES GONÇALVES COSTA E OUTROS
 Advogado: Rosa Maria M. Bahia e outros
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advogado: Claudine T. da S. Rodrigues e outros

DESPACHO: Indefiro o pedido de reconsideração pelos motivos anteriormente expostos e recebo a petição de fls. como agravo retido, nos termos do art. 522 §1º do CPC. Intimem-se.

Nº 95.1922-1
 AUTOR : WASHINGTON MANGABEIRA DA SILVA
 Advogado: Rosa Maria M. Bahia e outros
 RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 Procur. : Elizabeth Lopes Figueiredo

DESPACHO: Não há o que reconsiderar na decisão de fls. 267/27, pelo que determino o desentranhamento da petição de fls. 32/34 e seu encaminhamento à distribuição, para ser atuada e distribuída como agravo de instrumento. Intimem-se.

Nº 95.2629-5
 AUTOR : ELEIDA LÚCIA MENDES DE SOUZA E OUTROS
 Advogado: Rosa Maria M. Bahia e outros
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advogado: Claudine T. da S. Rodrigues e outros
DESPACHO: Indefiro o pedido de reconsideração pelos motivos anteriormente expostos e recebo a petição de fls. como agravo retido, nos termos do art. 522 §1º do CPC. Intimem-se.

Nº 95.2630-9
 AUTOR : SAMIRA ELIAS SASSIM E OUTROS
 Advogado: Rosa Maria M. Bahia e outros
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advogado: Claudine T. da S. Rodrigues e outros
DESPACHO: Indefiro o pedido de reconsideração pelos motivos anteriormente expostos e recebo a petição de fls. como agravo retido, nos termos do art. 522 §1º do CPC. Intimem-se.

Nº 95.3649-5
 AUTOR : SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO FEDERAL DE 1ª E 2ª GRAUS - SINASEFE
 Advogado: Claudio M. Gonçalves
 RÉU : UNIÃO FEDERAL E OUTRO
 Procur. : João José Aguiar Carvalho/Liana C. M. Coelho e outros
DESPACHO: Sobre as contestações de fls. 43/67 e 69/76, manifeste-se o autor, querendo, no prazo legal. Intimem-se.

Nº 95.4997-0
 AUTOR : MÁRIO ANTONIO CORREA E OUTROS
 Advogado: Jose de Arimateia C. Sousa e outros
 RÉU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 Procur. : Maria Lúcia C. Nascimento e outros
DESPACHO: Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando a finalidade de cada uma. Intimem-se.

Nº 95.5009-9
 AUTOR : PAULO ROBERTO VELOSO FRAGA E OUTROS
 Advogado: Jose de Arimateia C. Sousa e outros
 RÉU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 Procur. : Maria Lúcia C. Nascimento e outros
DESPACHO: Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando a finalidade de cada uma. Intimem-se.

Nº 95.6559-2
 AUTOR : MARIA DA CONCEIÇÃO REBELO
 Advogado: Maria Emidia R. de Oliveira
 RÉU : UNIÃO FEDERAL
DESPACHO: Emenda a autora a inicial (art. 282, VII do CPC), no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento. Intimem-se.

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Considerando o disposto no art. 604 do CPC, com a nova redação dada pela Lei nº 8.988/94, bem como o contido na Instrução Normativa nº 05/95, da Corregedoria do TRF da 1ª Região, determino a intimação dos autores não atingidos pelos acordos de fls. para que digam se a planilha do tipo 07 apresentada pelo INSS, substitui a memória de cálculo de que trata o aludido artigo, ou, em caso contrário, apresentem a referida memória, para prosseguimento da execução. Intimem-se.

Nos processos abaixo relacionados:

Nº 91.762-5
 AUTOR : RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA BRAGA E OUTROS
 Advogado: João Nascimento Rocha
 RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 Procur. : Elizabeth Lopes Figueiredo

Nº 91.963-6
 AUTOR : EDSON VALE DOS SANTOS E OUTROS
 Advogado: João Nascimento Rocha
 RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 Procur. : Elizabeth Lopes Figueiredo

Nº 91.1470-2
 AUTOR : RAIMUNDA DA SILVA BERNARDES E OUTROS
 Advogado: João Nascimento Rocha
 RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 Procur. : Roberto Bastos da Silva

PRECATORIO COMPLEMENTAR DE PAGAMENTO, EXTRAÍDO DOS AUTOS DA AÇÃO ORDINÁRIA, PROC. Nº 90.1991-5.

CREDOR : CASIMIRO CARVALHO RODRIGUES
 Advogado: Ernestina R. Pinto
 DEVEDOR : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
DESPACHO: Remeta-se o presente Precatório ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

CLASSE : II MANDADO DE SEGURANÇA :

Nº 95.577-8
 IMPTE : EMANUEL DE SOUZA LIMA
 Advogado: Ariosto Cardoso Paes Júnior
 IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE DA AMAZONIA-UWA
DESPACHO: ARQUIVEM-SE.

Nº 95.742-8
 IMPTE : LÍDER SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA
 Advogado: Eduardo Grandi e outros
 IMPDO : DELEGADA DA RECEITA FEDERAL EM BELÉM-PA
DESPACHO: ARQUIVEM-SE.

Nº 95.3198-1
 IMPTE : ANA CLAUDIA MOURA DE SOUZA
 Advogado: Alan Lacerda de Souza
 IMPDO : COORDENADOR REGIONAL DO CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO A CARREIRA DE AGENTE DE POLÍCIA FEDERAL

DESPACHO: ARQUIVEM-SE.

Nº 95.4859-0
 IMPTE : BERTILLON SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
 Advogado: Paulo Roberto F. de Oliveira
 IMPDO : SUPERINTENDENTE DA PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS
 DESPACHO: 1. Recebo a apelação de fls. 123/126, em seu efeito devolutivo. 2. Vista a parte contrária para contra-arrazoar, querendo, no prazo legal.

Nº 94.5451-3
 IMPTE : EXPRESSO MERCANTIL AGÊNCIA MARÍTIMA LTDA
 Advogado: Acy Marcos dos Santos
 IMPDO : DIRETOR PRESIDENTE DA CIA. DOCAS DO PARÁ CDP

DESPACHO: Face ao duplo grau de jurisdição a que foi submetida a sentença de fls., remetam-se os presentes autos ao Egregio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

CLASSE : V AGRAVO DE INSTRUMENTO

Nº 94.5203-0
 AGVTE : LEOVALDO DA SILVA BARBOSA E OUTRO
 Advogado: Eliete de S. Colares e outros
 AGVDO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advogado: Claudine T. da S. Rodrigues e outros
 DESPACHO: ARQUIVEM-SE.

Nº 95.642-1
 AGVTE : ALBINO VILHENA & CIA. LTDA E OUTROS
 Advogado: Rosa Maria M. Bahia e outros
 AGVDO : FAZENDA NACIONAL
 Procur.: Dênio S. The Cardoso
 DESPACHO: 1. Mantenho a decisão recorrida. 2. Remetam-se os presentes autos ao Egregio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Nº 95.6396-4
 AGVTE : JOÃO BOSCO MIRANDA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA
 Advogado: Antonio Cristino Mendes
 AGVDO : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRA FOS - EBCT
 Advogado: Antonio Cândido B. M. de Britto
 DESPACHO: Responda o agravado, querendo, no prazo legal. Intime-se.

CLASSE : V AÇÃO DIVERSA

Nº 89.752-1
 AUTOR : MULTIPLIC S. A. - MINERAÇÃO
 Advogado: Santana Pereira
 REU : ITAMAR ALVES SILVA OLIZIOTTO E OUTROS
 DESPACHO: ARQUIVEM-SE.

Nº 95.6963-6
 AUTOR : COOPERATIVA HABITACIONAL DOS SERVIDORES DA UFPA
 Advogado: Ana Maria Rodrigues Silva e outros
 REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 DESPACHO: A inicial não preenche os requisitos do art. 275, I, do Código de Processo Civil, indicado como fundamento, nem tampouco os do artigo 282, especialmente os incisos II e III. De outra parte, dizendo-se representados pela Cooperativa dos Servidores da UFPA, não trouxeram para os autos qualquer documento que legitime dita representação. Assim sendo, determino aos autores que emendem e completem a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento. Intimem-se.

CLASSE : V CONSIGNATÓRIA

Nº 93.188-4
 REQTE : MARIA ILZA MENDES DAS NEVES E OUTROS
 Advogado: Eliete de S. Colares e outros
 REQDO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF E OUTROS
 Advogado: Claudine T. da S. Rodrigues e outros
 DESPACHO: Manifestem-se os requerentes sobre as contestações oferecidas, no prazo legal. Intimem-se.

CLASSE : V DECLARATÓRIA

Nº 00.0035560-7
 REQTE : BURITIZAL AGROPECUÁRIA S/A
 Advogado: Pedro Paulo Campos
 REQDO : SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM
 Procur.: Antônio Cândido M. de Britto
 DESPACHO: Sobre o ofício de fls. 353, manifeste-se a SUDAM no prazo legal. Intime-se.

Nº 95.5648-8
 REQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRA FOS - EBCT
 Advogado: Paulo Maurício S. Cardoso e outros
 REQDO : MUNICÍPIO DE BELÉM
 Procur.: Patrícia Araújo Diniz
 DESPACHO: Sobre a contestação de fls. 122/131, manifeste-se a requerente, querendo, no prazo legal. Intime-se.

Nº 95.6469-3
 REQTE : MAGEBRAS MADEIRAS GERAIS DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
 Advogado: Nestor Ferreira Filho
 REQDO : INSTITUTO BRASILEIRO DO M. AMBIENTE E REC. NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
 Procur.: João Wilkens G. F. Belém
 DESPACHO: Sobre a contestação de fls. 17/20, manifeste-se a requerente, querendo, no prazo legal. Intime-se.

CLASSE : V EMBARGOS À EXECUÇÃO

Nº 95.6885-0
 EMBGTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 Procur.: José Alberto B. Santos
 EMBGDO : GLAFIRA DIAS GOMES
 Advogado: Haroldo Souza Silva
 DESPACHO: Sobre os embargos manifeste-se a exequente-embargada, no prazo legal. Intime-se.

Nº 95.6909-1
 EMBGTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 Procur.: José Maria L. P. de Albuquerque Júnior
 EMBGDO : COMPANHIA TEXTIL DE CASTANHAL - CTC
 Advogado: Rosa Maria M. Bahia e outros
 DESPACHO: Sobre os embargos, manifeste-se o autor-embargado, querendo, no prazo legal. Intime-se.

Nº 95.7001-4
 EMBGTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 Procur.: Elizabeth Lopes Figueiredo
 EMBGDO : BENEDITO DE JESUS OLIVEIRA
 Advogado: Haroldo Souza Silva
 DESPACHO: Sobre os embargos, manifeste-se o autor-embargado, querendo, no prazo legal. Intime-se.

Nº 95.7002-2
 EMBGTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 Procur.: Elizabeth Lopes Figueiredo
 EMBGDO : ALZIRA AMÉLIA DA SILVA
 Advogado: Haroldo Souza Silva
 DESPACHO: Sobre os embargos, manifeste-se o autor-embargado, querendo, no prazo legal. Intime-se.

Nº 95.7003-0
 EMBGTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 Procur.: Elizabeth Lopes Figueiredo
 EMBGDO : JOSÉ DE MELO BARAUNA
 Advogado: Haroldo Souza Silva
 DESPACHO: Sobre os embargos, manifeste-se o autor-embargado, querendo, no prazo legal. Intime-se.

Nº 95.7004-9
 EMBGTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 Procur.: Elizabeth Lopes Figueiredo
 EMBGDO : MANOEL MARIANO DA SILVA
 Advogado: Haroldo Souza Silva
 DESPACHO: Sobre os embargos, manifeste-se o autor-embargado, querendo, no prazo legal. Intime-se.

CLASSE : V OPÇÃO PELO FGTS

Nº 95.312-0
 REQTE : FELIPE CARDOSO DE MIRANDA
 Advogado: Aristarcho Expedito dos S. Filho
 REQDO : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
 Procur.: Aylton da S. Pinheiro
 DESPACHO: Manifeste-se o autor sobre a contestação, no prazo legal. Intime-se.

Nº 95.313-9
 REQTE : LUCIVAL JOSÉ DUARTE
 Advogado: Aristarcho Expedito dos S. Filho
 REQDO : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
 Procur.: Aylton da S. Pinheiro
 DESPACHO: Manifeste-se o autor sobre a contestação, no prazo legal. Intime-se.

CLASSE : X AÇÃO SUMARÍSSIMA

Nº 93.2397-7
 AUTOR : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRA FOS - EBCT
 Advogado: Paulo Maurício S. Cardoso e outros
 REU : SENCO - SOCIEDADE DE ENGENHARIA IND. E COM. LTDA
 Advogado: Valtter Silva Santos
 DESPACHO: Sobre os bens penhorados, manifeste-se a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT, no prazo legal. Intime-se.

Nº 93.4073-1
 AUTOR : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRA FOS - EBCT
 Advogado: Paulo Maurício S. Cardoso e outros
 REU : J. F. ROTHEA E CIA. LTDA.
 Advogado: Juracy B. Juca Neto e outros
 DESPACHO: Sobre os bens penhorados, manifeste-se a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT, no prazo legal. Intime-se.

CLASSE : XII AÇÃO CAUTELAR

Nº 91.1759-0
 REQTE : SULPARÁ CAMINHÕES E MÁQUINAS LTDA
 Advogado: Erno Sorvos e outro
 REQDO : UNIÃO FEDERAL
 Procur.: Fernando F. Scaff
 DESPACHO: ARQUIVEM-SE.

Nº 93.3472-3
 REQTE : FLÁVIO MANOEL OTAVIANO DA COSTA E OUTRO
 Advogado: Franciane D'Oliveira Costa e outro
 REQDO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advogado: Claudine T. da S. Rodrigues e outros
 DESPACHO: ARQUIVEM-SE.

Nº 95.6084-1
 REQTE : MAGEBRAS MADEIRAS GERAIS DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
 Advogado: Nestor Ferreira Filho
 REQDO : INSTITUTO BRASILEIRO DO M. AMBIENTE E REC. NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
 Procur.: Jacqueline Brandt C. dos Anjos
 DESPACHO: Sobre a contestação de fls. 23/37, manifeste-se a requerente, querendo, no prazo legal. Intime-se.

AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE : V EMBARGOS À EXECUÇÃO

Nº 94.2217-4
 EMBGTE : FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
 Procur.: Geraldo Wilames Fonseca e Silva
 EMBGDO : CASA LIMA LTDA
 Advogado: Milton Mateus Borges
 SENTENÇA: (...) Pelo exposto, JULGO IMPROCEDENTES OS EMBARGOS e, por via de consequência, PROCEDENTE A EXECUÇÃO proposta por CASA LIMA LTDA, contra a FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, que fica condenada ao pagamento da importância referida na inicial, devidamente atualizada e acrescida de juros moratórios, despesas com protestos e honorários advocatícios, arbitrados em 20% (vinte por cento) do

bre o total da condenação, além do reembolso das custas antecipadas. Custas, ex lege. P.R.I. (G.Rég.319)

JUÍZO FEDERAL DA 4ª VARA

DANIEL PAES RIBEIRO: Juiz Federal
 WALDIR BORGES CORRÊA: Diretor de Secretaria

BOLETIM Nº 108

EXPEDIENTE DE 06.10.95

AUTOS COM DESPACHOS

CLASSE : III EXECUÇÃO FISCAL

Nº 90.1968-0
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - CRECI
 Procur.: Ronaldo K. Maués
 EXCDO : JOSE AUGUSTO DE CARVALHO MIRANDA POMBO
 DESPACHO: ARQUIVEM-SE.

CLASSE : IV EXECUÇÃO DIVERSA

Nº 94.2268-9
 EXQTE : BERTILLON VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES RES LTDA
 Advogado: Berenice S. de Miranda e outros
 EXCDO : FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA
 Procur.: Claudia M. M. de Moura Neves
 DESPACHO: Em virtude da impenhorabilidade dos bens públicos, nos quais se incluem os bens das fundações públicas, chamo o feito a ordem para tornar sem efeito o despacho de fls. 26, determinando que venham-me os autos conclusos para sentença. Intime-se.

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Diga a Exequente sobre a certidão de fls. Nos processos abaixo relacionados:

Nº 91.3196-8
 EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advogado: Graciane da M. Costa e outros
 EXCDO : WALDIR NAVEGANTES FREITAS E OUTRO

Nº 94.3486-5
 EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advogado: Graciane da M. Costa e outros
 EXCDO : JOSE AIRTON FERNANDES

Nº 94.5364-9
 EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advogado: Graciane da M. Costa e outros
 EXCDO : MARCELO AUGUSTO PEREIRA DOS SANTOS

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Diga a Exequente sobre a penhora efetuada às fls. Nos processos abaixo relacionados:

Nº 93.4404-4
 EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advogado: Graciane da M. Costa e outros
 EXCDO : CRISTOVÃO CHAVES LIMA

Nº 93.4978-0
 EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advogado: Graciane da M. Costa e outros
 EXCDO : PEDRO RAMOS DA COSTA E OUTRO

Nº 94.4353-8
 EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advogado: Graciane da M. Costa e outros
 EXCDO : RAIMUNDO NONATO ANGELIM CARDOSO

Nº 94.4752-5
 EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advogado: Graciane da M. Costa e outros
 EXCDO : RAIMUNDO VENTURA DA SILVA

Nº 94.5048-8
 EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advogado: Graciane da M. Costa e outros
 EXCDO : DIAMANTINO MENDONÇA DE BARROS FERREIRA JUNIOR E OUTRO

Nº 94.5144-1
 EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advogado: Graciane da M. Costa e outros
 EXCDO : MANOEL EUGÊNIO DA CUNHA MARQUES E OUTRO

CLASSE : V EMBARGOS À EXECUÇÃO

Nº 93.1303-3
 EMBGTE : BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A
 Advogado: José Aloysio C. Campos e outros
 EMBGDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 Procur.: Yvette Nunes Carreira
 DESPACHO: Diga o Banco do Estado do Pará - BANPARÁ, se tem interesse na execução do julgado. Intime-se.

Nº 95.208-6
 EMBGTE : EDSON RONALDO GOMES BELEZA
 Advogado: Ronaldo Corecha Bastos
 EMBGDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 Procur.: Joaquim M. Rocha
 DESPACHO: Desapensem-se os presentes autos. Após, remetam-se os mesmos ao Egregio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

AUTOS COM SENTENÇAS

CLASSE : III EXECUÇÃO FISCAL

Nº 95.2775-5
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 Procur.: Dênio S. The Cardoso
 EXCDO : BELAGUA BELÉM ÁGUAS LTDA
 SENTENÇA: Face ao cancelamento da dívida, JULGO EXTINTO a presente Execução, sem ônus para qualquer das partes (art. 26 da Lei nº 6.830/80). P.R.I.

O Exmo. Sr. Juiz proferiu a r. sentença:
JULGO EXTINTA a presente Execução, pelo pagamento, de acordo com o artigo 794, I, do Código de Processo Civil, conforme requerido pela Exequente, as fls. 10. Considerando que o valor das custas é inferior a 60 (sessenta) UFIR, determino o arquivamento do feito após o trânsito em julgado desta, nos termos

do Provimento nº 30 do TRF da 1ª Região, P.R.I.
 Nos processos abaixo relacionados:

Nº 90.1567-7
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 Procur. : Dênio S. The Cardoso
 EXCDO : JOSELIVIO BATISTA LEITE

Nº 93.1074-3
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 Procur. : Dênio S. The Cardoso
 EXCDO : WILLIAMS WENDT FARACO

Nº 93.1095-6
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 Procur. : Dênio S. The Cardoso
 EXCDO : PANIFICADORA ESPERANÇA LTDA

Nº 93.2091-9
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 Procur. : Dênio S. The Cardoso
 EXCDO : CRESO DEMETRIO DOS SANTOS

Nº 93.2749-2
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 Procur. : Dênio S. The Cardoso
 EXCDO : DISTRIBUIDORA SANTA CATARINA LTDA

Nº 95.2553-1
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 Procur. : Dênio S. The Cardoso
 EXCDO : PANIFICADORA NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SO CORRO LTDA

Nº 95.3054-3
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 Procur. : Dênio Silva The Cardoso
 EXCDO : PANIFICADORA NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SO CORRO LTDA

Nº 95.4009-3
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 Procur. : Dênio S. The Cardoso
 EXCDO : PAPELARIA SILVA LTDA

Nº 95.4311-4
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 Procur. : Dênio S. The Cardoso
 EXCDO : COMERCIAL RIO ALVA LTDA

Nº 92.2969-8
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE VEIS - CRECI IMÓ-
 Procur. : Ronaldo K. Maués
 EXCDO : RISALDO LUTERO COSTA SILVA

Nº 92.3003-3
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE VEIS - CRECI IMÓ-
 Procur. : Ronaldo K. Maués
 EXCDO : DJALMA ALVES DA SILVA

Nº 93.2585-6
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE VEIS - CRECI IMÓ-
 Procur. : Ronaldo K. Maués
 EXCDO : JOÃO CARLOS NEVES DIAS

Nº 93.2639-9
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE VEIS - CRECI IMÓ-
 Procur. : Ronaldo K. Maués
 EXCDO : GERSON VILHENA GONÇALVES DE MATOS

Nº 94.5963-9
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
 Procur. : Ronaldo Barata
 EXCDO : ELI OLGA DAHER ABUFAIAD

CLASSE : IV EXECUÇÃO DIVERSA :

Nº 92.2741-5
 EXQTE : UNIÃO FEDERAL
 Procur. : Adão Paes da Silva
 EXCDO : EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZONIA S/A-ENSA
 Advogado: Francisco de Assis C. Rodrigues
SENTENÇA: JULGO EXTINTA a presente Execução, pelo pagamento, de acordo com o artigo 267, IV e VI, do Código de Processo Civil, conforme requerido pela Exequente. Levante-se a penhora de fls. 23/26 e arquivem-se os autos com baixa na distribuição e anotações de lei, P.R.I.

EM TEMPO

AUTOS COM DECISÃO

CLASSE : I AÇÃO ORDINÁRIA :

Nº 95.6985-7
 AUTOR : COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DO PARÁ - CDP
 Advogado: Paulo César de Oliveira e outros
 RÉU : REICON-RABELO INDÚSTRIA COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA

DECISÃO : (...). Diante do exposto, não tem este Juízo competência para apreciar o presente feito, o qual deverá ser remetido a d. outa Justiça Estadual desta Capital, que é a competente, em razão do foro de eleição, o que ora determino. Publique-se. Intime-se. Belém, 5 de outubro de 1995.

CLASSE : V IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA:

Nº 95.5097-8
 IMPGTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 Procur. : Yvette Nunes Carreira

IMPGDO : ESCOLA JOHN F. KENNEDY
 Advogado: José Otávio T. da Fonseca
DECISÃO : (...). Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE a presente impugnação para fixar o valor da causa em montante igual ao da dívida exequenda. Ao contador para apuração da diferença das custas. A seguir, intime-se a Autora-impugnada para o pagamento da diferença apurada, no prazo legal, pena de extinção do processo. Junte-se cópia desta decisão aos autos da ação principal e, após o decurso do prazo recursal, arquivem-se. P. e I. Belém, 28 de setembro de 1995. (Valor das Custas: R\$121,66).

AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE : I AÇÃO ORDINÁRIA :

Nº 93.4069-3
 AUTOR : JOÃO MARIA BELO BEDRAN
 Advogado: Monclar da Rocha Bastos
 RÉU : UNIÃO FEDERAL
 Procur. : Ildelfonso P. Guimarães Júnior
SENTENÇA: (...). Pelo exposto, JULGO IMPROCEDENTE A AÇÃO, e condeno o autor ao pagamento das custas e de honorários advocatícios, arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa, devidamente atualizado. Custas, ex lege. P.R.I. Belém, 29 de setembro de 1995. (G.Reg.318)

JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA

DANIEL PAES RIBEIRO: Juiz Federal
 WALDIR BORGES CORRÊA: Diretor de Secretaria

BOLETIM Nº 109

EXPEDIENTE DE 09.10.95

AUTOS COM DESPACHO

CLASSE : III EXECUÇÃO FISCAL :

Nº 90.758-5
 EXQTE : IAPAS/BNH
 Procur. : Yvette Nunes Carreira
 EXCDO : CLUBE DO REMO
 Advogado: Reinaldo Antonio da Costa e outros
DESPACHO: Em face da petição e documentos de fls. 53/93, suspendo o leilão marcado para o dia 10.10.95, determinando que se abra vista dos autos a Exequente.

AUTOS COM DECISÃO

CLASSE : II MANDADO DE SEGURANÇA :

Nº 95.7094-4
 IMPTE : TV FILME BELÉM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
 Advogado: Rodrigo Moacyr A. Santos e outro
 IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELÉM
DECISÃO : (...). Diante do exposto, DEFIRO a liminar pleiteada, para suspender a exigibilidade do crédito tributário relativo a serviços de telecomunicação desenvolvidos pela impetrante, e determino a autoridade coatora que se abstenha de atuar a requerente em decorrência do crédito ora suspenso, até final decisão deste writ. Notifique-se a autoridade impetrada, remetendo-lhe cópia desta decisão, para cumprimento, e para que preste informações, no prazo legal. Publique-se. Intime-se.

AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE : V CONSIGNATÓRIA :

Nº 92.2585-4
 REQTE : JOSÉ JOUECY BATALHA LOBÃO
 Advogado: Ary Jansen Branco e outro
 REQDO : BANCO BRADESCO S/A E OUTRO
 Advogado: José Maurício M. Nahon e outros/Raimundo Edson da S. Melo
SENTENÇA: (...). Face ao exposto, HOMOLOGO a transação realizada e, por via de consequência, declaro extinto o processo, com julgamento do mérito, na forma do artigo 269, III, do Código de Processo Civil, e condeno o réu ao pagamento das custas processuais e de honorários advocatícios, estes arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa, devidamente atualizado. Custas, ex lege. P.R.I.

EM TEMPO

AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE : I AÇÃO ORDINÁRIA :

Nº 92.1099-7
 AUTOR : ALVARO CHAGAS DA LUZ E OUTROS
 Advogado: Monclar da Rocha Bastos
 RÉU : UNIÃO FEDERAL
 Procur. : Adão Paes da Silva
SENTENÇA: (...). Verifico, assim, que assiste razão a embargante, motivo pelo qual acolho os embargos para, suprimindo a omissão, condenar os autores a pagar honorários advocatícios, que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa, devidamente atualizado. P.R.I. Belém, 06 de outubro de 1995. (G.Reg.318)

JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA

DANIEL PAES RIBEIRO: Juiz Federal
 WALDIR BORGES CORRÊA: Diretor de Secretaria

BOLETIM Nº 110

EXPEDIENTE DE 11.10.95

AUTOS COM DESPACHO

CLASSE : I AÇÃO ORDINÁRIA :

Nº 89.2468-0
 AUTOR : ALCIDES FRANCO DA SILVA E OUTROS
 Advogado: João Nascimento Rocha

RÉU : INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - INPS
 Procur. : Odineia F. Miranda
DESPACHO: 1. Considerando o disposto no art. 604 do CPC, com a nova redação dada pela Lei nº 8.898/94, bem como o contido na Instrução Normativa nº05/95, do TRF da 1ª Região, determino a intimação dos autores não atingidos pelo acordo de fls. 440, para que digam se a planilha do tipo 07 apresentada pelo INSS, substitui a memória de cálculo de que trata o aludido artigo, ou, em caso contrário, apresentem a referida memória, para prosseguimento da execução. 2. Sobre o pedido de habilitação de fls. 468, manifeste-se o INSS, no prazo legal. 3. Intimem-se.

Nº 90.2545-1
 AUTOR : ALDO PIMENTEL GOMES E OUTROS
 Advogado: João Nascimento Rocha
 RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
DESPACHO: Considerando o disposto no art. 604 do CPC, com a nova redação dada pela Lei nº 8.898/94, bem como o contido na Instrução Normativa nº05/95, da Corregedoria do TRF da 1ª Região, determino a intimação dos autores não atingidos pelo acordo de fls. 334 e pela desistência de fls. 260 para que digam se a planilha do tipo 07 apresentada pelo INSS, substitui a memória de cálculo de que trata o aludido artigo, ou, em caso contrário, apresentem a referida memória, para prosseguimento da execução. Intimem-se.

Nº 91.89-2
 AUTOR : ARAO DOS SANTOS E OUTROS
 Advogado: João Nascimento Rocha
 RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 Procur. : Elizabeth Lopes Figueiredo
DESPACHO: 1. Considerando o disposto no art. 604 do CPC, com a nova redação dada pela Lei nº 8.898/94, bem como o contido na Instrução Normativa nº05/95, da Corregedoria do TRF da 1ª Região, determino a intimação dos autores não atingidos pelo acordo de fls. 394 e pela desistência de fls. 418 para que digam se a planilha do tipo 07 apresentada pelo INSS, substitui a memória de cálculo de que trata o aludido artigo, ou, em caso contrário, apresentem a referida memória, para prosseguimento da execução. 2. Sobre os pedidos de habilitação de fls. 407 e 411, manifeste-se o INSS, no prazo legal. 3. Intimem-se. 4. Forme-se o segundo volume.

Nº 91.2057-5
 AUTOR : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advogado: Eliane Maria I. Fonseca e outros
 RÉU : CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ANTONIO VELHO
 Advogado: Laurênio M. da Rocha
DESPACHO: ARQUIVEM-SE.

Nº 93.2086-2
 AUTOR : TÁXI AÉREO BANDEIRANTE LTDA
 Advogado: Juarez B. Juca Neto e outros
 RÉU : UNIÃO FEDERAL
 Procur. : Geraldo Braz de Oliveira
DESPACHO: Cuida-se de Ação Ordinária de Reparação de Dano movida por Taxi Aéreo Bandeirante contra a União Federal. Considerando que neste Juízo tramita Ação de Reintegração de Posse proposta pela União em face de Taxi Aéreo Bandeirante, cujo objeto tem relação com a matéria discutida nestes autos, e de cujo julgamento poderá depender a sentença de mérito nesta ação, suspendo o curso do presente feito, até decisão final daquela ação, nos termos do art. 265, IV, "a" do CPC. Intimem-se.

Nº 93.4191-6
 AUTOR : ANTONIO MENDONÇA PIMENTEL
 Advogado: Nubia Soraya da S. Guedes e outros
 RÉU : UNIÃO FEDERAL
 Procur. : Raimundo Edson da S. Melo
DESPACHO: Remetam-se os presentes autos ao Egrégio TRF da 1ª Região.

Nº 93.5006-0
 AUTOR : JOÃO DA SILVA SUCUPIRA
 Advogado: Monclar da Rocha Bastos
 RÉU : UNIÃO FEDERAL
 Procur. : Raimundo Edson da S. Melo
DESPACHO: Remetam-se os presentes autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Nº 94.1705-7
 AUTOR : ALDERICO PINTO E SILVA E OUTRO
 Advogado: Regina Márcia R. Lima e outro
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advogado: Claudine T. da S. Rodrigues e outros
DESPACHO: 1. Homologo a desistência da prova pericial requerida as fls. 73. 2. Face a desistência da pericia, destituo do cargo de perito do Juízo, nos presentes autos, a contadora HELENA MARIA DA SILVA BEZERRA, nomeada que foi pelo despacho de fls. 65. Intime-se o perito, pessoalmente, da destituição. 3. Intimem-se.

Nº 94.3101-7
 AUTOR : ANTONIO CARLOS DA COSTA GONÇALVES E OUTROS
 Advogado: Renaldo G. de Almeida e outro
 RÉU : UNIÃO FEDERAL
DESPACHO: ARQUIVEM-SE.

Nº 94.4632-4
 AUTOR : JOSÉ TROADIO DA SILVA E OUTROS
 Advogado: Luis Otávio da Costa e outro

RÉU : UNIÃO FEDERAL
DESPACHO: ARQUIVEM-SE.

Nº 95.106-3
 AUTOR : ROMULO CASTRO FIGUEIREDO
 Advogado: Anna Zoraya M. das Neves e outro
 RÉU : UNIÃO FEDERAL
 Procur. : Raimundo Edson da S. Melo
DESPACHO: 1. Defiro a prova testemunhal requerida. 2. Designo o dia 13/03/96, as 14:00 horas, para a audiência de instrução e julgamento, feitas as necessárias intimações.

Nº 95.169-1
AUTOR : LLOYDS BANK PLC
Advogado: Fernando F. Scaff e outros
RÉU : FAZENDA NACIONAL
Procur. : Dênio S. The Cardoso
DESPACHO: ARQUIVEM-SE.

Nº 95.737-1
AUTOR : RAIMUNDO NONATO PAES LOUREIRO
Advogado: Eliete de S. Colares e outros
RÉU : BANPARÁ CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A E OUTRO
Advogado: Pedro Tourinho Tupinamba e outros/Nelson Figueiredo do Carmo e outros
DESPACHO: 1. Cite-se a União para integrar a lide na qualidade de litisconsorte passivo necessário, como requerido as fls. 52. 2. Deferindo o requerido as fls. 54, concedo o prazo de 5 (cinco) dias para cumprimento do despacho de fls. 51. 3. Intime-se.

Nº 95.750-9
AUTOR : ANTONIO CANUTO MONTEIRO JÚNIOR E OUTROS
Advogado: Eliete de S. Colares e outros
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Nelson do C. Figueiredo e outros
DESPACHO: Deferindo o pedido de fls. 148, prorrogue por mais 10 (dez) dias, o prazo para o cumprimento do despacho de fls. 147. Intime-se.

Nº 95.935-8
AUTOR : EDILMA NAZARÉ COSTA WANDERLEY E OUTRO
Advogado: Eliete de S. Colares e outros
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Nelson do C. Figueiredo e outros
DESPACHO: Sobre a contestação de fls. 32/72, manifestem-se os autores, querendo, no prazo legal. Intime-se.

Nº 95.1262-6
AUTOR : RUBEM QUARESMA DA FONSECA E OUTROS
Advogado: Jailton V. Manito e outros
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Liana C. M. Coelho e outros
DESPACHO: Indiquem os autores os Bancos depositários do FGTS, e promovam a sua citação, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento. Intime-se.

Nº 95.1284-7
AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ-SINTSEP
Advogado: Nair F. Lima e outros
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
Advogado: Nelson do C. Figueiredo e outros/ João José A. Carvalho
DESPACHO: Sobre as contestações de fls. 285/309 e 310/318, manifeste-se o autor, querendo, no prazo legal. Intime-se.

Nº 95.1412-2
AUTOR : EDSON RODRIGUES BARRETO E OUTROS
Advogado: Jailton V. Manito e outros
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Hideraldo Luiz de S. Machado e outros
DESPACHO: Indiquem os autores os Bancos depositários do FGTS, e promovam a sua citação, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento. Intime-se.

Nº 95.1623-0
AUTOR : JOSÉ MÁRCIO TAVARES DE OLIVEIRA E OUTROS
Advogado: Sebastiana Aparecida S.S. Sampaio e outro
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Liana C. M. Coelho e outros
DESPACHO: Deferindo o que requer a Caixa Econômica Federal as fls. 254, determino a citação da União para integrar a lide na qualidade de litisconsorte passivo. Intime-se.

Nº 95.1640-0
AUTOR : LUIZ OTÁVIO MELO MARIGLIANI E OUTROS
Advogado: Eliete de S. Colares e outros
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Liana C. M. Coelho e outros
DESPACHO: 1. Certifique-se o que constar, pagas as custas, conforme o requerido as fls. 161. 2. Especificuem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando a finalidade de cada uma. 3. Intime-se.

Nº 95.2286-9
AUTOR : IVAN DA SILVA ANDRADE
Advogado: Roberto D'Oliveira e outros
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: A inicial não preenche, na integra, o disposto no art. 282, II, do CPC. Desta forma, determine que o autor a emende, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento. Intime-se.

Nº 95.2325-3
AUTOR : PEDRO FARO SAMPAIO E OUTROS
Advogado: Ronaldo V. Gomes Sampaio e outros
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Liana C. M. Coelho e outros
DESPACHO: Deferindo o que requer a Caixa Econômica Federal as fls. 49, determino a citação da União para integrar a lide na qualidade de litisconsorte passivo. Intime-se.

Nº 95.3664-9
AUTOR : ANTONIO DA ROCHA MORAES E OUTROS
Advogado: Rosa Maria M. Bahia e outros
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Claudine T. da S. Rodrigues e outros
DESPACHO: Indefero o pedido de reconsideração pelos motivos anteriormente expostos e recebo a petição de fls. como agravo retido, nos termos do art. 522, § 1º, do CPC. Intime-se.

Nº 95.4786-1
AUTOR : VAREJÃO CENTRAL LTDA
Advogado: Luiz Paulo de A. Zoghbi e outros
RÉU : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO-COINB
Procur. : Osvaldo José P. de Carvalho
DESPACHO: Sobre a contestação de fls. 10/12, manifeste-se o autor, querendo, no prazo legal. Intime-se.

Nº 95.4894-9
AUTOR : JOSÉ DE RIBAMAR ARAÚJO SILVA
Advogado: Bilgo Possidônio de Lacerda
RÉU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Procur. : Lucia Santa Brígida Bittencourt e outros
DESPACHO: Especificuem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando a finalidade de cada uma, Intime-se.

Nº 95.6419-7
AUTOR : JOSÉ MAMEDE SILVA DOS PRAZERES E OUTROS
Advogado: Edileia Valério e outros
RÉU : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER
DESPACHO: Defiro o pedido de retificação do valor da causa as fls. 48. Providenciem os autores o recolhimento das custas iniciais, no prazo legal, sob pena de extinção do feito. Intime-se.

95.6571-1
AUTOR : FERNANDO FERREIRA DA SILVA E OUTROS
Advogado: Edileia Valério e outros
RÉU : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER
DESPACHO: Defiro o pedido de retificação do valor da causa as fls. 48. Providenciem os autores o recolhimento das custas iniciais, no prazo legal, sob pena de extinção do feito. Intime-se.

Nº 95.6864-8
AUTOR : MARIA SEBASTIANA RODRIGUES FERRANTI E OUTROS
RÉU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
DESPACHO: Trata-se de Ação Ordinária proposta por MARIA SEBASTIANA RODRIGUES FERRANTI e outros sete autores, todos qualificados na inicial, contra FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE, pela qual os requerentes pretendem obter provimento judicial que lhes assegure o pagamento de diferenças salariais a partir de janeiro de 1993, no percentual de 28,86%, percentual esse que, ao que sustentam, foi concedido aos servidores militares e estendidos aos servidores dos poderes Legislativo e Judiciário. Verifico, porém, que os requerentes não se fizeram representar por advogado, nem afirmaram estar postulando em causa própria, faltando-lhes, por conseguinte, a capacidade de postular em Juízo, pelo que, nos termos do art. 13 do CPC, suspendendo o processo, concedo o prazo de 15 (quinze) dias para a regularização da representação, sob pena de indeferimento da inicial. Intime-se.

Nº 95.6867-2
AUTOR : MARIA HELENA RODRIGUES DOS SANTOS E OUTROS
RÉU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
DESPACHO: Identico ao anterior.

PRECATORIO REQUISITORIO DE PAGAMENTO, EXTRAÍDO DOS AUTOS DA AÇÃO ORDINÁRIA, PROC. Nº 92.2070-4.

CREDOR : MARIA DE LOURDES DA LUZ E OUTROS
Advogado: Evandro de O. Costa e outros
DEVEDOR : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procur. : José Alberto Baptista Santos
DESPACHO: Remeta-se o presente Precatório ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

CLASSE : II MANDADO DE SEGURANÇA :

Nº 92.58-4
IMPTE : AGÊNCIAS MUNDIAIS LTDA
Advogado: Acy Marcos dos Santos e outros
IMPDO : DIRETOR PRESIDENTE DA CIA DOCS DO PARÁ - CDP
DESPACHO: Cumpra-se o v. acórdão de fls. 94. Intimadas as partes, arquivem-se.

CLASSE : V AGRAVO DE INSTRUMENTO :

Nº 93.4599-7
AGVTE : BANCO BRADESCO S/A
Advogado: José Maurício M. Nahon
AGVDO : VINÍCIO TEOBALDO HAESER
DESPACHO: ARQUIVEM-SE.

Nº 94.6436-5
AGVTE : DEUZARINA SANTOS NASCIMENTO E OUTROS
Advogado: Raimundo Wilson Fialho da Rocha Costa
AGVDO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Claudine T. da S. Rodrigues e outros
DESPACHO: ARQUIVEM-SE.

Nº 95.7122-3
AGVTE : WASHINGTON MANGABEIRA DA SILVA
Advogado: Rosa Maria M. Bahia e outros
AGVDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
DESPACHO: Defiro a formação do agravo. Indique o agravado as peças que pretende trasladar, querendo, no prazo legal. Intime-se.

CLASSE : V DECLARATÓRIA :

Nº 93.4066-9
REQTE : HEITOR AGUIAR DE OLIVEIRA JÚNIOR
Advogado: Eliete de S. Colares e outros
REQDO : BRADESCO-BANCO BRADESCO S/A E OUTRO
Advogado: José Maurício M. Nahon
DESPACHO: Digam os requeridos, no prazo de 10 (dez) dias, se têm interesse na execução do julgado, observando, para tanto, o disposto no art. 604 do CPC. Intime-se.

CLASSE : X AÇÃO SUMARÍSSIMA :

Nº 95.2744-5
AUTOR : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - EBC
Advogado: Paulo Maurício S. Cardoso e outros
RÉU : R.R. REPRESENTAÇÕES LTDA
DESPACHO: Deferindo o que requer a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos as fls. 32/33, suspendo o presente feito pelo prazo de 1 (um) ano. Intime-se.

CLASSE : XII AÇÃO CAUTELAR :

Nº 91.1804-0
REQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Eliane Maria I. Fonseca e outros
REQDO : CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ANTONIO VELHO
Advogado: Laurênio Miranda da Rocha e outro
DESPACHO: ARQUIVEM-SE.

Nº 93.3346-8
REQTE : HEITOR AGUIAR DE OLIVEIRA JÚNIOR
Advogado: Eliete de S. Colares e outros
REQDO : BANCO BRADESCO S/A E OUTRO
Advogado: José Maurício M. Nahon/Claudine T. da S. Rodrigues e outros
DESPACHO: Digam os requeridos, no prazo de 10 (dez) dias, se têm interesse na execução do julgado, observando, para tanto, o disposto no art. 604 do CPC. Intime-se.

Nº 93.4184-3
REQTE : C&C INDÚSTRIA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA
Advogado: Franciane D'Oliveira Costa
REQDO : UNIÃO FEDERAL E OUTRO
Procur. : Adão Paes da Silva/Creonor S. Aragão
DESPACHO: Expeça-se Alvará como requerido no item nº 02 da petição de fls. 292. Após o seu cumprimento, arquivem-se os autos.

Nº 94.5488-2
REQTE : ANTONIO CANUTO MONTEIRO JÚNIOR E OUTROS
Advogado: Eliete de S. Colares e outros
REQDO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Claudine T. da S. Rodrigues e outros
DESPACHO: Deferindo o pedido de fls. 132, prorrogue por mais 10 (dez) dias, o prazo para o cumprimento do despacho de fls. 131. Intime-se.

Nº 95.4984-8
REQTE : ANTONIO VIEIRA SOARES NETO

Advogado: Eduardo José de F. Moreira e outro
REQDO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Eliane Maria I. Fonseca e outros
DESPACHO: Especificuem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando a finalidade de cada uma. Intime-se.

AUTOS COM DECISÃO

CLASSE : II MANDADO DE SEGURANÇA :

Nº 95.6412-0
IMPTE : BRASNOR INDUSTRIAL EXPORTADORA BRASIL NR TE LTDA
Advogado: Luis Carlos S. Mendonça
IMPDO : SUPERINTENDENTE DO IBAMA
DECISÃO : (...). No caso em tela, a autoridade coatora, conforme se depreende das informações prestadas, pelo ofício de fls. 34, tem sede no Estado do Amapá, fugindo portanto da competência territorial deste Juízo, motivo pelo qual, declino da competência em favor do Juízo Federal da Seção Judiciária do Estado do Amapá, para onde determino a remessa dos autos, após baixa na distribuição. P.I.

Nº 95.7133-9
IMPTE : SELECTAS INDUSTRIAL MADEIREIRA LTDA
Advogado: Marcos Leandro Pereira e outros
IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELÉM-PA
DECISÃO : (...). Pelo exposto, INDEFIRO o pedido de liminar, por não se fazerem presentes os dois requisitos legais autorizadores. Notifique-se a autoridade indigitada coatora para que preste informações, no prazo legal. Publique-se. Intime-se.

CLASSE : V AÇÃO DIVERSA :

Nº 95.4861-2
AUTOR : GERALDO MAGELA DA SILVA FALCÃO E OUTRO
Advogado: Rosilene Silva de Souza
RÉU : MAURÍCIO VEIGA CHAVES E OUTROS
Advogado: Silvana Lúcia S. da Silva e outros
DECISÃO : (...). Diante do exposto, concedo, liminarmente, a imissão de posse do imóvel arrematado, na conformidade do disposto no artigo 37, §§ 2º e 3º, do Decreto-lei nº 70, de 1966, em favor dos arrematantes, prosseguindo-se no feito, pelo rito ordinário, para solução das questões relacionadas com as benfeitorias realizadas pelo contestante. Arbitro, nos termos do artigo 38 do mencionado diploma legal, a taxa mensal de ocupação de R\$1.000,00 (um mil reais), a ser paga pelo ocupante, desde a data da transcrição da carta de arrematação e até a efetiva imissão do arrematante na posse. Publique-se. Intime-se.

AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE : I AÇÃO ORDINÁRIA :

Nº 91.455-3
AUTOR : JOSÉ DOMINGOS GUIMARÃES E OUTROS
Advogado: João Nascimento Rocha
RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procur. : Elizabeth Lopes Figueiredo

SENTENÇA: Homologo, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo formulado as fls. 456, pelos autores MANOEL ALVES NASCIMENTO, RAIMUNDO RODRIGUES DOS SANTOS, ANTONIO SANTOS PANTOJA, MANOEL DOS REIS FINTO, ADÃO GONÇALVES FERREIRA, LUIZ GONZAGA DA SILVA, JOSÉ MARTINS CARDOSO, RAIMUNDO LOPES BARBOSA e NAIR NUNES OLIVEIRA DA SILVA e o réu INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, ao qual o Ministério Público Federal nada opôs. Determine, pois, que o Instituto reu deposite em Juízo o valor teto autorizado pela Portaria Ministerial vigente a data do respectivo pagamento, expedindo-se, quanto ao restante, o competente Precatório Requisitório. P.R.I.

EM TEMPO

AUTOS COM SENTENÇAS

CLASSE : I AÇÃO ORDINÁRIA

Nº 94.4561-1
 AUTOR : RAIMUNDO NONATO CARNEIRO DE AZEVEDO
 Advogado: Abdon R. Panduro
 RÉU : UNIÃO FEDERAL
 SENTENÇA: (...) A vista do exposto, JULGO EXTINTO o presente processo, com fundamento nos artigos 257 e 267, XI, do Código de Processo Civil, e artigos 10, I e 13 da Lei n. 6.032, de 1974. Custas, ex lege P.R.I. Belém, 09 de outubro de 1995.

Nº 95.1568-4
 AUTOR : JOSÉ NARCISO COSTA CRUZ E OUTROS
 Advogado: Aristarcho dos Santos Filho
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
 SENTENÇA: (...) Muito embora alguns autores tenham requerido homologação da desistência, o advogado não apresentou procuração com poderes bastantes para tal, motivo pelo qual, considerando a não complementação da inicial, JULGO EXTINTO o processo em relação aos autores JOSÉ NARCISO COSTA CRUZ, JAMES DIM FERNANDES BEZERRA, CRASSO BANDEIRA SAN-CHEZ, ARISTIDES ALVES DOS REIS FILHO, ABDON DA SILVA SANCHES FILHO, MANOEL DE JESUS DIAS NUNES, GEROLDO RODRIGUES FERREIRA, VELCINO ALVINO FARIAS, GERO NIMO PEREIRA SILVA, TENÓRIO M. DAMASCENO, JOSÉ DOS REIS NERIS, GILMAR DA PAZ JORGE, HELTOS DIAS, ESN DA SILVA BERNARDES, RAIMUNDO GOMES DA SILVA NETO, DOMINGOS JESUS OLIVEIRA, CLDOMIR FARIAS LIMA, DOMIN-ADÃO JESUS OLIVEIRA, CLDOMIR FARIAS LIMA, DOMINGOS GOS SOUZA, DOMINGOS MOTA AZEVEDO, JAIR MILHOMEM LO PES, IVANILDO PEREIRA VALENTE, URANO SOUZA, BEZERRA, AFRÂNIO DIAS ROCHA, GEIRANO ALVES SILVA, JOSÉ AL-CORVES DE SOUZA, RAIMUNDO NERES DA SILVA, JURANDIR OLIVEIRA LOBATO FILHO, JOSÉ GUIMARÃES, JURANDIR OLIVEIRA DOS SANTOS, MARIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, CELSO GON-SARRA TAVARES, MARTIM SANTANA DE SOUZA, ODIMAR SAN-TOS SILVA, VICENTE P. DA SILVA, JOÃO VALDINA A. LI-MÁ, HELIO FERREIRA PAIVA, JOSÉ RAIMUNDO RIBEIRO, MARIO LUIS LOPES DA SILVA, JOSÉ NOGUEIRA DA SILVA, ANTONIO J. C. MOREIRA, LOURENÇO ALVES DA SILVA, CARNE-FLORIANO TEIXEIRA RIBEIRO e RAIMUNDO SILVA CARNEI-RO, nos termos do artigo 267, III, do CPC. Prossi-ga-se o feito quanto aos demais autores. Defiro a retificação do valor da causa, uma vez que requeri da antes da citação e em função da diminuição do número de autores. Ao cálculo como requerido. Após intimem-se os autores da conta, para pagamento, sob pena de extinção do feito. P.R.I. Belém, 06 de outubro de 1995.

Nº 95.1574-9
 AUTOR : ADARLINDO DOS SANTOS FIGUEIREDO E OUTROS
 Advogado: Aristarcho Expedito dos S. Filho
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
 SENTENÇA: (...) Muito embora alguns autores tenham requerido homologação da desistência, o advogado não apresentou procuração com poderes bastantes para tal, motivo pelo qual, considerando a não complementação da inicial, JULGO EXTINTO o processo em relação aos autores ADARLINDO DOS SANTOS FIGUEIREDO, MANOEL CAETANO DUARTE, ANTONIO BANDEIRA SILVA, MARIA DAS GRAÇAS LOBATO JARDIM, MARIA JOSÉ SOUZA DE MIRANDA, DOMINGOS DOS SANTOS BANDEIRA, RAIMUNDO LOBATO JATI, MARIA AUGUSTA GONÇALVES PONTES, MANOEL DE JESUS FERNANDES PEREIRA SILVA, FRANCISCA-MANOEL DE CARMO MEDEIROS COLARES, VALDINA MARIA DE JESUS MOREIRA, ANGELA MARIA DO SOCORRO SANTOS REGO, LUIS CARLOS GOMES DO NASCIMENTO, MARIA LUCILENE ALVES DE SOUZA, MARIA MARGARETH RIBEIRO MARQUES, MARIA LINDOMAR CORREIA, MARIA DE FATIMA ARAUJO DA SILVA, DEMER PANTOJA DA CRUZ, MARIA JANETE COLARES PANTO-EDNA PANTOJA DA CRUZ, MANOEL PEDRO MEDEIROS PANTO-VA VIDAL, nos termos do artigo 267, III, do CPC. Prossi-ga-se o feito quanto aos demais autores. De-firo a retificação do valor da causa, uma vez que requeri da antes da citação e em função da diminuição do número de autores. Ao cálculo como requeri do. Após intimem-se os autores da conta, para paga-mento, sob pena de extinção do feito. P.R.I. Be-lém, 10 de outubro de 1995.

Nº 95.1578-1
 AUTOR : MARINA PINTO DE OLIVEIRA ROCHA E OUTROS
 Advogado: Aristarcho Expedito dos S. Filho
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF E OUTRO

SENTENÇA: (...) Muito embora alguns autores tenham requerido homologação da desistência, o advogado não apresentou procuração com poderes bastantes para tal, motivo pelo qual, considerando a não complementação da inicial, JULGO EXTINTO o processo em relação aos autores MARINA PINTO DE OLIVEIRA ROCHA, EVALDO BATISTA LEITE, MANOEL ANÍSIO RODRI-GUES, JOÃO PEREIRA MONTEIRO, JEFERSON CARLOS SILVA NOGUEIRA, MARIA DO SOCORRO SMITH DE MOURA, ZUMIRA BENEDITA PIMENTEL ELIAS, MARICILDA PEREIRA DA SIL-VA, HELIO GRACIEL MARINHA PEDROSO, JOSÉ QUEMEL MON-TELES, DEUSDETH VAZ DE ARAUJO, JOSÉ MARIA FARIAS DA SILVA, MARIA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES LEITÃO, DA-NIEL DE ALMEIDA AZEVEDO, RAIMUNDO VITÓRIA MOTA A-NUNCIACIÃO, ANTONIO LIMA VIEIRA, MANOEL RAIMUNDO DOS SANTOS, CRISTINA MARIA DE FREITAS ROLIM, ANTONIA NEUSA OLIVEIRA SANTOS, FRANCISCO SANTOS e RAIMUNDO JUAREZ COSTA PEREIRA, nos termos do artigo 267, III, do CPC. Prossi-ga-se o feito quanto aos demais autores. De-firo a retificação do valor da causa e em função da diminuição do número de autores. Ao cálculo co-mo requerido. Após intimem-se os autores da conta, para pagamento, sob pena de extinção do feito. P.R.I. Belém, 10 de outubro de 1995.

Nº 95.1580-3
 AUTOR : MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MACIEL E OUTROS
 Advogado: Aristarcho Expedito dos S. Filho
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF E OUTRO

SENTENÇA: (...) Muito embora alguns autores tenham requerido homologação da desistência, o advogado não apresentou procuração com poderes bastantes para tal, motivo pelo qual, considerando a não complementação da inicial, JULGO EXTINTO o processo em relação aos autores MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MACIEL, JOÃO PORTELA DE AZEVEDO, JUCIVALDO ARAUJO FERREIRA, ISAAC ALBUQUERQUE SILVA, IOLANDA CAR-DOSO COSTA, IVONALDA FRANCISCA DOS SANTOS, ILMARIA DE SOUZA COSTA, CARLOS ALBERTO MENEZES FER-REIRA, MARIA ISABEL IBELONE OLIVEIRA, TEREZINHA ARAUJO COSTA, TEREZINHA DOS SANTOS OLIVEIRA, SUELI MARIA DE CASTRO MELO, SÔNIA MARIA ALVES DUTRA, SÉRGIO FERREIRA MOTA, MANOEL RAIMUNDO ILDEBERTO RODRI-GUES DINIZ, RAIMUNDA BARRETO SOUZA, ALZELINA MARIA DE SOUZA CAMPOS, JOSÉ ILDEBRANDO MAIA DE ANDRADE, ALZELINA MARIA CARVALHO DE SOUZA, SANDRA MARTINS MIRANDA DA SILVA, TEREZINHA DE JESUS MELO AGUIAR, RAIMUNDO NONATO MEDEIROS e TEREZINHA ALVES DE LIMA, nos termos do artigo 267, III, do CPC. Prossi-ga-se o feito quanto aos demais autores. De-firo a retificação do valor da causa, uma vez que requeri do número de autores. Ao cálculo como requerido. Após intimem-se os autores da conta, para pagamento, sob pena de extinção do feito. P.R.I. Belém, 10 de outubro de 1995. (G.Reg. 439)

JUSTIÇA DO TRABALHO

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
 EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, faço saber que no dia 28/11/95, às 14:00 horas, será levado a PÚBLICO PREGÃO DE VENDA E ARREMATACÃO, o bem penhorado nos autos do Processo nº 2ª JCI-2161/91, em que são partes REGINALDO MOREIRA DA COSTA, exequente e EMPRESA DE SEGURANÇA DA AMAZONIA LTDA, executada, constante de:
 UM APARELHO DE AR CONDICIONADO, MARCA - CONSUL DE 11.000 BTUS, SEM NUMERAÇÃO VISÍVEL
 AVALIADO EM: R\$-250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)
 Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia e hora acima mencionados, na Trav. D. Pedro I, nº 746, na Sede da 2ª JCI de Belém, ficando desde logo ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento).
 E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que vai publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e fixado no local de costume, na Sede da Junta. Aos 16/10/95 dias do mês de Outubro do ano de mil novecentos e noventa e cinco. Eu, Vicente Reis, Aux. Jud., lavrei o presente. E eu, Magali Daibes Marques da Conceição, Diretora de Secretaria, subscrevi.

JOSÉ AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO
 Juiz do Trabalho, Presidente da
 2ª JCI de Belém

(G. Reg. nº 412)

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
 EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, faço saber que no dia 28/11/95, às 14:30 horas, será levado a PÚBLICO PREGÃO DE VENDA E ARREMATACÃO, o bem penhorado nos autos do Processo nº 2ª JCI-484/95, em que são partes WILSON RIBEIRO BARBOSA, exequente e CONSTRUTORA COSTA BARRA LTDA, executada, constante de:
 DIREITO DE USO E GOZO DO TERMINAL TELEFÔNICO NÚMERO-224.8866 E SUAS RESPECTIVAS AÇÕES.
 AVALIADO EM: R\$-1.700,00 (MIL E SETECENTOS REAIS)
 Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia e hora acima mencionados, na Trav. D. Pedro I, nº 746, na Sede da 2ª JCI de Belém, ficando desde logo ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento).
 E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que vai publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e fixado no local de costume, na Sede da Junta. Aos 16/10/95 dias do mês de Outubro do ano de mil novecentos e noventa e cinco. Eu, Vicente Reis, Aux. Jud., lavrei o presente. E eu, Magali Daibes Marques da Conceição, Diretora de Secretaria, subscrevi.

JOSÉ AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO
 Juiz do Trabalho, Presidente da
 2ª JCI de Belém

(G. Reg. nº 413)

11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
 EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 6585/95

A Doutora ANA MARIA TEIXEIRA DE PAULA Juíza do Trabalho no Exercício da Presidência da 11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM,
 FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem, que no dia 28.11.95 às 13:05 Horas, na Sede desta Junta na Tv. D. Pedro I 750, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução movida por ROZ LOBATO, na Av. Gov. José Malcher, nº 173, a seguir:
 01 (UM) BETONEIRA COM CAPACIDADE PARA 300 (TREZENTOS) LITROS, NA COR AMARELA, COM MOTOR DE 2HP, NO ESTADO, AVALIADA EM R\$-550,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS).
 Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO e fixado no lugar de costume, na sede da Junta Em, 05.10.95. Eu, (PAULO SÉRGIO DE SOUZA), lavrei o presente e eu (BENEDITO MARQUES DE MATOS), Diretor de Secretaria, subscrevi.

ANA MARIA TEIXEIRA DE PAULA
 Juíza do Trabalho
 no Exercício da Presidência

(G. REG. Nº 20)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 6580/95

A Doutora ANA MARIA TEIXEIRA DE PAULA, Juíza do Trabalho no Exercício da Presidência da 11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM,
 FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem, que no dia 28.11.95 às 13:10 Horas, na Sede desta Junta na Tv. D. Pedro I 750, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução movida por DANIEL CRISPIM ALVES, contra CETENCO ENGENHARIA S/A, nos autos do Proc. 11ª JCI-1235/95, o(s) qual(is), encontram-se em mãos do(a) Sr(a) WAGNER VIEIRA SILVA, na Tv. S. Pedro, nº 566/1002-C, a seguir:
 01 (UM) APARELHO DE AR CONDICIONADO 10.000 BTU'S, MARCA SPRINGER, NA COR-MARRON, EM BOM ESTADO AVA-LIADO EM R\$-270,00 (DUZENTOS E SETENTA REAIS).
 Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO e fixado no lugar de costume, na Sede da Junta Em; 04.10.95. Eu, (PAULO SÉRGIO DE SOUZA), lavrei o pre-sente e eu (BENEDITO MARQUES DE MATOS), Diretor de Secretaria, subscrevi.

ANA MARIA TEIXEIRA DE PAULA
 Juíza do Trabalho
 no Exercício da Presidência

(G. REG. Nº 256)

13ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE DIAS

A Doutora Juíza do Trabalho, Presidente da 13ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém-Pa, GEORGIA LIMA PITMAN,
 FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 27 de Nov. de 1995, às 14 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance sobre os bens penhorados na execução movida por OLANDINS FREITAS DOS REIS, contra MERCADINHO VERMELHO-MANOEL DE JESUS MORAES DOS SANTOS, bens estes encontrados à disposição deste Juízo e que são os seguintes: 01 (hum) televisór em cores marca Sharp, de 14 polegadas, Mod. C-1465B, nº de série 73002185, em regular estado de conservação e funcionamento faltando telas dos canais de nºs 5, 6, 7, 12 e 13, que eu avalio por R\$-150,00.
 01 (hum) freezer horizontal de 03 portas, de cor branca, Fab. Metalfrío, s/nº de série visível, em regular estado de funcionamento e conservação, que eu avalio por R\$-250,00.
 01 (uma) balança flizola carga máxima 20 Kgs, nº de série 582899, cor vermelha, selo Mic INMETRO nº 4835899, em regular estado de funcionamento e conservação, que eu avalio em R\$-80,00.
 Total da avaliação R\$-480,00 (Quatrocentos e oitenta reais).
 Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 16 de outubro de 1995. Eu, EDILSON PANTOJA FIGUEI-RA, Atendente Judiciário, datilografei. E eu, ANA MARGARIDA DAN-TAS REIS, Diretora de Secretaria de 13ª JCI de Belém, subscrevi.

GEORGIA LIMA PITMAN
 Juíza do Trabalho, Substituta

(G. REG. Nº 460)

MM. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ABAETETUBA

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 40 DIAS

O Doutor JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS, Juiz do Traba-lho Substituto, em exercício na Presidência da MM. JCI de Ananindeua-PA,
 FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital, ou dele notícia tiverem que, no dia 30 de novembro de 1995, às 10:00h, na sede desta Junta, à Av. D. Pedro II, 668, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance sobre os bens penhorados nos autos do Processo nº JCIÁ (101) 1222/95 em que são partes: ROSIBERTO PINHEIRO DA SILVA, exequente e CONSTRUTORA NOVA ERA, executada, cujo bem é: DIREITO DE USO E AÇÕES SOBRE UM TERMINAL TELE-FÔNICO, PREFIXO 754-2064, CONTRATO Nº 176776-3 PERTEN-LENTE A ELIZETE MARIA FERNANDES PASTANA, SÓCIA PRO-PRIETÁRIA DA EXECUTADA, INSTALADO NO NÚCLEO URBANO DE BARCARENA. VALOR R\$-1.400,00 (HUM MIL E QUATROCEN-TOS REAIS).
 Quem desejar arrematar ditos bens deverá comparecer na data, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente, que será publi-cado no "Diário Oficial do Estado" e afixado nos lugares de costume.
 Abaetetuba-Pa., 20 de Outubro de 1995. Eu, MARIA DO HÓRTO HOFFMANN DE SOUZA, Auxiliar Judiciário, lavrei o presente. E eu, MARTINHO LUTERO PINHEIRO, Diretor de Secretaria, o subscrevo.
 Dr. JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS
 Juiz do Trabalho Substituto, em exercício
 na MM. JCI de Abaetetuba-PA.

(G. Reg. nº 004)

MM. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ABAETETUBA

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 40 DIAS

O Doutor JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS, Juiz do Traba-lho Substituto, em exercício na Presidência da MM. JCI de Ananindeua-PA,
 FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital, ou dele notícia tiverem que, no dia 04 de dezembro de 1995, às 10:00h, na sede desta Junta, à Av. D. Pedro II, 668, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance sobre os bens penhorados nos autos do Processo nº JCIÁ (101) 3075/92 em que são partes: CALOCIDIO VIEIRA e OLI-VIDAS S/C, executada, cujo bem é o seguinte: DIREITO DE USO, GOZO E AÇÕES SOBRE UM TERMINAL TELEFÔNICO, PREFIXO 754-2160, DE PROPRIEDADE DA EXECUTADA, INSTALADO NO NÚCLEO URBANO DE BARCARENA ÁREA DA ALBRÁS. VALOR R\$-1.400,00 (HUM MIL E QUATROCENTOS REAIS).
 Quem desejar arrematar ditos bens deverá comparecer na data, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente, que será publi-cado no "Diário Oficial do Estado" e afixado nos lugares de costume.
 Abaetetuba-Pa., 20 de Outubro de 1995. Eu, MARIA DO HÓRTO HOFFMANN DE SOUZA, Auxiliar Judiciário, lavrei o presente. E eu, MARTINHO LUTERO PINHEIRO, Diretor de Secretaria, o subscrevo.
 Dr. JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS
 Juiz do Trabalho Substituto, em exercício
 na MM. JCI de Abaetetuba-PA.

(G. Reg. nº 020)



Diário Oficial

CADERNO 2

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

BELEM - TERÇA-FEIRA, 7 DE NOVEMBRO DE 1995

ANO CIV - 105º DA REPUBLICA - Nº 28.084

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO DO PARÁ
SEGUNDA CÂMARA PERMANENTE

ACORDÃO : Nº 888
RECURSO : Nº 1.081 - VOLUNTÁRIO
RECORRENTE : M.L. COMERCIO IMP. EXP. LTDA.
RECORRIDO : DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 1ª R.F.
RELATOR : CEZAR BECHARA NADER MATTAR.

- EMENTA -
1. ICMS - Auto de Infração.
 2. A falta de apresentação de livros e documentos fiscais em tempo hábil, sujeita o contribuinte as sanções previstas na legislação em vigor.
 3. Improcede o item do Auto de Infração, por falta de apresentação de livros fiscais, quando devidamente comprovado no decorrer do processo que não houve tal infração.
 4. Recurso Voluntário parcialmente provido.

Vistos, etc.....
Acordam os Conselheiros da Segunda Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, à UNANIMIDADE, de votos, em conhecer do Recurso Voluntário e dar-lhe provimento parcial, absolvendo o contribuinte no Item II do AINF e condenando-o no Item I, com base no Art. 63, § 2º e 3º da Lei 5530 e Penalidade conforme Art. 78, Item XII, alínea "a" do mesmo dispositivo legal - 100 UFEFAS, reformando parcialmente a Decisão de Primeira Instância.

Sala de Reuniões "Conselheiro Mário Dias da Silva" Segunda Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, 31 de outubro de 1995.

NILDA SANTOS BAPTISTA
Presidente

CEZAR BECHARA NADER MATTAR
Relator

GERALDO DE MORAES CORREA LIMA
Procurador da Fazenda Estadual

CP95/0090195-4

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO
PRIMEIRA CÂMARA PERMANENTE

ACORDÃO Nº 268
RECURSO Nº 1034 - VOLUNTÁRIO
RECORRENTE : SOUZA CRUZ S/A
RECORRIDO : DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL-4ª RF
RELATORA : CONSELHEIRA UZELINDA MARTINS MOREIRA

- EMENTA: 1. ICMS - AUTO DE INFRAÇÃO
2. É devido ao Estado do Pará o ICMS correspondente à diferença entre a alíquota interna e a interestadual, referente às transferências interestaduais que destinem bens para uso, consumo ou ativo fixo do estabelecimento localizado neste Estado.
 3. Recurso voluntário desprovido.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que é recorrente SOUZA CRUZ S/A e recorrido o Delegado Regional da Fazenda Estadual - 4ª RF, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, na conformidade da ata de julgamento, relatório e votos que ficam integrando o presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento e improvidamento do recurso voluntário, mantendo integralmente a decisão de 1ª Instância.

Sala de Reuniões "Conselheiro Mário Dias da Silva" Primeira Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, em 01.11.95.

UZELINDA MARTINS MOREIRA
PRESIDENTE

DR. LEOPOLDINO BRITO TEIXEIRA
PROCURADOR DA FAZENDA ESTADUAL

UZELINDA MARTINS MOREIRA
CONSELHEIRA - RELATORA

CP95/0090193-5

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO
PRIMEIRA CÂMARA PERMANENTE

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que a Excelentíssima Senhora Presidente da primeira Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, designou o dia 22.11.95, para julgamento do Recurso abaixo discriminado.

RECURSO Nº 965 - Voluntário, em que é recorrente TRANSPORTE BERTOLINI LTDA., recorrido o Delegado Regional da Fazenda Estadual - 16ª Região Fiscal - Icoaracy - Insc. Estadual 15:118.518-2 - Relatora - Conselheira UZELINDA MARTINS MOREIRA.

Secretaria da Primeira Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, em 06 de novembro de 1995.

MARIA THERESZA CABEÇA BRAZ
Secretária

CP95/0090201-3

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO
PRIMEIRA CÂMARA PERMANENTE

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que a Excelentíssima Senhora presidente da Primeira Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, designou o dia 22.11.95, para julgamento do Recurso abaixo mencionado.

RECURSO Nº 1118 - "Ex-Officio", em que é recorrente o Delegado Regional da Fazenda Estadual - 2ª Região Fiscal - Castanhal - Interessado: ANTONIO ERÊMIO DA COSTA - Insc. Estadual - 15.088.040-5 - Relator - Conselheiro MANOEL DA SILVA OLIVEIRA.

Secretaria da Primeira Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, em 06 de novembro de 1995.

MARIA THERESZA CABEÇA BRAZ
Secretária

CP95/0090348-3

RESUMO DE PORTARIAS DO GABINETE DO SECRETÁRIO

ISENÇÃO DE IPVA

Portaria nº 1685, de 18/09/95
Processo nº 4680/95/SEFA-4ª RF.
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base Legal: Lei nº 5.297, de 26/12/85 com as alterações da Lei nº 5.353, de 25/11/86, no inciso VIII do art. 4º.
Interessado: FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ - FUNCAP.

Table with 3 columns: MARCA, TIPO, PLACA. Row: TOYOTA/BANDEIRANTE, CAMIONETA/PICK UP, SP-0902

Portaria nº 1972, de 11/10/95
Processo nº 06107/95/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base Legal: Inciso VIII, do art. 4º, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração da Lei nº 5.353, de 25/11/86.

Interessado: CORPO DE HOMENS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ.

Table with 3 columns: MARCA, TIPO, PLACA. Rows include VW/KOMBI, MERCEDES BENZ, TOYOTA/BANDEIRANTE, etc.

Portaria nº 2082, de 24/10/95
Processo nº 6275/95/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de IPVA
Base Legal: Art. 150, inciso VI, alínea "a" da Constituição Federal.

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA.

Table with 3 columns: MARCA, TIPO, PLACA. Row: GM/CHEVROLET 12000, CAR/CAMIN/BASCULANTE, IP-0006

Portaria nº 2084, de 24/10/95
Processo nº 6274/95/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de IPVA
Base Legal: Art. 150, inciso VI, alínea "a" da Constituição Federal.

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA.

Table with 3 columns: MARCA, TIPO, PLACA. Row: GM/CHEVROLET 12000, CAR/CAMIN/C.ABERTA, IP-0018

Portaria nº 2102, de 25/10/95
Processo nº 6402/95/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

Table with 3 columns: MARCA, TIPO, PLACA. Row: GM/CHEVETTE, PASS/AUTOMÓVEL, JTI-1229

Portaria nº 2128, de 26/10/95
Processo nº 6427/95/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: CLEUDISON FERREIRA DE MELO E SILVA

Table with 3 columns: MARCA, TIPO, PLACA. Row: FIAT/UNO MILE, PASS/AUTOMÓVEL, JTM-6750

Portaria nº 2129, de 26/10/95
Processo nº 6428/95/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: ADONIAS BEZERRA VIANA

Table with 3 columns: MARCA, TIPO, PLACA. Row: VW/GOL CL, PASS/AUTOMÓVEL, JTH-4750

Portaria nº 2130, de 26/10/95
Processo nº 6431/95/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: FRANCISCO PAULO LINS SILVA

Table with 3 columns: MARCA, TIPO, PLACA. Row: FIAT/UNO MILE BRIO, PASS/AUTOMÓVEL, CY-0129

Portaria nº 2155, de 26/10/95
Processo nº 06250/95/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base Legal: Art. 4º, inciso V, do Regulamento anexo ao Decreto nº 4187-A de 30/12/85.

Interessado: HOSPITAL GUADALUPE.

Table with 3 columns: MARCA, TIPO, PLACA. Row: VW/KOMBI, MIS/CAMIONETA, JTB-0819

Portaria nº 2170, de 30/10/95
Processo nº 6497/95/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: ENEIAS AMADOR PEREIRA

Table with 3 columns: MARCA, TIPO, PLACA. Row: VW/GOL CL, PASS/AUTOMÓVEL, JTD-6239

Portaria nº 2173, de 30/10/95
Processo nº 06449/95/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: ALCEU RIBEIRO MONTE SANTO

Table with 3 columns: MARCA, TIPO, PLACA. Row: GM/CHEVETTE DL, PASS/AUTOMÓVEL, JTH-1839

Portaria nº 2174, de 30/10/95
Processo nº 6448/95/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: ARLINDO DAVID TAVARES

Table with 3 columns: MARCA, TIPO, PLACA. Row: GM/CHEVETTE SL, PASS/AUTOMÓVEL, JTTJ-6699

Portaria nº 2175, de 30/10/95
Processo nº 06445/95/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: ALEXANDRE LOPO MARTINS LIRA

Table with 3 columns: MARCA, TIPO, PLACA. Row: VW/PARATI GL, PASS/AUTOMÓVEL, JTB-5179

Portaria nº 2176, de 30/10/95
Processo nº 6459/95/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: RAIMUNDO THOMAZ DE SOUZA

Table with 3 columns: MARCA, TIPO, PLACA. Row: GM/MONZA SL, PASS/AUTOMÓVEL, HUD-8759

Portaria nº 2177, de 30/10/95
Processo nº 6504/95/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: RAIMUNDO NONATO PINTO DA COSTA

Table with 3 columns: MARCA, TIPO, PLACA. Row: GM/CHEVETTE, PASS/AUTOMÓVEL, JTT-0520

Portaria nº 2178, de 30/10/95
Processo nº 6507/95/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: REINALDO BARRETO GALVÃO

Table with 3 columns: MARCA, TIPO, PLACA. Row: GM/CHEVETTE SL, PASS/AUTOMÓVEL, JTI-6999

Portaria nº 2179, de 30/10/95
Processo nº 6518/95/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: JOSÉ LUIZ DOS REMEDIOS SOBR

Table with 3 columns: MARCA, TIPO, PLACA. Row: GM/CHEVETTE, PASS/AUTOMÓVEL, JTI-1849

Portaria nº 2180, de 30/10/95
Processo nº 6550/95/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: GILVANDRO BENEDITO DOS ANJOS

Table with 3 columns: MARCA, TIPO, PLACA. Row: GM/CHEVETTE SL, PASS/AUTOMÓVEL, JTA-9178

Portaria nº 2181, de 30/10/95
Processo nº 6555/95/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: MILAON DE SOUZA MOORA

Table with 3 columns: MARCA, TIPO, PLACA. Row: GM/CHEVETTE SL/E, PASS/AUTOMÓVEL, JTK-1470

Portaria nº 2183, de 30/10/95
Processo nº 6558/95/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: RAIMUNDO MONATO DA SILVA OLIVEIRA

Table with 3 columns: MARCA, TIPO, PLACA. Row: VW/VOYAGE CL, PASS/AUTOMÓVEL, JTE-9529

Portaria nº 2201, de 30/10/95
Processo nº 6574/95/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: ALDO CÉSAR DA SILVA BLANCO

Table with 3 columns: MARCA, TIPO, PLACA. Row: VW/PARATI S, PASS/AUTOMÓVEL, JTD-0869

Portaria nº 2202, de 30/10/95
Processo nº 6564/95/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: MARIA TEREZA COUTO MACIEL DOS SANTOS

Table with 3 columns: MARCA, TIPO, PLACA. Row: GM/CHEVETTE DL, PASS/AUTOMÓVEL, JTV-8509

Interessado: ARQUIDIOCESE DE BELÉM-PARÓQUIA DE VIGIA.
MARCA TIPO CHASSI
HONDA/125 TITAN CG MOTOCICLETA 9C2JC2501SR585866

Portaria nº 2204, de 30/10/95
Processo nº 6200/95/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base Legal: Art. 4º, inciso V, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, e art. 3º, inciso V, do Regulamento anexo ao Decreto nº 4187-A, de 30/12/85.

Interessado: FUNDAÇÃO ESPERANÇA.

Table with 3 columns: MARCA, TIPO, PLACA. Rows include VW/KOMBI STANDART, GM/CHEVETTE SL, TOYOTA/BANDEIRANTE, etc.

Portaria nº 2207, de 31/10/95
Processo nº 06502/95/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base Legal: Art. 4º, inciso V, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, e art. 3º, inciso V, do Regulamento anexo ao Decreto nº 4187-A, de 30/12/85.

Interessado: LEGIÃO DA BOA VONTADE - LBV.

Table with 3 columns: MARCA, TIPO, CHASSI. Rows include HONDA/CG 125, HONDA/CG 125, MOTOCICLETA, etc.

Portaria nº 2208, de 31/10/95
Processo nº 6588/95/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: RAIMUNDO SARDINHA.

Table with 3 columns: MARCA, TIPO, CHASSI. Row: VW/GOL MIL, PASS/AUTOMÓVEL, 9BWZZZ30ZSP104486

Portaria nº 2209, de 31/10/95
Processo nº 6602/95/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: MAURO MOURA DA SILVA

Table with 3 columns: MARCA, TIPO, CHASSI. Row: FIAT/UNO MILE I.E, PASS/AUTOMÓVEL, 9BD14606755602829

Portaria nº 2210, de 31/10/95
Processo nº 6589/95/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: JORGE BENITO FERREIRA JUNIOR

Table with 3 columns: MARCA, TIPO, CHASSI. Row: VW/GOL MIL, PASS/AUTOMÓVEL, 9BWZZZ30ZSP104010

Portaria nº 2211, de 31/10/95
Processo nº 6581/95/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: JULIANA SANTOS DE SOUSA

Table with 3 columns: MARCA, TIPO, PLACA. Row: VW/GOL GL, PASS/AUTOMÓVEL, JTT-3420

Portaria nº 2212, de 31/10/95
Processo nº 06573/95/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: JOSÉ BOBEM DA SILVA

Table with 3 columns: MARCA, TIPO, PLACA. Row: FIAT/ELBA CS, PASS/AUTOMÓVEL, JTH-1939

Portaria nº 2213, de 31/10/95
Processo nº 06571/95/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: MIGUEL ARAUJO CHAVES

Table with 3 columns: MARCA, TIPO, CHASSI. Row: FIAT/TEMPRA 4P IE, PASS/AUTOMÓVEL, 9BD159000S9105457

ISENÇÃO DE ICMS

Portaria nº 1809, de 28/09/95
Processo nº 5771/95/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de ICMS
Base Legal: Convênio ICMS 40/95, de 28/06/95
Interessado: CILMERIO CARNEIRO DE CARVALHO
Objetivo: Aquisição de um veículo de transportes de passageiros, categoria aluguel-táxi.

Portaria nº 1965, de 11/10/95
Processo nº 6109/95/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de ICMS
Base Legal: Convênio ICMS 40/95, de 28/06/95
Interessado: LUIZ CARLOS DUARTE FERREIRA
Objetivo: Aquisição de um veículo de transportes de passageiros, categoria aluguel-táxi.

Portaria nº 2018, de 18/10/95
Processo nº 6164/95/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de ICMS
Base Legal: Convênio ICMS 40/95, de 28/06/95
Interessado: JOSÉ DUARTE DA SILVA
Objetivo: Aquisição de um veículo de transportes de passageiros, categoria aluguel-táxi.

Portaria nº 2057, de 23/10/95
Processo nº 06282/95/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de ICMS
Base Legal: Convênio ICMS 40/95, de 28/06/95
Interessado: RAIMUNDO ORLANDINO MARINHO DE ARAUJO
Objetivo: Aquisição de um veículo de transportes de passageiros, categoria aluguel-táxi, revogada a Portaria nº 2115, de 09/11/94.

TERÇA-FEIRA, 7 DE NOVEMBRO DE 1995

DIÁRIO OFICIAL - CADERNO 2

Portaria nº 2059, de 23/10/95
Processo nº 06293/95/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de ICMS
Base Legal: Convênio ICMS 40/95, de 28/06/95
Interessado: ANTONIO CARNEIRO DA SILVA
Objetivo: Aquisição de um veículo de transportes de passageiros, categoria aluguel-táxi.
CP95/000025-2

Portaria nº 2121, de 25/10/95
Processo nº 06366/95/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de ICMS
Base Legal: Convênio ICMS 40/95, de 28/06/95
Interessado: JURACI DE FIGUEIREDO CORREA
Objetivo: Aquisição de um veículo de transportes de passageiros, categoria aluguel-táxi.

Portaria nº 2125, de 25/10/95
Processo nº 06384/95/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de ICMS
Base Legal: Convênio ICMS 40/95, de 28/06/95
Interessado: ANIBAL GOMES PEREIRA
Objetivo: Aquisição de um veículo de transportes de passageiros, categoria aluguel-táxi.

Portaria nº 2139, de 26/10/95
Processo nº 6441/95/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de ICMS
Base Legal: Convênio ICMS 40/95, de 28/06/95
Interessado: HAROLD ALBERTO CARDOSO REIMÃO
Objetivo: Aquisição de um veículo de transportes de passageiros, categoria aluguel-táxi.

Portaria nº 2143, de 26/10/95
Processo nº 6426/95/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de ICMS
Base Legal: Convênio ICMS 40/95, de 28/06/95
Interessado: JOAO DE SOUZA LIMA
Objetivo: Aquisição de um veículo de transportes de passageiros, categoria aluguel-táxi.

Portaria nº 2144, de 26/10/95
Processo nº 6424/95/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de ICMS
Base Legal: Convênio ICMS 40/95, de 28/06/95
Interessado: FRANCISCO XAVIER RIBEIRO RODRIGUES
Objetivo: Aquisição de um veículo de transportes de passageiros, categoria aluguel-táxi.

Portaria nº 2185, de 30/10/95
Processo nº 6506/95/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de ICMS
Base Legal: Convênio ICMS 40/95, de 28/06/95
Interessado: JOSE AUGUSTO MODESTO DA PAIXÃO
Objetivo: Aquisição de um veículo de transportes de passageiros, categoria aluguel-táxi.

Portaria nº 2186, de 30/10/95
Processo nº 6452/95/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de ICMS
Base Legal: Convênio ICMS 40/95, de 28/06/95
Interessado: CARLOS JOSE BARBOSA DO CARMO
Objetivo: Aquisição de um veículo de transportes de passageiros, categoria aluguel-táxi.

Portaria nº 2187, de 30/10/95
Processo nº 6457/95/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de ICMS
Base Legal: Convênio ICMS 40/95, de 28/06/95
Interessado: TIAGO DANIEL VIDAL NAVEGANTES
Objetivo: Aquisição de um veículo de transportes de passageiros, categoria aluguel-táxi.
CP95/0090046-7

Portaria nº 2188, de 30/10/95
Processo nº 6460/95/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de ICMS
Base Legal: Convênio ICMS 40/95, de 28/06/95
Interessado: WALTER BRAGA DE ARAUJO
Objetivo: Aquisição de um veículo de transportes de passageiros, categoria aluguel-táxi.

Portaria nº 2193, de 30/10/95
Processo nº 6533/95/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de ICMS
Base Legal: Convênio ICMS 40/95, de 28/06/95
Interessado: ANTONIO JOSE FERNANDES FERREIRA
Objetivo: Aquisição de um veículo de transportes de passageiros, categoria aluguel-táxi.

Portaria nº 2194, de 30/10/95
Processo nº 6532/95/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de ICMS
Base Legal: Convênio ICMS 40/95, de 28/06/95
Interessado: VALMERISTON LOPES DE OLIVEIRA
Objetivo: Aquisição de um veículo de transportes de passageiros, categoria aluguel-táxi.

Portaria nº 2195, de 30/10/95
Processo nº 6531/95/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de ICMS
Base Legal: Convênio ICMS 40/95, de 28/06/95
Interessado: LUCIVALDO DA CRUZ BRITO
Objetivo: Aquisição de um veículo de transportes de passageiros, categoria aluguel-táxi.

Portaria nº 2196, de 30/10/95
Processo nº 6511/95/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de ICMS
Base Legal: Convênio ICMS 40/95, de 28/06/95
Interessado: RAIMUNDO DA SILVA ARAUJO
Objetivo: Aquisição de um veículo de transportes de passageiros, categoria aluguel-táxi; revogada a Portaria nº 0054, de 16/01/95.

Portaria nº 2197, de 30/10/95
Processo nº 6560/95/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de ICMS
Base Legal: Convênio ICMS 40/95, de 28/06/95
Interessado: JOCEVAIDE FRANCO ROCHA
Objetivo: Aquisição de um veículo de transportes de passageiros, categoria aluguel-táxi.
CP95/0000141-7

Portaria nº 2199, de 30/10/95
Processo nº 6546/95/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de ICMS
Base Legal: Convênio ICMS 40/95, de 28/06/95
Interessado: AMANCIO LOBATO ATAÍDE DO NASCIMENTO
Objetivo: Aquisição de um veículo de transportes de passageiros, categoria aluguel-táxi.

Portaria nº 2205, de 30/10/95
Processo nº 6603/95/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de ICMS
Base Legal: Convênio ICMS 40/95, de 28/06/95
Interessado: RAIMUNDO PINHEIRO NETO
Objetivo: Aquisição de um veículo de transportes de passageiros, categoria aluguel-táxi.
CP95/0000177-3

(Fat. nº 097, Reg. nº 097, Dia: 07/11/95)

SECRETARIA DE ESTADO
DE SAÚDE PÚBLICA

AVISO

As Comissões de Licitação da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA/SESPA, designadas pelas Portarias de nºs. 080 e 081/95, levam ao conhecimento dos interessados que encontra-se a disposição dos mesmos no PROTOCOLO GERAL da DIVISÃO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO/DCP, sito na Av. José Bonifácio nº 1836, bairro do Guamã, no horário das 08:00 às 16:00 horas, o EDITAL das CONCORRÊNCIAS PÚBLICAS Nº 012 e 013/95, conforme discriminação abaixo:

* CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/95: CP95/0090209-5

OBJETO - Aquisição de medicamentos para atender o consumo de 04 (quatro) meses da Secretaria de Estado de Saúde Pública-SESPA.

ABERTURA - 11.12.95

HORA - 09:00

LOCAL - Tv. Castelo Branco nº 2381 - Guamã.

* CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/95: CP95/0090217-5

OBJETO - Aquisição de material técnico-hospitalar, destinado à Rede Básica de Saúde para atender o consumo de 04 (quatro) meses.

ABERTURA - 12.12.95

HORA - 09:00

LOCAL - Tv. Castelo Branco nº 2381 - Guamã.

KÁTIA MARIA WULFERT DA SILVA
Presidente da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/95HENRIQUE LEMOS DA SILVA
Presidente da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/95

V I S I O:

ELISA VIANNA SA
Secretária de Estado de Saúde Pública
CP95/0090225-7

(Fat. nº 087, Reg. nº 087, Dia: 07/11/95)

HOSPITAL DOS SERVIDORES
DO ESTADO

INTIMAÇÃO DE DECISÃO

ÓRGÃO: HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO

TOMADA DE PREÇOS Nº 017/95-HSE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO.

ASSUNTO: Recurso Administrativo Interposto pela firma A.B. Conservação e Limpeza LTDA.ME., referente a fase de julgamento das propostas.

DESPACHO: O recurso em questão foi julgado e considerado improcedente.

Belém, 06 de novembro de 1995

Sara Lorenz Meilo Viana da Costa
Diretora Administrativa, em Exercício/HSEVISTO: JOSÉ PIQUETRA DA ROCHA RIBEIRO
Diretor Geral/HSE em exercício.
CP95/0090213-3

(Fat. nº 091, Reg. nº 091, Dia: 07/11/95)

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO

MODALIDADE: CONVITE Nº 040/95-HSE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA

TIPO: MENOR PREÇO

FIRMAS VENCEDORAS:

GRÁFICA E PAPELARIA MODERNA nos itens, 03 e 06

L.A.P. COMERCIAL nos itens, 05, 11 e 12.

MIDAS COMERCIAL LTDA nos itens, 02 e 14.

PASMAZON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA no item 04.

EXCELSIOR COMERCIAL LTDA nos itens, 07, 08 e 13.

ASTRAL COM. E REP. LTDA nos itens 01, 09 e 10.

MODALIDADE: CONVITE Nº 041/95-HSE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEL

TIPO: MENOR PREÇO

FIRMAS VENCEDORAS:

MIDAS COMERCIAL LTDA nos itens, 01 e 02.

STOCK EQUIP. E MAQ. LTDA nos itens 04 e 05.

GRÁFICA E PAPELARIA MODERNA no item, 03

Belém, 06 de novembro de 1995

A COMISSÃO

CP95/0090213-3

(Fat. nº 092, Reg. nº 092, Dia: 07/11/95)

SECRETARIA DE ESTADO
DE EDUCAÇÃO

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

COMUNICAÇÃO

A Comissão Especial de Licitação, comunica a quem interessar, que encontra-se a disposição o CONVITE nº 184/95-CPL/SEDUC, referente MATERIAL DE CONSUMO (ÁGUA MINERAL), com abertura dia 13.11.95 às 10:30 horas.

Belém, 06 de novembro de 1995

A Comissão CP95/0090195-2

COMUNICAÇÃO

A Comissão Especial de Licitação, comunica a quem interessar, que encontra-se a disposição o CONVITE nº 185/95-CPL/SEDUC, referente MATERIAL DE CONSUMO (FITAS V.H.S.), com abertura dia 13.11.95 às 11:30 horas.

Belém, 06 de novembro de 1995

A Comissão CP95/0090194-3

(Fat. nº 098, Reg. nº 098, Dia: 07/11/95)

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

PORTARIAS DIVERSAS

DESIGNAR

PORT. Nº: 012302/95 de 31.10.95
NOME: MARIA ROSILENE BRAGA DOS SANTOS
MATR: 6318690.017
CARGO/LOTAÇÃO: PROFº./EE. LAURO SABBA// MOCAJUBA
NÍVEL: FG:03 (SECRETARIO)
PERÍODO: A PARTIR DE 31.10.95, ATE ULT. DELIB.

PORT. Nº: 012317/95 de 31.10.95 CP95/0090202-3
NOME: MARCELINA PAZ DOS SANTOS
MATR: 6004954.010
CARGO/LOTAÇÃO: PROFº./EE. JOSE C. DA SILVA// NOVO REPARTIMENTO
NÍVEL: DIREÇÃO ESCOLA
PERÍODO: A PARTIR DE 30.09.95, ATE ULT. DELIBERAÇÃO

MANDAR SERVIR CP95/0090173-1

PORT. Nº: 12303/95 de 30.10.95
NOME: EUZENIR SILVA DE ALMEIDA
MATR: 5448700.017
CARGO/LOTAÇÃO: PROFº./EE. AMERICO N. MUTIRN//MARABÁ
NÍVEL: CD: DIREÇÃO ESCOLA
PERÍODO: A PARTIR DE 30.10.95, ATE ULT. DELIB.

PORT. Nº: 12304/95 de 30.10.95 CP95/0090225-5
NOME: FRANCISCA RIBEIRO DA SILVA
MATR: 5611601.012
CARGO/LOTAÇÃO: PROFº./EE. PAULO FREIRE //ITUPIRANGA
NÍVEL: FG:03 (SECRETARIA)
PERÍODO: A PARTIR DE 30.10.95, ATE ULT. DELIB.

PORT. Nº: 12318/95 de 31.10.95 CP95/0090219-4
NOME: MARIA DIAS FERREIRA
MATR: 5287863.016
CARGO/LOTAÇÃO: PROFº./EE. RONAN FIDELLIS DE MELO//REDEÇÃO
NÍVEL: FG:03 (SECRETARIA)
PERÍODO: A PARTIR DE 31.10.95, ATE ULT. DELIB.

DISPENSA DE FUNÇÃO CP95/0090234-5

PORT. Nº: 0443.95 DE 31.10.95
NOME: MIRIAM LIMA DO NASCIMENTO
MATR: 0367443.016

CARGO/LOT. AG.ADM./EE.LAMEIRA BITTENCOURT// CASTANHAL
TIPO DE GRAT: FG:03(SECRETARIA)
PORT.Nº: 12316/95 de 31.10.95
NOME: ANA CELIA MENDONÇA DE OLIVEIRA
MATR: 5072719.010
CARGO/LOT: PROFº./EE.N. GUILHON// COLARES
TIPO DE GRAT: FG:03(SECRETARIA)

DEMISSÃO
PORT. Nº: 0445-B/95 de 27.10.95
NOME: SHIRLEY MARIA PEREIRA DA ROCHA
DATA DA DEMISSÃO: A PARTIR DE 14.09.92, PARA FINS REG.FUNC.
CARGO/LOT: PROFº./EE. ARGENTINA PEREIRA// BRAGANÇA

PORTARIAS DIVERSAS
DEMITIR

PORT. Nº: 12296/95 de 30.10.95
NOME: GEUZELIA MENDES PERERIA
MAT: 5470046.017
CARGO/LOT: PROFº./EE. HELIO F.LIMA// ABEL FIGUEIREDO
MOTIVO: A PEDIDO
DATA DA DEMISSÃO: A PARTIR DE 01.02.95

PORT. Nº: 12297/95 de 30.10.95
NOME: JOSÉ HERMEN. F. DOS REIS
MAT: 0446207.020
CARGO/LOT: PROFº./148 URE DO MUNIC. DE MARABÁ
MOTIVO: A PEDIDO
DATA DA DEMISSÃO: A PARTIR DE 01.01.95

PORT. Nº: 12298/95 de 30.10.95
NOME: JACIPIANA MILHOMEM CASTRO
MAT: 5448727.010
CARGO/LOT: PROFº./EE. IDA VALMONT / MARABÁ
MOTIVO: A PEDIDO
DATA DA DEMISSÃO: A PARTIR DE 01.05.95

PORT. Nº: 12299/95 de 30.10.95
NOME: DEIJACI SILVA
MAT: 5682150.010
CARGO/LOT: SERV./148 URE DO MUNIC. DE MARABÁ
MOTIVO: A PEDIDO
DATA DA DEMISSÃO: A PARTIR DE 01.04.95

PORT. Nº: 12300/95 de 30.10.95
NOME: DIUZA DO NASCIMENTO LIMA
MAT: 6014674.010
CARGO/LOT: PROFº./EE. ALBERTINA BARREIROS // ITUPIRANGA
MOTIVO: EM VIRTUDE DE APROVAÇÃO EM CONG.PÚBLICO, PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNC.NOMEADA ATRAVÉS DO DECRETO DATADO DE 11.08.95

PORT. Nº: 12319/95 de 30.10.95
NOME: MARGARETE TEREZINHA SIONGO
MAT: 5641683.019
CARGO/LOT: PROFº./ERC.GONÇALO VIERA// BREU BRANCO
MOTIVO: A PEDIDO
DATA DE DEMISSÃO: A PARTIR DE 01.05.95

RETIFICAR

PORT. Nº: 0452-B/95 de 27.10.95, RETIFICAR NA PORT. 5346/95 de 16.06.95, DE DESIGNAÇÃO
NOME: MANOEL DOMINGOS P. CORDOVEL
MAT: 0216984.015
CARGO/LOT: PROFº./EE.JOSE M.H.CONDURU// CURUCA

LICENÇA SAÚDE
PORT. Nº: 12305/95 de 30.10.95
NOME: JOSE HILARIO DA PAZ NETO
MAT: 0606650.028
CARGO/LOT: PROFº./3ª URE DE ABAETETUBA
PERÍODO: 09.08.95 a 07.10.95

PORTARIAS DIVERSAS
LICENÇA SAÚDE

PORT. Nº: 604/95 de 24.10.95
NOME: MARIA HELENA MARQUES FERREIRA
MAT: 0598038.016
CARGO/LOT: INSP.ALUNOS/EE. PROFº.MAXIMIANO A.RODRIGUES
PERÍODO: 16.08.95 a 14.09.95

PORT. Nº: 605/95 de 24.10.95
NOME: FRANCISCA LIMA LOBATO
MAT: 0628921.010
CARGO/LOT: SERV./EE. MAXIMIANO RODRIGUES // ABAETETUBA
PERÍODO: 18.09.95 a 22.09.95

PORT. Nº: 609/95 de 30.10.95
NOME: VANDA HELENA DIAS MACIEL
MAT: 0972215.010
CARGO/LOT: MEREND./EE.PROFº.C.FERREIRA// ABAETETUBA
PERÍODO: 16.10.95 a 14.11.95

PORT. Nº: 610/95 de 30.10.95
NOME: BRASILISIA DOS SANTOS SILVA
MAT: 5375223.013
CARGO/LOT: ESC.DATIL./EE. ANEXO T.DE JESUS LIMA//ABAETETUBA
PERÍODO: 02.10.95 a 31.10.95

LICENÇA SAÚDE (PRORROGAÇÃO)

PORT. Nº: 12457/95 de 01.11.95
NOME: AMELIA DOS SANTOS MALCHER
MAT: 5353319.010
CARGO/LOT: SERV./EE. JOSE M.H.DE MORAES // BÁCARENA
PERÍODO: 15.08.95 a 13.09.95

PORT. Nº: 12458/95 de 01.11.95
NOME: DONATILIA DO E. SANTO FRANÇA
MAT: 5362547.014
CARGO/LOT: PROFº./EE.PROFº.ROSA DO S. CARVALHO//MOJU
PERÍODO: 25.05.95 a 23.07.95

PORT. Nº: 12459/95 de 01.11.95
NOME: HELENA FERREIRA DE ARACJO
MAT: 0243493.014
CARGO/LOT: PROFº./EE. CORONEL JOÃO PINHEIRO// JACUNDA
PERÍODO: 06.08.95 a 31.08.95

LICENÇA ASSISTENCIA

PORT. Nº: 606/95 de 25.10.95
NOME: MARIA DAS GRACAS-SILVA DOS SANTOS
MAT: 0602612.010
CARGO/LOT: PROFº./EE.SÃO SEBASTIÃO// ABAETETUBA
PERÍODO: 17.10.95 a 05.11.95

LICENÇA REPOUSO

PORT. Nº: 603/95 de 02.10.95
NOME: SUZANA NEGRÃO DE FREITAS // MATR: 0566322.012
CARGO/LOT: PROFº./EE. ARISTOTELES E.CASTRO// IGARAPE MIRI
PERÍODO: 01.08.95 a 28.11.95

PORTARIAS DIVERSAS
LICENÇA REPOUSO

PORT. Nº: 611/95 de 31.10.95
NOME: MARIA TEREZINHA V. DA COSTA
MAT: 5287081.010
CARGO/LOT: SERV./EE.TEREZINHA DE J.F.LIMA // ABAETETUBA
PERÍODO: 16.10.95 a 12.02.96

APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS

PORT. Nº: 260/95 de 18.10.95
ANO: 1995
PERÍODO: 01.12 a 30.12.95
UNIDADE: EE VILA VIEIRA-ZONA RURAL/ÓBIDOS

PORT. Nº: 357/95 de 25.10.95
ANO: 1995
PERÍODO: 01.11.95 a 30.11.95
UNIDADE: ERC APAE/CASTANHAL

PORT. Nº: 265/95 de 24.10.95
ANO: 1995
PERÍODO: 01.12 a 30.12.95
UNIDADE: 8ª URE/ÓBIDOS

PORT. COL. Nº 746/95 DE 02.10.95
ANO: 1995
PERÍODO: 01.12 a 30.12.95
UNIDADE: EE Mª UCHÔA MARTINS/SANTARÉM

PORT. COL. Nº 787/95 de 17.10.95
ANO: 1995
PERÍODO: 01.12 a 30.12.95
UNIDADE: EE.JULIA GONCALVES PASSARINHO/SANTARÉM

PORT. Nº: 788/95 de 17.10.95
ANO: 1995
PERÍODO: 01.12 a 30.12.95
UNIDADE: EE. JULIA GONCALVES PASSARINHO/SANTARÉM

PORT. Nº: 789/95 de 17.10.95
ANO: 1995
PERÍODO: 01.12 a 30.12.95
UNIDADE: EE.OLGARICE DA SILVA RODRIGUES/AVEIRO

(Fat. nº 094, Reg. nº 094, Dia: 07/11/95)

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

LICENÇA ESPECIAL

Port. nº.12295 de 30.10.95
Nº de Dias:060
NOME: MATILDE DOS REIS MATA
Mat:0422622-018
Cargo/Lotação:Servente no Depto.de Aquisição e Distribuição - Belém
Período:01.11.95 a 30.12.95
Triênio:17.05.87 a 16.05.90

Port. nº.12294 de 30.10.95
Nº de Dias:060
NOME: SEBASTIÃO BRAGA DA SILVA
Mat:0941883-018
Cargo/Lotação:Servente na Div.de Controle de Estoques - Belém
Período:02.01.96 a 01.03.96
Triênio:12.03.90 a 11.03.93

LICENÇA MATERNIDADE

Port.12283 de 30.10.95
NOME: ANA CRISTINA CARNEIRO GODINHO
Mat:0674800-023
Cargo/Lotação:Orient.Educacional na EE 1G Lauro Sodré - Belém
Período:03.04.95 a 31.07.95

RETIFICAR

Port. nº.12275 de 30.10.95-RETIFICAR na Port. nº. 11259 de 31.08.94, que concedeu L/Especial. Triênio:07.07.89 a 06.07.92 P/ 12.03.87 a 11.03.90
NOME: SEBASTIÃO BRAGA DA SILVA
Mat:0941883-018
Cargo/Lotação:Servente na Div.de Controle de Estoques - Belém

LICENÇA MATERNIDADE

Port. nº.12109 de 30.10.95
NOME: NAZARÉ DA SILVA INÁCIO
Mat:5507367-013
Cargo/Lotação:Esqr.Datilog.na EE 1G Santa Luzia - Belém
Período:13.03.95 a 13.03.95

LICENÇA ESPECIAL

Port. nº.12264 de 30.10.95
Nº de Dias:060
NOME: MARIA GORETTI SILVA BRITO
Mat:0490172-019
Cargo/Lotação:Prof.AD-4 na EE 1G Mal.C.de Farias - Belém
Período:04.12.95 a 01.02.96
Triênio:12.09.84 a 11.09.87

Port. nº.12110 de 30.10.95
Nº de Dias:060
NOME: MARIA DA CONSOLAÇÃO SOUSA CHAGAS
Mat:0221406-012
Cargo/Lotação:Prof.na EE 1G Profa.Odete Marvão - Icoaraci
Período:01.12.95 a 29.01.96
Triênio:14.03.83 a 13.03.86

DEMITIR

Port. nº.12208 de 26.10.95
NOME: PAULO SÉRGIO CAMARA SANTANA
Cargo/Lotação:Servente na EE 1G Justo Chermont - Belém
Mat:5507782-011
Motivo: A pedido
Data da Demissão:A partir de 03.07.95

Port. nº.12118 de 25.10.95
NOME: MARIA DE LOURDES DA COSTA ANDRADE PORFÍRIO
Cargo/Lotação:Prof.na ERC.de 1G.João Carlos Batista - Ananindeua
Mat:5261651-010
Motivo:A pedido
Data da Demissão:A partir de 01.08.95

Port. nº.12207 de 26.10.95
NOME: JONAS DA CONCEIÇÃO ALMEIDA RODRIGUES
Cargo/Lotação:Vigia na ERC Humberto de Campos-Bel.
Motivo: A pedido
Data da Demissão:A partir de 01.08.95

Port. nº.12209 de 26.10.95
NOME: MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA DE FARIAS
Cargo/Lotação:Servente na EE 1G Justo Chermont - Belém
Mat:5273838-011
Motivo:A pedido
Data da Demissão:A partir de 02.05.95

DESIGNAÇÃO

Port. nº.12240 de 27.10.95
NOME: MARIA JOSÉ MELO RODRIGUES
Mat:5529670-011
Cargo/Lotação: Prof.na EE.Novas Águas Lindas - Ananindeua
Nível:FG-3 (SECRETARIA)
Período:A partir de 27.10.95, até ulterior deliberação.

LICENÇA SAÚDE

Port. nº.12335 de 31.10.95
NOME: AUREA MARIA DA SILVA
Mat:0315419-013
Cargo/Lotação:Ag.de Artes Práticas na EE 1G Dr.Mário Chermont - Belém
Período:08.05.95 a 06.06.95

Port. nº.12333 de 31.10.95
NOME: CLÉIA DO SOCORRO MARTINS BORGES
Mat:5570530-018
Cargo/Lotação:Prof.na ERC.Assoc.Micro Produt.Artesãos do Guamã - Belém
Período:18.05.95 a 01.06.95

Port. nº.12329 de 31.10.95
NOME: LUIZ FELIPE DO CARMO
Mat:0402281-010
Cargo/Lotação:Prof.AD-4 na EE 1e2 G.Mário Barbosa Belém
Período:19.03.95 a 12.04.95

Port. nº.12334 de 31.10.95
NOME: ROSA KÁTIA DE PAIVA FRANÇA
Mat:0730793-014
Cargo/Lotação:Servente na EE 1G Prof.M.L.da C.Regó Icoaraci
Período:25.06.95 a 02.07.95

Port. nº.12330 de 31.10.95
NOME: EUNICE DOS SANTOS CARDOSO
Mat:0544949-012
Cargo/Lotação:EE 1G Mário Chermont - Belém
Período:09.05.95 a 07.06.95

Port. nº.12340 de 31.10.95
NOME: ANDRÉ LUIZ SILVA RIBEIRO
Mat:6022049-028
Cargo/Lotação:Prof.AD-4 na EE 1G Lauro Sodré - Belém
Período:12.08.95 a 12.08.95

Port. nº.12331 de 31.10.95
NOME: CARMEN MARIA DOS SANTOS FIGUEIREDO
Mat:0756911-014
Cargo/Lotação:Servente na E.Técnica Estadual do Pará - Belém
Período:01.08.95 a 29.09.95

Port. nº 12210 de 31.10.95
 NOME: ANA CARDOSO MATOS
 Mat: 0457299-015
 Cargo/Lotação: Ag. de Portaria na EE 1G Prof. M.L. da C. Rego - Icoaraci
 Período: 24.04.95 a 23.05.95 CP95/0090124-2

Port. nº 12341 de 31.10.95
 NOME: AUGUSTO GONÇALVES BRAGA
 Mat: 5212561-017
 Cargo/Lotação: Aux. de secretária-EE Lauro Sodré-Bel.
 Período: 03.08.95 a 01.09.95 CP95/0090132-3

Port. nº 12342 de 31.10.95
 NOME: ONILDA DE SOUZA GOUVEIA
 Mat: 5460808-011
 Cargo/Lotação: Servente na EE Maria Araújo de Figueiredo - Ananindeua
 Período: 19.07.95 a 17.08.95 CP95/0090140-1

Port. nº 12343 de 31.10.95
 NOME: NAZARÉ NINFA DE VASCONCELOS GASPAR
 Mat: 0399752-011
 Cargo/Lotação: Ag. Administrativo na EE 1G Maria Luiza Vela Alves - Belém
 Período: 01.08.95 a 29.10.95 CP95/0090117-0

Port. nº 12344 de 31.10.95
 NOME: LUZIA ASSUNÇÃO PINHEIRO
 Mat: 5469872-013
 Cargo/Lotação: Servente na EE 1G Prof. José A. Maia Belém
 Período: 01.08.95 a 15.08.95 CP95/0090149-0

Port. nº 12332 de 31.10.95
 NOME: MARIA ISABEL LIMA FURTADO
 Mat: 0427837-014
 Cargo/Lotação: Prof. EE 1G Prof. José Assis Ribeiro - Ananindeua
 Período: 07.06.95 a 06-07.95 CP95/0090155-3

LICENÇA SAÚDE PRORROGAÇÃO

Port. nº 12328 de 31.10.95
 NOME: ROSA KÁTIA DE PAIVA FRANÇA
 Mat: 0730793-014
 Cargo/Lotação: Servente na EE 1G Prof. M.L. da C. Rego - Icoaraci
 Período: 03.07.95 a 22.07.95 CP95/0090164-1

Port. nº 12346 de 31.10.95
 NOME: MILTA RAMOS CAVALCANTE
 Mat: 5339677-010
 Cargo/Lotação: Servente na EE 1G Vereador Manuel Matos Costa - Icoaraci
 Período: 08.08.95 a 06.10.95 CP95/0090172-2

Port. nº 12347 de 31.10.95
 NOME: ZULMIRA SILVA CAVALEIRO DE MACEDO
 Mat: 06462237 de 31.10.95
 Carg/Lotação: Prof. na EE 1G Justo Chermont-Belém
 CP95/0090180-3

Port. nº 12348 de 31.10.95
 NOME: AUREA DE OLIVEIRA GUIÃES DE BARROS
 Mat: 5556783-012
 Cargo/Lotação: Prof. na EE 1G Dr. Mário Chermont-Bel.
 Período: 13.08.95 a 10.11.95 CP95/0090212-5

Port. nº 12349 de 31.10.95
 NOME: ANDRELINA OLIVEIRA DE OLIVEIRA
 Mat: 0374547-010
 Cargo/Lotação: Servente na EE 1G Hilda Vieira-Belém
 Período: 01.06.95 a 30.06.95 CP95/0090220-3

Port. nº 12323 de 31.10.95
 NOME: HENRIQUE MAGNO DAS NEVES REIS
 Mat: 0239739-010
 Cargo/Lotação: Servente na EE Jaderlandia - Ananindeua
 Período: 29.04.95 a 27.06.95 CP95/0090223-1

Port. nº 12327 de 31.10.95
 NOME: CEZÁRIO GONÇALVES DE ABREU
 Mat: 0405370-015
 Cargo/Lotação: Ag. de portaria na ERC Machado de Assis - Ananindeua
 Período: 24.07.95 a 10.08.95 CP95/0090235-2

Port. nº 12326 de 31.10.95
 NOME: CEZÁRIO GONÇALVES DE ABREU
 Mat: 0405370-015
 Cargo/Lotação: Ag. de portaria na ERC Machado de Assis - Ananindeua
 Período: 25.05.95 a 23.06.95 CP95/0090237-3

Port. nº 12345 de 31.10.95
 NOME: WALTERLINA LOPES DA SILVA
 Mat: 5525250-019
 Cargo/Lotação: Esc. Datilógrafo na EE Icuí Laranjeira - Ananindeua
 Período: 01.07.95 a 31.12.95 CP95/0090155-0

FÉRIAS

Port. nº 12350 de 31.10.95
 Período: 27.10.95 a 10.12.95
 Ano: 1995
 Unidade: EE Dr. Mário Barbosa - Belém
 CP95/0090142-0

Port. nº 12322 de 31.10.95
 Período: 02.10.95 a 15.11.95
 Ano: 1995
 Unidade: ERC Assoc. dos Moradores Gabriel Pimenta-Belém
 CP95/0090173-0

DISPENSA DE FUNÇÃO

Port. nº 12272 de 30.10.95
 NOME: MARIA CELESTE ALVES LIMA
 Mat: 0386693-011
 Cargo/Lotação: Professor no Departamento de Aquisição e Distribuição - Belém
 Tipo de gratificação: GEP DAS 011.4
 CP95/0090115-1

Port. nº 12271 de 01.11.95
 NOME: JACY MODESTO DO ESPÍRITO SANTO
 Mat: 0186236-017
 Cargo/Lotação: Professor na Divisão de Recebimento a Armazenagem - Belém
 Tipo de gratificação: GEP DAS 011.3
 CP95/0090133-3

SUBSTITUIÇÃO DO TITULAR DURANTE O IMPEDIMENTO

Port. nº 12273 de 30.10.95
 NOME: LÍZIA BETTY NOGUEIRA DA SILVA
 Mat: 5049504/033
 Cargo/Lotação: Departamento de Educação de Assistência ao Estudante - Belém
 Motivo: Em virtude de viagem ao Distrito Federal, a serviço desta Secretaria.
 Período: 18.10.95 a 20.10.95 CP95/0090139-9

DEMITIR

Port. nº 12274 de 30.10.95
 NOME: MARCELO EDUARDO DO NASCIMENTO DOS SANTOS
 Mat: 5498309-019
 Cargo/Lotação: Servente na Divisão de Cadastro - Belém
 Motivo: A pedido
 Data da demissão: A partir de 01.09.95
 CP95/0090190-5

Port. nº 12156 de 30.10.95
 NOME: BENEDITO CARLOS RODRIGUES DE SOUSA
 Mat: 5268290-018
 Cargo/Lotação: Professor na ERC Republica do Pequeno Vendedor - Belém
 Motivo: EM VIRTUDE DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO, PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL, NOMEADO ATRAVÉS DO DECRETO DATADO DE 14.08.95

Port. nº 430-B/95 de 27.10.95 CP95/0090150-1
 NOME: MARIA ELISA IMBIRIBA CORRÊA
 Mat: 5459311/017
 Cargo/Lotação: Professor na EE Luiz Nunes Direitor - Ananindeua
 Motivo: A pedido
 Data da demissão: A partir de 01.06.95
 CP95/0090159-7

DEMITIR

Port. nº 11959 de 27.10.95
 NOME: ELVIO DO CARMO DELGADO
 Mat: 5391059-014
 Cargo/Lotação: Servente na EE Caldeira C. Branco-Belém
 Motivo: Por Abandono de emprego
 Data da demissão: A partir de 01.01.95
 CP95/0090113-2

PRORROGAÇÃO PARA SERVIDOR (CURSO)

Port. nº 12185 de 26.10.95
 NOME: ASSUNÇÃO JOSÉ PUREZA AMARAL
 Mat: 5483956-023
 Cargo/Lotação: Profº ADI na EE Justo Chermont - Belém
 Motivo da prorrogação: Prorrogar a licença para participar do VII Curso de especialização em Edu C. e problemas regionais a nível de pós-graduação L/Sensu.
 Local: Universidade Federal do Pará
 Período: 13.06.95 a 31.08.95 CP95/0090056-4

SUBSTITUIÇÃO DO TITULAR DURANTE O IMPEDIMENTO

Port. nº 12488 de 03.11.95
 NOME: HIDELCY GUIMARÃES VELUDO
 Mat: 0198480-019
 Cargo/Lotação: Assist. Técnico Ref. XXVII no Depto de Administração de Pessoal - Belém
 Motivo da substituição: Seminário GRID Gerencial
 Período: 06.11.95 a 08.11.95 CP95/0090055-6

(Fat. nº 093, Reg. nº 093, Dia: 07/11/95)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 RESULTADO DAS FIRMAS HABILITADAS E INABILITADAS NA LICITAÇÃO, NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/95-SEGUP/FIP.

A Comissão Permanente de Licitação, da SEGUP, vem a público comunicar as firmas que foram habilitadas e inabilitadas na primeira fase da Licitação na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 004/95-SEGUP/FIP.

- FIRMAS HABILITADAS
- COBRA - COMPUTADORES E SIST. BRAS. LTDA.
 - UNISSYS BRASIL LTDA.
 - ASTEC - ART. SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA.
 - MEMÓRIA COMP. E SUPRIMENTOS LTDA.
 - SUPRIDADOS SUP. EM INFORMÁTICA LTDA.
 - MICRO MANTA INFORMÁTICA LTDA.
 - RYMO IMAGEM E INFORMÁTICA LTDA.
 - MARGEM SISTEMAS LTDA.
 - INFORMAÇÃO PAPELARIA LTDA.
 - PROMAQUINAS LTDA.
 - E. A. CARVALHO (PAPEL & CIA)
 - LAP COMERCIAL
 - MAIA PINTO COM. & SERVIÇOS LTDA.
 - MASTER DISTRIBUIDORA LTDA.
 - ORIGINAL COMERCIAL LTDA.
 - GARFITT SERV. E SUP. LTDA.

- FIRMAS INABILITADAS
- PAPELARIA BELÉM LTDA.
 - COLARES LTDA.

Belém, 06 de novembro de 1995

Bel. RAIMUNDO SÁVIO BARROS BATISTA
 -Presidente da Comissão-

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 RESULTADO DAS FIRMAS HABILITADAS E INABILITADAS NA LICITAÇÃO, NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/95-SEGUP/FIP.

A Comissão Permanente de Licitação, da SEGUP, vem a público comunicar as firmas que foram habilitadas e inabilitadas na primeira fase da Licitação na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 005/95-SEGUP/FIP.

- | | |
|--|-----------------------------|
| FIRMAS HABILITADAS | FIRMAS INABILITADAS |
| - AÇAI - MÁQUINAS E FITAS LTDA. | - PAPEL & CIA |
| - T.J. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO | - EXCELSIOR COMERCIAL LTDA. |
| - GRAFITT SERV. E SUPRIMENTOS LTDA. | |
| - LAP COMERCIAL LTDA. | |
| - CREDIAL COMERCIAL LTDA. | |
| - EXPOENTE COMERCIAL LTDA. | |
| - B.R.S. DISTRIBUIDORA LTDA. | |
| - MIDAS COMERCIAL LTDA. | |
| - GELPAC COMÉRCIO E EQUIP. LTDA. | |
| - ALMEIDA E MINES | |
| - PHOENIX LTDA. | |
| - MAIA PINTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. | |
| - ZALUSO COM. E REP. LTDA. | |
| - GRANIX COMÉRCIO LTDA. | |
| - PAINEL COMÉRCIO E REP. LTDA. | |
| - PAPELARIA PARIZE LTDA. | |
| - COLARES LTDA. | |
| - ORIGINAL COMERCIAL LTDA. | |
| - V. YAMADA S/A COM. E IND. | |
| - NORTE REFRIGERAÇÃO LTDA. | |
| - MASTER DISTRIBUIDORA LTDA. | |
| - SHERPA COM. E REP. LTDA. | |
| - PAPELARIA MARAJÓ | |
| - RACIONAL ELETRODOMÉSTICO LTDA. | |
| - PAPEL 100 PAUTA | |
| - PROMAQUINAS LTDA. | |
| - MARGEM SISTEMAS LTDA. | |
| - RYMO IMAGEM E INFORMÁTICA | |

Belém, 05 de novembro de 1995.
 Bel. RAIMUNDO SÁVIO BARROS BATISTA
 -PRESIDENTE DA COMISSÃO-

(Fat. nº 090, Reg. nº 090, Dia: 07/11/95)

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

SUBSTITUIÇÃO
 Portaria nº 184 de 31.10.95
 Nome do servidor substituído: MARIA ANTONIETA PEREIRA VIEIRA
 Matrícula: nº 5055717-020
 Cargo/Lotação: Técnico em Planejamento/GABINETE
 Nível do DAS: 012-4

Nome do servidor substituído: JUCARA MARIA GLUCK MARTINS DE BARROS
 Período: 19.10 a 17.11.95, durante impedimento do titular.
 CP95/0090165-8

(Fat. nº 079, Reg. nº 079, Dia: 07/11/95)

TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A
CGC/MF No. 04.815.411/0001-96

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam os senhores acionistas da Telecomunicações do Pará S.A. - TELEPARÁ, convocados para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada em sua sede social à Tv. Dr. Moraes, 21, nesta cidade às 10:00 (dez) horas do dia 16 de novembro de 1995, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Alteração do Estatuto Social, de conformidade com o que dispõe a Lei no 8.167, de 16.01.91 (captação de recursos do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM);
- Aumento do Capital Social de R\$120.037.126,52 (cento e vinte milhões, trinta e sete mil, cento e vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos) para R\$120.780.604,09 (cento e vinte milhões, setecentos e oitenta mil, seiscentos e quatro reais e nove centavos), decorrentes da capitalização de créditos da TELEBRÁS;
- Alteração da redação do art. 7o. do Estatuto Social, referente à fixação e composição do capital social;
- Apreciação dos laudos de avaliação dos bens decorrentes dos programas de Plantas Comunitárias já implantadas, a serem transferidas para o patrimônio da TELEPARÁ;
- Nomeação de Comissão de Peritos Avaliadores de bens a serem transferidos para o patrimônio da TELEPARÁ, em decorrência dos contratos de Plantas Comunitárias em andamento.

Belém, 07 de novembro de 1995

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CP95/337337-2

(Fat. nº 073, Reg. nº 073, Dias: 07, 08 e 09/11/95)

TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S.A. - TELEPARÁ
CGC/MF No. 04.815.411/0001-96

VENDA DE TELEFONES EM ALTAMIRA

A TELEPARÁ comunica que estará inscrevendo, no período de 16 a 27.11.95, interessados na compra de terminais telefônicos em Altamira, através do fone 523-2558 nas condições abaixo:

- Terminais disponíveis: 700 (setecentos).
- Preço: R\$917,86 (novecentos e dezessete reais e oitenta e seis centavos) à vista.
- Área de instalação: onde houver condições técnicas de atendimento, na área urbana da cidade.
- Prazo de instalação: 180 (cento e oitenta) dias a partir da assinatura do contrato. Entretanto, dependendo do local de instalação e havendo facilidade técnica, a Empresa poderá antecipar a instalação, respeitado o previsto no item 5 deste Edital.
- Condições de atendimento: os candidatos inscritos, cujos endereços preencham o requisito do item 3 deste Edital serão chamados por ordem cronológica de inscrição conforme estabelece a Portaria no. 668, de 31 de maio de 1990, do extinto Ministério da Infra-Estrutura, sucedido pelo Ministério das Comunicações, para efetivação da comercialização.
- Documentos necessários para aquisição: Pessoa Física, CPF e Identidade Pessoa Jurídica, CGC e Contrato Social.
- Período de comercialização: a partir de 30.11.95 até terminar o estoque de terminais, com base no previsto no item 3 deste Edital.
- Local de atendimento: os candidatos chamados deverão comparecer à agência da TELEPARÁ, sítio à Rua Magalhães Barata S/N, bairro do Centro

A Diretoria

CP95/3090131-3

(Fat. nº 074, Reg. nº 074, Dia: 07/11/95)

COMPANHIA NACIONAL E PECUÁRIA. C.G.C./M.F. Nº 05.082.730/0001-00.
EXTRATO DA ATA DE AGE REALIZADA EM 03/05/95, na sede social sítio à Fazenda Paranoá S/Nº PARAGOMINAS/ PARÁ reuniram-se a totalidade dos acionistas da Empresa; MESA PRESIDENTE: ADELSON CUSTÓDIO GUIMARÃES; SECRETÁRIO: EDSON GUIMARÃES. ORDEM DO DIA: a) Abertura de novos livros de registros em substituição aos desaparecidos; Foram declarados vagos todos os cargos da DIRETORIA, Conselho Administrativo Fiscal; Alteração na sociedade; Conselho Administrativo: Foram Eleitos PRESIDENTE: Sr. ADELSON CUSTÓDIO GUIMARÃES - CONSELHEIRO - EDSON GUIMARÃES - DIRETORIA EXECUTIVA - Diretor Presidente: Sr. EDSON GUIMARÃES - DIRETORIA SUPERINTENDENTE Sra. ADELENE YAZZOLER GUIMARÃES - CONSELHO FISCAL Dr. JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA NETO, Sr. EDILSON VENTORIM PORTO - MEMBROS SUPLENTE: Sr. WAIL MUNGAI, Sr. JOSÉ MARIA ALVES, Sr. JOAREZ JÚLIO DOS SANTOS - DELIBERAÇÕES: a) Aprovada a constituição de advogados para tratar de todos os assuntos de interesse da sociedade judicial e extra-judicialmente nos atos ilícitos; b) Aprovada a contratação de prof. técnico para levantamentos junto aos órgãos e determinar as diretrizes para operacionalizar a Empresa e atualizar o capital social; c) Aprovado a emissão de Instr. de oferta e alienação de Imóvel rural da Empresa ao Ministério da Agricultura, Abastecimento e Reforma Agrária para Desapropriação por interesse social; d) Aprovado a emissão de Instr. para requerer todos os documentos pertencentes a CNPec, que se encontram em poder da Cia. Nacional de Papel; e) Aprovado a emissão de Novas Cautelas de Ações nominativas da CNPec; f) Emissão de Instr. de Requerimento amigável ou judicial contra a Cia. Nacional de Papel para a entrega da Escrit. Pública de C. e Venda de "Uma Gleba de terras, designada Lote 31-A com área de 4.138 Ha, 85 A 3 e 34 C; h) Honorários para Diretor Presidente e Superintendente e do Cons. Administrativo R\$ 500,00 por mês e Membros em atividades do Cons. Fiscal R\$ 100,00 por mês, a referida Ata foi encerrada, tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio; EDSON GUIMARÃES - SECRETÁRIO. Certifico que este documento foi arquivado na JUCEPA sob o nº 950008833 em 05/10/95. MARIA LYGIA NASSAR LARÉDO - SECRETÁRIA GERAL.

(Fat. nº 075, Reg. nº 075, Dia: 07/11/95)

PARA RENOVAR SUA ASSINATURA
DO DIÁRIO OFICIAL, LIGUE
(091) 246-7888. Ramal 34.

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DO PARÁ

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Nos termos dos arts. 6º e 7º do RGOAB-PA, por deliberação do Conselho Seccional do Pará, da Ordem dos Advogados do Brasil, com os Srs. Drs. Advogados, regularmente inscritos na OAB-PA, em dia com suas contribuições obrigatórias e no pleno gozo dos direitos conferidos pelo Estatuto da Advocacia e da OAB, convocados para a Assembléia Geral Extraordinária da entidade, a realizar-se no dia 10 de novembro do corrente ano, no auditório da sede, sítio à Praça Barão do Rio Branco, nº 93, nesta cidade, às 17:30hs., em primeira convocação, com mais da metade de seus membros e, às 18:00hs., em última convocação, com qualquer número, para tratar da seguinte pauta: 1) Formulação de sugestões sobre a previsão orçamentária e anuidade de 1996, a ser fixada pelo Conselho Seccional; 2) Apreciação da proposta de tabelamento de custas elaborada pela Corregedoria Geral da Justiça em conjunto da OAB-PA; 3) Tomada de posição quanto às custas extra judiciais em conjunto com a sociedade civil. Belém (Pa), 01 de novembro de 1995. a) SÉRGIO A. FRAZÃO DO COUTO - Presidente do Conselho da OAB-PA

(Fat. nº 078, Reg. nº 078, Dia: 07/11/95)

GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/95

A PMVX, através de Comissão Permanente de Licitação, faz saber aos interessados que, à luz da Lei nº 8.666/93 e alterações, realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo Técnica e Preço, visando a aquisição de 01 Grupo Gerador de energia de 420 KVA, 220/127 volts, 60 HZ, equipado com quadro de comando manual e bateria. Os documentos de habilitação e propostas serão abertos no dia 27.11.95, às 10:00 hs, no prédio da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Tamandaré S/N, em Vitória do Xingu/PA, local onde serão fornecidas melhores informações e cópias do Edital.

Vitória do Xingu, 06 de novembro de 1995.

ROBERTO LOBATO GARCIA
Presidente da CPI.

(Fat. nº 077, Reg. nº 077, Dia: 07/11/95)

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DO PARÁ

RESENHA DE PORTARIA

EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO

PARTES: Fundação da Criança e do Adolescente do Pará e Augusto José Correa da Silva.
OBJETO: Resolvem as partes DISTRATAR a partir de 16.10.95, as cláusulas e condições pactuadas através do Contrato Administrativo de Servidor Temporário nº 06.196/94, publicado no DOE nº 27.689 de 04.04.94.
ASSINATURAS: Jose Haroldo Teixeira da Costa Contratante
Augusto Jose Correa da Silva Contratado

Belém, 31 de Outubro de 1995.

JOSÉ HAROLDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente/FUNCAP

CP95/337337-7

(Fat. nº 080, Reg. nº 080, Dia: 07/11/95)

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ART. 24, INCISO IV DA LEI 8.666/93.

Tendo em vista a necessidade de atendimento médico especializado, caráter de URGÊNCIA e EMERGÊNCIA, conforme avaliação médica, para a criança MARCELO R. LOPES, acautelado no Espaço de Acolhimento Provisório Infantil - EAPI, unidade de atendimento desta Fundação, e portanto sob a responsabilidade desta FUNCAP; considerando que este atendimento importou em Unidade de Tratamento Intensivo - UTI, em ocasião que inexistia leito na Rede Pública; considerando a gravidade do quadro clínico da criança, de Sepsis e crises convulsivas, impondo atendimento especializado imediato, e, único disponível pertencente a Hospital da Rede Privada, a qual prestou o necessário atendimento, a Clínica INSTITUTO SAÚDE DA CRIANÇA, cujo depósito respectivo foi no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais); considerando o disposto no item IV art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, que prevê

a DISPENSA DE LICITAÇÃO em caso de URGÊNCIA e EMERGÊNCIA; considerando que o caso do acautelado MARCELO R. LOPES, se trata de EMERGÊNCIA e URGÊNCIA, com risco de vida, configura de maneira clara e inequívoca a hipótese legal de DISPENSA DE LICITAÇÃO antes referida.

DISPENSO procedimento Licitatório com fundamento no art. 24, inciso IV da Lei Federal 8.666/93, para o desembolso de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), relativos ao depósito de INTERNAMENTO do acautelado MARCELO R. LOPES, no Instituto Saúde da Criança, para atendimento URGENTE e EMERGENTE, com risco de vida.

Belém, 30 de outubro de 1995

JOSÉ HAROLDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente da FUNCAP

CP95/337337-9

(Fat. nº 081, Reg. nº 081, Dia: 07/11/95)

FUNDAÇÃO CENTRO DE
HEMOTERAPIA E
HEMATOLOGIA DO PARÁ

INTIMAÇÃO DE DECISÃO

A comissão de licitação responsável pela TOMADA DE PREÇOS Nº 012/95, cujo objetivo é a aquisição de material de consumo destinado à Fundação HEMOPA, leva ao conhecimento dos licitantes e demais interessados o resultado da habilitação preliminar do supra mencionado procedimento, cujo julgamento foi efetuado nos seguintes termos:

- Empresa DENTAL PARÁ LARANGEIRA COMERCIAL LTDA, inabilitada por descumprimento da cláusula 4.2.4 do Ato Convocatório (Não apresentação da Certidão Quanto à Dívida Ativa da União);
- Empresa SANOFI DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inabilitada por apresentar Certidão Positiva Quanto à Dívida Ativa da União, bem como, Certidão com prazo de validade vencido;
- Empresa EMBRABIO EMPRESA BRASILEIRA DE BIOTECNOLOGIA S/A, inabilitada por não apresentar Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, conforme prevê a cláusula 4.2.4 do Edital.

Restam habilitadas as empresas:

- AKZO NOBEL LTDA;
- CENTERLAB - PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA.

Os autos do processo relativo a Tomada de Preços nº 012/95, estão a disposição dos interessados na Assessoria de Licitações, na sede da Fundação HEMOPA.

Belém, 06 de novembro de 1995.
MARIA DE FÁTIMA POMBO MONTORIL
Presidente da Comissão de Licitação.

CP95/337337-3

(Fat. nº 089, Reg. nº 089, Dia: 07/11/95)

UNIVERSIDADE DO ESTADO
DO PARÁ

DISTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

Partes: Universidade do Estado do Pará e Rita de Cássia Junger Ferreira Wollmann
Objeto: Contrato firmado em 01.03.91.
Assinaturas: Manoel Viégas Campbell Moutinho e Rita de Cássia Junger F. Wollmann CP95/309337-5

Partes: Universidade do Estado do Pará e Eládio José Ribeiro da Silva
Objeto: Contrato firmado em 03.02.92
Assinaturas: Manoel Viégas Campbell Moutinho e Eládio José Ribeiro da Silva CP95/309337-3

Portaria: nº 1823/95 de 26.10.95

Assunto: EXONERAÇÃO A PEDIDO

EXONERAR, a pedido, o servidor ELIVALDO PEREIRA DO VALE, matrícula nº 5041422-013, ocupante do cargo de Vigilante A, lotado no Curso de Medicina, a partir de 02.08.95. CP95/337337-5

CANCELAMENTO DE TERMO ADITIVO

Fica cancelado o teor do Termo Aditivo ao Contrato Convencional nº 66.000-1479, celebrado entre a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e a Universidade do Estado do Pará, publicado no D.O.E. no dia 19.10.95. CP95/309337-5

(Fat. nº 088, Reg. nº 088, Dia: 07/11/95)

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAJÁS
PODER LEGISLATIVO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Fica notificado o Senhor AGESILAU DONATO DE ARAÚJO FILHO, a apresentar defesa prévia por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, perante Comissão Processante constituída para apurar denúncia de eleitor. A cópia da denúncia e documentos anexos estão à disposição na Secretaria da Câmara.

Anajás, 06 de novembro de 1995
Ver. JOSÉ FERNANDES GONÇALVES
Pte. Comissão Processante

(Fat. nº 083, Reg. nº 083, Dia: 07/11/95)

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

DISPNSA DE LICITAÇÃO Nº 03/95

Nos termos do Processo Administrativo nº 002850/95 e considerando as disposições do Art. 19, item II, letra E, do Regimento Interno e Art. 24, inciso VIII, da Lei nº 8.666/93, com alterações da Lei nº 8.883/94, a Mesa Diretora da Assembléia Legislativa, Resolve: dispensar de Processo Licitatório a aquisição de 08 (oito) linhas telefônicas destinadas a atender a demanda desta Augusta Casa.

Belém, 01 de novembro de 1995

[Assinatura]
CP95/0090951-9

(Fat. nº 085, Reg. nº 085, Dia: 07/11/95)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A

RESULTADO DE JULGAMENTO

TP-DEMAN-054/95

Comunicamos aos interessados que após o julgamento da Tomada de Preços em epígrafe, a Comissão sugeriu a seguinte adjudicação:
Item 01 a 09 - ENGETEC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
Item 10 - Revogado.

Belém, 07 de novembro de 1995.

Departamento de Suprimento
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

CP95/0090073-4

(Fat. nº 099, Reg. nº 099, Dia: 07/11/95)

COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO PARÁ - PARAMINÉRIOS
CSC nº 34.619.221/0001-64

Portaria nº 033/95

O Diretor Presidente da Companhia de Mineração do Pará - PARAMINÉRIOS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar Ivana Lucia Lima de Campos, Coordenadora Administrativa, para responder pela Diretoria Administrativa - Financeira durante o impedimento de seu titular no período de 08.11.95 a 07.12.95.
Registre-se, publique-se e cumpra-se
Belém, 06 de novembro de 1995

MICHEL DIB TACHY
Diretor Presidente

CP95/0090957-3

(Fat. nº 082, Reg. nº 082, Dia: 07/11/95)

A Firma PROGRESSO IND. MAD. LTDA, industrial, localizada à Rodovia dos Pioneiros S/N, município de Paragominas-PA, inscrição Estadual nº 15.121.245-7 e CGC/MF nº 14.080.097/0001-02, torna público o extrato dos Livros de Apuração de ICMS, nºs. 01, 02 e 03, afim de invalidar os mesmos.

(Fat. nº 084, Reg. nº 084, Dia: 07/11/95)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

RESUMO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 727 de 26.10.95

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO Nº 2252, DE 20 DE MAIO DE 1982;

RESOLVE:

I - DESIGNAR, LUCRÉCIA MAMEDE FILIZOLA TAN CREDI DE CAMPOS, Téc. Mat. 0001236-017, Lot. DEA, FRASSINETE DIAS DA SILVA, Aux. Téc. Mat. 3152375-013, Lot. DHE e INEZILDA PANTOJA DOS REIS, Aux. Téc. Mat. 3154734-011, Lot. DEA. Para sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância, para apurar fatos contidos no Memº 301/95-Gab/Pres.

II - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente

CP95/0090074-2

PORTARIA Nº 739 de 31.10.95

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO Nº 2252, DE 20 DE MAIO DE 1982;

RESOLVE:

I - PRORROGAR, por 30 (Trinta) Dias, o prazo da Comissão de Inquérito Administrativo, que apura o não recolhimento da Viatura deste Instituto, Chapa: JTD-8550/Gol, sob a responsabilidade do servidor JOSÉ MARCOS PEREIRA DA SILVA, que tem como presidente a servidora ELZA ME DA COSTA LOBO, Téc. Mat. 3154157-013, Designada através da Portaria nº 626 de 23.08.95.

II - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente

CP95/0090055-1

PORTARIA Nº 808 de 03.11.95

NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/LOTAÇÃO DO SERVIDOR
IVANE AMARAL SILVA, Téc. Sup. Adm. DAS-01.2, Mat. 3154076-013, Lot. Coord. Reg. JOSÉ ROBERTO NASCIMENTO ALVES, Motorista, DAI-02.2, Mat. 3153568-014, Lot. DEA.
MOTIVO: Deslocamento a Serviço do Instituto LOCAL: Salinópolis Período: 05 e 06.11.95.

CP95/0090053-0

PORTARIA Nº 806 de 03.11.95

NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/LOTAÇÃO DO SERVIDOR
FERNANDO OSCAR HORÁCIO CASTRO, Agente Regional, DAS-01.2, Mat. 5156692-030, Lot. Coord. Regional
MOTIVO: Deslocamento a Serviço do Instituto LOCAL: Brasil Novo, Medicilândia e Ururá. Período: 26 a 30.10.95.

CP95/0090049-1

PORTARIA Nº 801 de 01.11.95

NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/LOTAÇÃO DO SERVIDOR
ALDANILDA GAMA DE AVELAR, Téc. Mat. 5136458-030, Lot. Ag. Anamim-deus.
MOTIVO: Deslocamento a Serviço do Instituto LOCAL: Soure e Capitão-Poço Período: 04.11 a 03.12.95

CP95/0090055-5

ERRATA: Tornar sem efeito a Publicação da Portaria nº 731 de 30.10.95, em virtude de conter erro em seu teor.

CP95/0090063-7

PORTARIA Nº 732 de 25.10.95

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO Nº 2252 DE 20 DE MAIO DE 1982;

RESOLVE:

I - EXONERAR, a funcionária SIMONE DO SOCORRO CUNHA GASPAR, Auxiliar de Administração, Matrícula nº 2052652/010, lotada no Departamento de Assistência, do cargo em Comissão de Supervisor Administrativo, Código DAS-01.2.

II - A presente Portaria entrará em vigor a partir de 01.11.95

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente

CP95/0090064-5

PORTARIA Nº 733 de 25.10.95

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO Nº 2252 DE 20 DE MAIO DE 1982; Considerando a necessidade excepcional de recursos humanos;

Considerando ainda a necessidade de funcionamento a contento dos serviços previdenciários e assistenciais, desenvolvidos por este Instituto;

RESOLVE:

I - NOMEAR, a funcionária NAZARÉ DE FATIMA MATOS OLIVEIRA, técnico, mat. nº 3156620-016, lotada no Departamento de Assistência, para exercer o Cargo em Comissão de SUPERVISOR ADMINISTRATIVO, CÓDIGO DAS-01.2, lotação no Departamento de Assistência.

II - A presente Portaria entrará em vigor a partir de 01.11.95

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente

CP95/0090102-1

PORTARIA Nº 740 DE 06.11.95
EXONERAR, a servidora ZEFERINA MONTEIRO FERREIRA, mat. nº 93159221-019, lotada na Coordenadoria Regional no Cargo em Comissão de Representante Municipal de MARACANÁ, Código DAS-01.1.

A presente Portaria retroagirá seus efeitos a partir do dia 01.11.95.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente

CP95/0090072-6

(Fat. nº 100, Reg. nº 100, Dia: 07/11/95)

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

CONSELHO SUPERIOR EDITAL

A Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, em conformidade com o que dispõe o artigo 75, da Lei Complementar nº 01/82 c/c o artigo 61, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.83, comunica que se inscreveram como candidatos a remoção, para uma (01) vaga de Promotor de Justiça de 1ª Entrância no Município de Barcarena, que será preenchida pelo critério de antiguidade os membros do Ministério Público abaixo, relacionados por ordem de antiguidade:

- WALCY CÉZAR DA SILVA RIBEIRO
- MARCELO BATISTA GONÇALVES
- MONICA REI MOREIRA
- IVANILSON PAULO CORRÉA RAIOL
- CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR
- SOCORRO DE MARIA PEREIRA G. DOS SANTOS
- FERNANDO AUGUSTO BRAGA OLIVEIRA
- PAULO RICARDO DE SOUZA BEZERRA
- MARIA DE LOURDES COSTA BRASIL
- ALINE MOREIRA BARATA
- RAIMUNDO GUILHERME CUNHA
- DANIELLA MARIA DOS SANTOS DIAS
- WILSON GAIA FARIAS
- ALEXANDRE MANOEL LOPES RODRIGUES
- HELENA MARIA OLIVEIRA MUNIZ
- LUIZ MÁRCIO TEIXEIRA CYPRIANO
- DARLENE RODRIGUES MOREIRA
- GESSINALDO DE ARAGÃO SANTANA
- SILVIA BRANCHES SIMÕES
- PAULO ROBERTO CORRÉA MONTEIRO

Belém-PA, 06 de novembro de 1995

[Assinatura]
MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR
Procurador-Geral de Justiça

CP95/0090200-1

EDITAL

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, em conformidade com o que dispõe o artigo 75, da Lei Complementar nº 01/82 c/c o artigo 61, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.83, comunica que se inscreveram como candidatos a remoção, para uma (01) vaga de Promotor de Justiça de 1ª Entrância no Município de Oriximiná, que será preenchida pelo critério de merecimento os membros do Ministério Público abaixo, relacionados por ordem de antiguidade:

- WILSON GAIA FARIAS
- PAULO ROBERTO CORRÉA MONTEIRO
- RODIER BARATA ATAIDE
- JOSÉ MARIA GOMES DOS SANTOS
- POLYANA BRASIL MACHADO DE SOUZA

Belém-PA, 06 de novembro de 1995

[Assinatura]
MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR
Procurador-Geral de Justiça

CP95/0090208-7

EDITAL

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, em conformidade com o que dispõe o artigo 75, da Lei Complementar nº 01/82 c/c o artigo 61, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.83, comunica que se inscreveram como candidatos a remoção, para uma (01) vaga de Promotor de Justiça de 1ª Entrância no Município de Tailândia, que será preenchida pelo critério de antiguidade os membros do Ministério Público abaixo, relacionados por ordem de antiguidade:

- WILSON GAIA FARIAS
- HELENA MARIA OLIVEIRA MUNIZ
- SILVIA BRANCHES SIMÕES
- PAULO ROBERTO CORRÉA MONTEIRO
- JOSÉ MARIA GOMES DOS SANTOS

Belém-PA, 06 de novembro de 1995

[Assinatura]
MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR
Procurador-Geral de Justiça

CP95/0090216-8

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

CADERNO 3

0117

ANO CIV - 105º DA REPÚBLICA - Nº 28.084

BELEM - TERÇA-FEIRA, 7 DE NOVEMBRO DE 1995

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Aviso de Retificação
Carta Convite nº 011/95

A Comissão de Licitação, torna público para conhecimento aos interessados o resultado, após a revisão das propostas, faz saber às firmas participantes do mesmo o resultado final: Artes Gráficas Perpétuo Socorro Ltda - itens: 02, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 35; Cartopack Indústria Gráfica Ltda - itens: 26, 44; Papel 100 Fauta Rep. Ltda. - itens: 27, 45, 46; Expoente Comercial Ltda - itens: 03, 47, 48, 50; São Mateus Comercial e Dist. Ltda - item: 32; TJ Materiais de Construção e Ferragens Ltda - itens: 04, 09, 51, 52, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 69; Distribuidora Wilson Ltda. - itens: 49, 53, 68, 71, 73; Xerox do Brasil Ltda. - itens: 36, 37; Fadel Comércio e Rep. Ltda - itens: 01, 25; LAF Moreira Comercial Ltda - item: 33; Josimar Alves Costa - itens: 07, 29, 38; Original Comercial Ltda. - item: 30; D'Best Dist. Ltda - item: 31; Kipapel Com. Ltda - itens: 08, 40, 41, 42, 43; Moderna Ind. e Comércio Ltda - itens: 05, 24, 28, 34, 39, 70, 72, 74; Gelpac Com. e Equipamentos - item: 06.

Belém-PA, 06 de novembro de 1995.

(C) COMISSÃO

72ª ZONA ELEITORAL - ANANINDEUA

A EXM. SR. DR. EDINEA OLIVEIRA TAVARES, JUÍZA ELEITORAL DA 72ª ZONA - ANANINDEUA-PA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI E M CUMPRINDO DETERMINAÇÃO DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - BRASÍLIA - DF, ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO Nº 19.292/95, ETC...

FAZ SABER aos Eleitores inscritos nesta 72ª ZONA ELEITORAL, e demais interessados residente no município de Ananindeua inclusive toda a área do coqueiro tais como: Cidade Nova, Guajará, PAAR, Jaderlândia, Panorama, Satélite, Icuí - Guajará e etc..., que solicitaram seus títulos de eleitor, nos anos de 1988 à 1994, serão obrigados a comparecer na Sede da ASSOCIAÇÃO ATLETICA BANCO DO BRASIL - AABB, (GINÁSIO DE ESPORTES) sito à Rodovia BR-316, Km - 07, Ananindeua-PA, no horário de 09:00 horas às 17:00, no período de 10 de novembro à 20 de dezembro/95, para REVISÃO, com a finalidade de terem seus títulos regularizados perante a Justiça Eleitoral desta Zona; Os Eleitores deveram estar obrigatoriamente munidos de TÍTULO ELEITORAL, CERTIFICADO DE QUITAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR, CARTEIRA EMITIDA PELOS ÓRGÃOS CRIADOS POR LEI FEDERAL, CONTROLADORES DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL, CERTIDÃO DE REGISTRO CIVIL, CARTEIRA DE IDENTIDADE E COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, ficando desde já advertidos que o não comparecimento implicará em CANCELAMENTO de suas inscrições Eleitorais, obedecendo a seguinte ordem de dias e Seções:

D I A S	SEÇÕES
10.11.95 à 16.11.95	0001 à 0046
17.11.95 à 23.11.95	0047 à 0092
24.11.95 à 30.11.95	0093 à 0138
01.12.95 à 07.12.95	0139 à 0184
08.12.95 à 14.12.95	0185 à 0233

Todos aqueles que não compareceram no período acima indicado deverão apresentar-se no período de 15 à 20 de dezembro/95.

De conformidade com a RESOLUÇÃO Nº 19.292/95 DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL para que não aleguem ignorância mandou expedir o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial, em Jornal de circulação, e afixado em local próprio e de costume. Dado e passado neste Município de Ananindeua, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de

hum mil novecentos e noventa e cinco. Eu, _____, Escrivão Eleitoral o datilografei e o subscrevi.

Dr. EDINEA OLIVEIRA TAVARES
Juíza Eleitoral da 72ª Zona - Ananindeua-PA.

(G.Reg.066)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

C.G.C. Nº 04.976.700/0001-77

Portaria nº 13.436, de 01.11.95 - Conceder ao servidor PEDRO PASTANA DE ALFAIA, Técnico Auxiliar de Serviços Especializados, TCE-ATI-404, Classe A, Nível 3, matrícula nº 0695440, dois (02) meses de licença prêmio referente ao triênio de 04.02.86 a 04.02.89, no período de 16.11.95 a 14.01.96. CP95/0030020-3

Portaria nº 13.437, de 01.11.95 - A Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, considerando a solicitação contida no Ofício nº 386, do Excelentíssimo Senhor Conselheiro ADHEMAR BENTO GOMES, Presidente do Tribunal de Contas do Estado da Bahia, ResOLVE: Colocar à disposição do Tribunal de Contas do Estado da Bahia, com ônus para o órgão de origem, a servidora ISABEL CRISTINA SILVA NELLO, Técnico Auxiliar do Controle Externo TCE-ATI-405, Classe C, Nível 1, matrícula nº 0695610. CP95/0090019-3

(G.Reg.067)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

DF. SEC/TRT/Nº 45/95 Belém, 03 de novembro de 1995
DEI Secretária da Seção Especializada

ASSUNTO: Pauta de Julgamento

Cumpra-me informar que a pauta de julgamento da E. Seção Especializada do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, da próxima semana, com início a partir das 14:00 horas, é a seguinte:

DIA 09.11.95 - QUINTA-FEIRA

01. PROCESSO TRT DC 4503/95. DEMANDANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, Dr. Manoel Gatinho Neves da Silva, DEMANDADOS: FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PARÁ e outros (08). Drs. Simone Cruz Vieira, Rosângela da Silva de Souza, Max Ney Cabral, Raimundo Dantas e Edracy Braga Pinheiro. RELATOR: Juiz Georgeton Franco Fº. REVISOR: Juiz Domenico Falesi. Impedido: Sr. Aguinaldo Alcântara.

02. PROCESSO TRT A Reg 6610/95. ABRAVANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Dr. Fátima Pereira Gobitsch, ABRAVADOS: FRANCISCO DE ASSIS BARRETO e outros. RELATOR: Juiz Aguinaldo Alcântara.

03. PROCESSO TRT A Reg 6631/95. ABRAVANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Dr. Renato Lobato de Moraes, ABRAVADOS: PEDRO MODESTO BANDEIRA e outros. RELATOR: Juiz Aguinaldo Alcântara.

04. PROCESSO TRT A Reg 6632/95. ABRAVANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Dr. Hideraldo Luiz Machado, ABRAVADOS: RITA CLAUINICE PEREIRA DE MOURA e outros. RELATOR: Juiz Aguinaldo Alcântara.

05. PROCESSO TRT AR 747/95. AUTORA: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, Dr.ª Maria Adelaide Dias da Costa, RÉUS: MARLENE ABREU DE JESUS e outros. Dr. Pedro Bentes Pinheiro Fº. RELATOR: Juiz Georgeton Franco Filho. REVISOR: Juiz Aguinaldo Alcântara. Impedidos: Drs. Rosita Nassar, Ary Oliveira, Edilberto Bentes e Domenico Falesi.

06. PROCESSO TRT AR 1376/95. AUTOR: J. CRUZ ENGENHARIA LTDA, Dr. Tito Eduardo V, do Couto, RÉU: NELSON EVANGELISTA DE SOUZA, RELATOR: Juiz Aguinaldo Alcântara. REVISOR: Juiz Georgeton Franco Fº. Impedido: Dr. Domenico Falesi.

07. PROCESSO TRT AR 1270/95. AUTOR: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONSERVAS CAPRI LTDA, Dr. Nelson Adson Almeida do Amaral, RÉU: BENEDITO SAGICA DA CUNHA, Dr.ª Viana Chavaglia, RELATOR: Juiz Aguinaldo Alcântara. REVISOR: Juiz Georgeton Franco Fº.

08. PROCESSO TRT AR 1752/95. AUTOR: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, Dr.ª Maria das Graças de Oliveira Carvalho, RÉU: MEIBER MARIA FARIAS DE ANDRADE RAMOS e outros, Dr. Evandro Costa, RELATOR: Juiz Aguinaldo Alcântara. REVISOR: Juiz Georgeton Franco Fº.

09. PROCESSO TRT AR 1102/95. AUTOR: PEDRO CARNEIRO S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO, Dr.ª Maria da Glória Maroja, RÉU: DJALMA DOS SANTOS CAMPOS e outros, Dr. Eliezer da Silva Cabral, RELATOR: Juiz Aguinaldo Alcântara. REVISOR: Juiz Georgeton Franco Fº. Impedido: Dr. Haroldo Alves.

10. PROCESSO TRT AR 748/95. AUTORA: EMPRESA A PROVÍNCIA DO PARÁ LTDA, Dr. Almerindo Trindade, RÉU: SINTTEL-PA - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TELECOMUNICAÇÕES E OPERADORES DE MESAS TELEFÔNICAS NO ESTADO DO PARÁ, Dr.ª Maria Lúcia da Silva Pimentel, RELATOR: Juiz Aguinaldo Alcântara. REVISOR: Juiz Georgeton Franco Fº. Dr. José Maria Alencar.

11. PROCESSO TRT AR 899/95. AUTOR: ESTADO DO AMAPÁ, Dr.ª Maria de Fátima Tavares, RÉU: RAIMUNDO ERNESTO DA SILVA, Dr. Paulo Alberto dos Santos, RELATOR: Juiz Aguinaldo Alcântara. REVISOR: Juiz Georgeton Franco Fº.

12. PROCESSO TRT AR 1134/95. AUTOR: ESTADO DO AMAPÁ, Dr.ª Maria de Fátima Tavares, RÉU: TIAGO RIBEIRO DA COSTA, Dr. Paulo Alberto dos Santos, RELATOR: Juiz Aguinaldo Alcântara. REVISOR: Juiz Georgeton Franco Fº.

13. PROCESSO TRT AR 945/95. AUTOR: ESTADO DO AMAPÁ, Dr.ª Maria de Fátima Tavares, RÉU: OZINETE PEREIRA DE SOUZA, Dr. Paulo Alberto dos Santos, RELATOR: Juiz Aguinaldo Alcântara. REVISOR: Juiz Georgeton Franco Fº.

14. PROCESSO TRT AR 1152/95. AUTOR: ESTADO DO AMAPÁ, Dr.ª Maria de Fátima Tavares, RÉU: RUBILAR DA ROCHA PORTAL, RELATOR: Juiz Aguinaldo Alcântara. REVISOR: Juiz Georgeton Franco Fº.

15. PROCESSO TRT AR 838/95. AUTOR: ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ, Dr.ª Iracélia de Oliveira Vaz, RÉU: SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO FEDERAL DE 1º E 2º GRAUS, RELATOR: Juiz Aguinaldo Alcântara. REVISOR: Juiz Georgeton Franco Fº.

16. PROCESSO TRT AR 613/95. AUTOR: ESTADO DO AMAPÁ, Dr.ª Maria de Fátima Tavares, RÉU: MARIA DAS GRACAS DA SILVA TAVARES, Dr. Paulo Alberto dos Santos, RELATOR: Juiz Aguinaldo Alcântara. REVISOR: Juiz Georgeton Franco Fº.

17. PROCESSO TRT AR 614/95. AUTOR: ESTADO DO AMAPÁ, Dr.ª Maria de Fátima Tavares, RÉU: MARIA DE NAZARÉ COSTA DOS SANTOS, Dr. Paulo Alberto dos Santos, RELATOR: Juiz Aguinaldo Alcântara. REVISOR: Juiz Georgeton Franco Fº.

18. PROCESSO TRT AR 1132/95. AUTOR: ESTADO DO AMAPÁ, Dr.ª Maria de Fátima Tavares, RÉU: RAIMUNDO NONATO AZEVEDO SANTOS, RELATOR: Juiz Aguinaldo Alcântara. REVISOR: Juiz Georgeton Franco Fº.

19. PROCESSO TRT AR 1126/95. AUTOR: ESTADO DO AMAPÁ, Dr.ª Maria de Fátima Tavares, RÉU: SIDNEY NASCIMENTO PEREIRA, Dr. Paulo Alberto dos Santos, RELATOR: Juiz Aguinaldo Alcântara. REVISOR: Juiz Georgeton Franco Fº.

20. PROCESSO TRT AR 630/95. AUTOR: ESTADO DO AMAPÁ, Dr.ª Maria de Fátima M. Tavares, RÉU: MARIA DE LOURDES RAIOU DA SILVEIRA, Dr. Paulo Alberto dos Santos, RELATOR: Juiz Georgeton Franco Filho, REVISOR: Juiz Domenico Falesi.

21. PROCESSO TRT AR 369/95. AUTOR: ESTADO DO AMAPÁ, Dr.ª Maria de Fátima M. Tavares, RÉU: PAULO LEITE DE MENDONÇA, Dr. Paulo Alberto dos Santos, RELATOR: Juiz Georgeton Franco Filho, REVISOR: Juiz Domenico Falesi.

22. PROCESSO TRT AR 1150/95. AUTOR: ESTADO DO AMAPÁ, Dr.ª Maria de Fátima M. Tavares, RÉU: SEBASTIÃO PAULO DE SOUZA, Dr. Paulo Alberto dos Santos, RELATOR: Juiz Georgeton Franco Filho, REVISOR: Juiz Domenico Falesi.

23. PROCESSO TRT AR 1136/95. AUTOR: ESTADO DO AMAPÁ, Dr.ª Maria de Fátima M. Tavares, RÉU: RUFINO DA CONCEIÇÃO PINHEIRO, Dr. Paulo Alberto dos Santos, RELATOR: Juiz Georgeton Franco Filho, REVISOR: Juiz Domenico Falesi.

24. PROCESSO TRT AR 1158/95. AUTORA: LAVANDERIA E TINTURARIA MARAJÓ LTDA, Dr. Luiz Otávio Rodrigues, RÉU: ROSA MARIA CORECHA ROMPATO, Dr. Cleber José Reis, RELATOR: Juiz Luiz Albano Lima, REVISOR: Juiz Aguinaldo Alcântara.

25. PROCESSO TRT AR 941/95. AUTOR: ESTADO DO AMAPÁ, Dr.ª Maria de Fátima Tavares, RÉU: NAZARÉ DE FÁTIMA MARECO VIANA, Dr. Paulo Alberto dos Santos, RELATOR: Juiz Luiz Albano Lima, REVISOR: Juiz Aguinaldo Alcântara.

26. PROCESSO TRT AR 888/95. AUTOR: ESTADO DO AMAPA. DRª Maria de Fátima Tavares. RÉU: RAIMUNDO MATOS BARRETO. Dr. Paulo Alberto dos Santos. RELATOR: Juiz Luiz Albano Lima. REVISOR: Juiz Aguinaldo Alcântara.

27. PROCESSO TRT AR 1135/95. AUTOR: ESTADO DO AMAPA. DRª Maria de Fátima Tavares. RÉU: ROSANGELA LEITE MENDONÇA NASCIMENTO. Dr. Paulo Alberto dos Santos. RELATOR: Juiz Luiz Albano Lima. REVISOR: Juiz Aguinaldo Alcântara.

28. PROCESSO TRT AR 1948/95. AUTOR: CARLOS ANTONIO XERFAN E CIA LTDA. Dr. Fernando de Castro Neto. RÉU: MARIA DA GLÓRIA SILVA VASCONCELOS. Dr. Antonio Eder de Souza Coelho. RELATOR: Juiz Luiz Albano Lima. REVISOR: Juiz Aguinaldo Alcântara.

29. PROCESSO TRT AR 1098/95. AUTOR: PEDRO CARNEIRO S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO. DRª Maria da Glória Maroja. RÉU: OSMAR DE LIMA MOTA. Dr. Eliezer da Silva Cabral. RELATOR: Juiz Luiz Albano Lima. REVISOR: Juiz Aguinaldo Alcântara. Impedido: Dr. Haroldo Alves. (G.Reg.054)

DE: Secretária da 2ª Turma

Pauta de Julgamento da 2ª Turma do E. TRT da 8ª Região, da próxima semana, com início a partir das 13 horas.

DIA 10.11.95 - SEXTA-FEIRA

01. PROCESSO TRT RO 6359/95. RECORRENTE: TERRAPLENA LTDA. Dr. Gilson Oliveira Faciola de Souza e outros. RECORRIDOS: CARLOS APARECIDO VIEIRA. Dr. Raimundo Costa da Silva. A. M. LEAL. Dr. Alvaro Augusto dos Santos. ALUNORTE - ALUMINIO NORTE DO BRASIL S/A. DRª Joana Darc Lima de Souza e outros. RELATOR: Juiz Luiz Albano de Lima. REVISOR: Juiz Vilson Schuber. ORIGEM: J CJ de Abaetetuba.

02. PROCESSO TRT RO 3768/95. RECORRENTE: EURIDES DOS SANTOS LEAO. Dr. Sebastião Halim Soares Habr. RECORRIDO: ANTONIA DOS REMÉDIOS LOPES. DRª Cynthia de Fátima Souza Viana. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. REVISOR: Juiz Eliziário Bentes. ORIGEM: 18 J CJ de Belém.

03. PROCESSO TRT RO 5439/95. RECORRENTE: JARDE ISAIAS CABRAL. DRª Vilma Chavaglia e outros. RECORRIDO: IVAI - ENGENHARIA DE OBRAS LTDA. DRª Mirlene Bairral França e outros. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. REVISOR: Juiz Luiz Albano de Lima. ORIGEM: J CJ de Abaetetuba.

04. PROCESSO TRT RO 8919/94. RECORRENTES: JOMO GUALBERTO DA CUNHA E SILVA E OUTROS. Dr. Francisco Soares Napoleão e outros. RECORRIDO: INMETRO. Dr. José Newton Moutinho e outros. LITISCONSORTE: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA E OUTROS. Dr. José Newton Moutinho. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. REVISOR: Juiz Eliziário Bentes. ORIGEM: 58 J CJ de Belém.

05. PROCESSO TRT RO 6786/94. RECORRENTES: SINDICATO DOS BANCARIOS NOS ESTADOS DO PARA E AMAPA. Dr. Sergio Victor Saraiva Pinto e outros. BANCO DO BRASIL S/A. DRª Silvia Marina Ribeiro Mourão e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. REVISOR: Juiz Eliziário Bentes. ORIGEM: J CJ de Castanhal.

06. PROCESSO TRT RO 9156/94. RECORRENTE: JOSÉ MARIA ALMEIDA CARNEIRO. DRª Erlene Gonçalves Lima. RECORRIDO: VIAÇÃO AEREA SAO PAULO. Dr. Haroldo Guilherme Pinheiro da Silva e outros. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. REVISOR: Juiz Eliziário Bentes. ORIGEM: 88 J CJ de Belém.

07. PROCESSO TRT RO 2805/95. RECORRENTES: FRANGO BARATO LIDA. Dr. Pedro Tourinho Tupinambá. ZACARIAS CARMO DO NASCIMENTO. (Recurso Adesivo) Dr. Cláudio Monteiro Gonçalves. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. REVISOR: Juiza Rosita Nassar. ORIGEM: 138 J CJ de Belém.

08. PROCESSO TRT AP 823/95. ABRAVANTE: COMPANHIA BRASILEIRA DE ALIMENTOS. Dr. Osvaldo José Pereira de Carvalho. ABRAVADOS: ADÉLIA DE SOUZA NETO E OUTROS. Dr. Cadmo Bastos Melo Júnior e outros. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. REVISOR: Juiz Eliziário Bentes. ORIGEM: 48 J CJ de Belém.

09. PROCESSO TRT RO 5565/95. RECORRENTE: CÉLIA BURLAMAQUI SIMES. Dr. Ophir Figueiras Cavalcante Junior e outros. RECORRIDO: TEDDORA DA PUREZA BARRIOS LOPES. DRª Olga Bayma da Costa. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. REVISOR: Juiz Luiz Albano de Lima. ORIGEM: 108 J CJ de Belém. IMPEDIDA: Juiza Rosita Nassar.

10. PROCESSO TRT AP 5189/95. ABRAVANTES: ELIETE MARIA LUIS AZZOLINI E OUTROS. DRª Ediléa Rodrigues Valério dos Santos e outros. ABRAVADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA. Dr. Antonio Augusto de Oliveira Mello e outros. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. REVISOR: Juiz Luiz Albano de Lima. ORIGEM: 18 J CJ de Belém. IMPEDIDOS: Juiza Rosita Nassar e Juiz Eliziário Bentes.

11. PROCESSO TRT AP 4570/95. ABRAVANTES: ALICE DA SILVA MOREIRA E OUTROS. DRª Ediléa Rodrigues Valério dos Santos e outros. ABRAVADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA. DRª Maria Adelaide Dias Barroso da Costa. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. REVISOR: Juiz Luiz Albano de Lima. ORIGEM: 38 J CJ de Belém. IMPEDIDOS: Juiza Rosita Nassar e Juiz Eliziário Bentes.

12. PROCESSO TRT RO 8754/93. RECORRENTES: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A-ELETRONORTE. Dr. Almerindo Augusto de Vasconcelos Trindade e outros. IVANDI SANTANA DA CRUZ E OUTROS. DRª Paula Frassinetti de Mattos e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Vilson Schuber. REVISOR: Juiz Eliziário Bentes. ORIGEM: 98 J CJ de Belém. IMPEDIDA: Juiza Rosita Nassar.

13. PROCESSO TRT RO 4414/95. RECORRENTES: RAIMUNDA CLEIDE DA CUNHA ARAUJO. DRª Paula Frassinetti Mattos e outros. VIVENDA ASSOCIAÇÃO

DE PUUPANÇA E EMPRÉSTIMO. Dr. Manoel José Monteiro Siqueira e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. REVISOR: Juiz Vilson Schuber. ORIGEM: 118 J CJ de Belém. IMPEDIDA: Juiza Rosita Nassar.

14. PROCESSO TRT RO 1700/95. RECORRENTES: BANCO DE CRÉDITO REAL DE MINAS GERAIS S/A. DRª Angela de Oliveira Monteiro e outros. TANIA ELIDIA MONTEIRO CAMDRIM. (Recurso Adesivo) Dr. Thales Eduardo Rodrigues Pereira e outros. RECORRIDO: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Vilson Schuber. REVISOR: Juiz Eliziário Bentes. ORIGEM: 98 J CJ de Belém. IMPEDIDA: Juiza Rosita Nassar.

15. PROCESSO TRT RO 3874/95. RECORRENTE: MANOEL ROBERTO LIMA DE SOUZA. Dr. José Macambira Chagas. RECORRIDO: MARTINS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. Dr. Valdemar da Silva e outros. RELATOR: Juiz Vilson Schuber. REVISOR: Juiz Eliziário Bentes. ORIGEM: J CJ de Abaetetuba.

16. PROCESSO TRT AP 6781/94. ABRAVANTE: ESTADO DO PARA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA. Dr. Antonio Carlos Bernardes Filho. ABRAVADO: LUCINELIA FRANÇA DA SILVA. Dr. Paulo Roberto Lima e outros. RELATOR: Juiz Vilson Schuber. REVISOR: Juiz Eliziário Bentes. ORIGEM: J CJ de Altamira. IMPEDIDO: Juiz Luiz Albano de Lima.

17. PROCESSO TRT AP 6894/94. ABRAVANTE: ESTADO DO PARA - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO. DRª Suzi Elizabeth Cavalcante Koury. ABRAVADOS: JOSÉ MARIA OLIVEIRA RIBEIRO E OUTROS. Dr. Simão Isaac Beneczy. RELATOR: Juiz Vilson Schuber. REVISOR: Juiz Eliziário Bentes. ORIGEM: 18 J CJ de Belém.

18. PROCESSO TRT AP 9478/94. ABRAVANTE: ESTADO DO PARA - SETRAN. DRª Zuniide Lira de Oliveira e outros. ABRAVADO: RAIMUNDO FÉLIX DE SOUZA. Dr. Antonio Afonso Navegantes. RELATOR: Juiz Vilson Schuber. REVISOR: Juiz Eliziário Bentes. ORIGEM: J CJ de Capanema.

19. PROCESSO TRT REXOFF E RO 677/95. RECORRENTE: ESTADO DO PARA-SETRAN. Dr. Elody Nassar de Alencar. RECORRIDO: RAIMUNDO MARQUES CORREA. RELATOR: Juiz Vilson Schuber. REVISOR: Juiz Eliziário Bentes. ORIGEM: J CJ de Capanema.

20. PROCESSO TRT AP 1307/95. ABRAVANTE: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO-CONAB. Dr. Osvaldo José Pereira de Carvalho. ABRAVADO: ALCINDO DOS SANTOS PEREIRA. RELATOR: Juiz Vilson Schuber. REVISOR: Juiz Eliziário Bentes. ORIGEM: 58 J CJ de Belém.

21. PROCESSO TRT REXOFF 4997/94. RECLAMANTES: ELIANE RODRIGUES FERREIRA E OUTROS. Dr. Pedro Cruz Neto. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Sérgio Dias Guimarães e outros. RELATOR: Juiz Vilson Schuber. REVISOR: Juiz Eliziário Bentes. ORIGEM: J CJ de Conceição do Araguaia.

22. PROCESSO TRT REXOFF E RO 1634/95. RECORRENTES: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE. Dr. Aylton da Silva Pinheiro e outros. ORLANDO VAZ DA SILVA E OUTROS. Dr. José de Arimatéia Chaves Sousa e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Vilson Schuber. REVISOR: Juiz Eliziário Bentes. ORIGEM: 118 J CJ de Belém.

23. PROCESSO TRT RO 9857/94. RECORRENTE: RAIMUNDO NONATO DE SOUZA. DRª Ana Kelly Jansen de Amorim e outros. RECORRIDO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA. Dr. Paulo César Pedreira Amorim e outros. RELATOR: Juiz Vilson Schuber. REVISOR: Juiz Eliziário Bentes. ORIGEM: 58 J CJ de Belém.

24. PROCESSO TRT RO 2586/95. RECORRENTE: SOCOCO S/A - AGRINDÚSTRIA DA AMAZÔNIA. Dr. Tony Nakachi de Souza e outros. RECORRIDO: VANDERCY ALMEIDA SANTOS. Dr. Abelardo da Silva Cardoso e outros. RELATOR: Juiz Vilson Schuber. REVISOR: Juiz Eliziário Bentes. ORIGEM: J CJ de Ananindeua.

25. PROCESSO TRT AP 7877/94. ABRAVANTE: INSTITUTO DE TERRAS DO PARA-ITERPA. Dr. Clodoaldo Augusto Pinto Ribeiro e outros. ABRAVADOS: ROBERTO RIBEIRO VALOIS E OUTROS. RELATOR: Juiz Vilson Schuber. REVISOR: Juiz Eliziário Bentes. ORIGEM: 18 J CJ de Belém.

26. PROCESSO TRT AP 7823/94. ABRAVANTE: ESTADO DO PARA-FBESP. Dr. Reynaldo Andrade da Silveira. ABRAVADO: ECILEIDE COELHO FERREIRA. Dr. Antonio dos Santos Dias e outros. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. REVISOR: Juiz José Francisco Pereira. ORIGEM: 18 J CJ de Belém.

27. PROCESSO TRT RO 716/95. RECORRENTE: MINERAÇÃO NOVO ASTRO S/A. Dr. Adelmo Cabias de Sousa e outros. RECORRIDO: PAULO ROBERTO MIRANDA DE MATOS. Dr. Carlos Augusto Tork de Oliveira.

RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. REVISOR: Juiz José Francisco Pereira. ORIGEM: J CJ de Macapá.

28. PROCESSO TRT RO 2385/95. RECORRENTE: CLAVO DINIZ DE SALES BASTOS FILHO. Dr. Hilton Gonçalves Ribeiro e outros. RECORRIDO: EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE MACAPÁ. Dr. José Antonio Thomaz Neto, e outros. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. REVISOR: Juiz Vilson Schuber. ORIGEM: J CJ de Macapá.

29. PROCESSO TRT AP 8846/94. ABRAVANTES: DELTA PUBLICIDADE LTDA E OUTROS. Dr. Deusdedit Freire Brasil e outros. ABRAVADO: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO TELEVISÃO DE BELÉM DO PARA. DRª Maria Lúcia da Silva Pimentel. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. REVISOR: Juiz Vilson Schuber. ORIGEM: 78 J CJ de Belém.

30. PROCESSO TRT REXOFF E RO 5403/95. RECORRENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL. Dr. Hideraldo Luiz de Souza Machado e outros. RECORRIDOS: NECY MARIA LIMA MESQUITA. FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARA-FUNCAP. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. REVISOR: Juiz Vilson Schuber. ORIGEM: 138 J CJ de Belém.

31. PROCESSO TRT AP 4413/95. ABRAVANTE: PEDRO CARNEIRO S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO. DRª Maria da Glória da Silva Maroja e outros. ABRAVADOS: ELIETE PAZ DO NASCIMENTO E OUTROS. Dr. Eliezer Francisco da Silva Cabral. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. REVISOR: Juiz Vilson Schuber. ORIGEM: 28 J CJ de Belém.

32. PROCESSO TRT RO 4191/94. RECORRENTES: VARIO S/A - VIAÇÃO AEREA RIO BRANDENSE. Dr. Thadeu de Jesus e Silva e outros. JOSÉ DA CONCEIÇÃO ATAÍDE. (Recurso Adesivo) DRª Ana Maria Cunha de Melo e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. REVISOR: Juiz Vilson Schuber. ORIGEM: 18 J CJ de Belém.

33. PROCESSO TRT AP 6211/95. ABRAVANTE: IVAI - ENGENHARIA DE OBRAS S/A. DRª Mirlene Bairral França e outros. ABRAVADO: DARIO DE JESUS MANDU. Dr. Raimundo Costa da Silva e outros. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. REVISOR: Juiz Vilson Schuber. ORIGEM: J CJ de Abaetetuba.

34. PROCESSO TRT REXOFF 6638/95. RECLAMANTE: FELISMINA MARTINS PEDROSO. Dr. Yguaraci Macambira Santana Lima e outros. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. REVISOR: Juiz José Francisco Pereira. ORIGEM: J CJ de Santarém.

35. PROCESSO TRT RO 6256/94. RECORRENTE: DALBA FREITAS LEITE. Dr. Miguel Gonçalves Serra e outros. RECORRIDO: EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A. Dr. Francisco de Assis Rodrigues. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. REVISOR: Juiz Vilson Schuber. ORIGEM: 58 J CJ de Belém.

36. PROCESSO TRT AP 5922/95. ABRAVANTE: IVAI - ENGENHARIA DE OBRAS S/A. DRª Mirlene Bairral França e outros. ABRAVADO: BENEDITO SANTOS VAZ. DRª Vilma Chavaglia. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. REVISOR: Juiz Vilson Schuber. ORIGEM: J CJ de Abaetetuba.

37. PROCESSO TRT RO 5699/95. RECORRENTES: BERTILLON SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. Dr. Paulo Roberto Freitas de Oliveira e outros. VANIA SOCORRO DOS SANTOS. DRª Maria Lúcia da Silva Pimentel e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. REVISOR: Juiz Vilson Schuber. ORIGEM: 108 J CJ de Belém.

38. PROCESSO TRT RO 596/95. RECORRENTES: ANTONIO JOLOSA DE SOUZA. Dr. Raimundo Rubens Fagundes Lopes e outros. DI GREGÓRIO NAVEGAÇÃO LTDA. Dr. Tito Eduardo Valente do Couto e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. REVISOR: Juiz Vilson Schuber. ORIGEM: 58 J CJ de Belém.

39. PROCESSO TRT RO 5814/95. RECORRENTE: H. VECS - ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA. Dr. Fernando Moreira de Castro Neto. RECORRIDOS: MIGUEL ARABO RIBEIRO E OUTROS. Dr. Antonio Dilton Carvalho de Azevedo. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. REVISOR: Juiz José Francisco Pereira. ORIGEM: J CJ de Abaetetuba.

40. PROCESSO TRT AP 1851/95. ABRAVANTE: UNIAO FEDERAL. DRª Maria Madalena Carneiro Lopes. ABRAVADOS: ANA JÚLIA NASCIMENTO DE MENDONÇA E OUTROS. Dr. Paulo Alberto dos Santos e outros. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. REVISOR: Juiz Vilson Schuber. ORIGEM: J CJ de Macapá.

41. PROCESSO TRT AP 2774/95. ABRAVANTE: ESTADO DO PARA - SAGRI. Dr. Antonio Carlos Bernardes Filho. ABRAVADOS: VERA LÚCIA OLIVEIRA E OUTROS. Dr. Haroldo Souza Silva. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. REVISOR: Juiz José Francisco Pereira. ORIGEM: 28 J CJ de Belém.

42. PROCESSO TRT AP 6752/95. ABRAVANTE: IVAI - ENGENHARIA DE OBRAS LTDA. DRª Mirlene Bairral França e outros. ABRAVADO: ADEMAR RAMOS DE CARVALHO. DRª Vilma Chavaglia e outros. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. REVISOR: Juiz José Francisco Pereira. ORIGEM: J CJ de Abaetetuba.

OF.SEC/TRT/Nº 44/95 Belém, 03.11.95

DE: Secretária do Pleno

ASSUNTO: Pauta de Julgamento PLENO

Cumprime-se informar que a pauta de julgamento do E. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, da próxima semana, com início a partir das 14,00 horas, é a seguinte:

TERÇA-FEIRA, 7 DE NOVEMBRO DE 1995

DIÁRIO OFICIAL - CADERNO 3

DIA 07.11.95 - QUINTA-FEIRA

01. PROCESSO TRT MS 4553/95. IMPETRANTE: CCA CONSTRUÇÕES CIVIS DA AMAZONIA LTDA. Dr. Edilson de Oliveira Santos. IMPETRADO: Exmº JUIZ RELATOR DO PROCESSO MCII 2146/95. RELATOR: Juiz Wilson Schuber. IMPEDIDO: Juiz Aguinaldo Alcântara.

02. PROCESSO TRT MS 120/95. IMPETRANTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A ELETRONORTE. Dr. Sebastião Reis Jr. IMPETRADO: Exmº JUIZ PRESIDENTE DA JCJ MACAPÁ. RELATOR: Juiz Wilson Schuber.

03. PROCESSO TRT AR 9166/94. AUTOR: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA. Drª Maria de Fátima Oliveira. RÉUS: JOSÉ RIBAMAR LIMA e outros. Dr. Antônio Carlos Valadão. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. REVISOR: Juiz José Edilino Elizário Bentes.

(G.Reg.055)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/95**PRAZO DE 10 DIAS**

Pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADO o senhor RAIMUNDO REINALDO ALMEIDA DE SOUZA, atualmente em lugar incerto e não sabido, que figura como réu no Processo TRT/AR-1131/95, sendo autor o ESTADO DO AMAPÁ, para apresentar RAZÕES FINAIS, querendo no prazo acima declinado.

Feito no Gabinete do Dr. Ary Brandão de Oliveira, Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos dezoito dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa e cinco.

Carlos Alberto Casolante
Assessor de Juiz

(G.Reg.504)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO TRT SJ Nº 079/95
PRAZO DE 08 (OITO) DIAS

Pelo presente Edital, fica notificado o Senhor JORGE NAZARENO DE ALMEIDA ARAÚJO, atualmente em lugar incerto e não sabido, um dos Réus do Processo TRT AR-8946/93, em que são partes: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, Autor e ELIZABETH PATRÍCIO DE ABREU e OUTROS, Réus, para apresentar Contra-Razões, querendo, ao Recurso Ordinário no prazo de oito dias.

Feito na Seção de Processos da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos dezessete dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e cinco.

Mª Tomázia Duarte
MARIÁ TOMÁZIA SANTOS DUARTE
Chefa da Seção de Processos

(G.Reg.480)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO GJ-1ª T Nº 003/95
PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Pelo presente Edital fica notificada a Sra. LUÍZA PICANÇO NERI, atualmente em lugar incerto e não sabido, ré do Processo TRT AR 5449/95, em que é Autor o ESTADO DO AMAPÁ, para apresentar razões-finais, querendo, no prazo supramencionado.

Feito no Gabinete do Juiz Togado da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, Hermes Afonso Tupinambá Neto, aos trinta dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa e cinco.

Assessora de Juiz

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO REALIZADA AO(S) VINTE E CINCO DIAS DE OUTUBRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO, como adiante se segue:

//Ao(s) VINTE E CINCO DIAS DE OUTUBRO de mil novecentos e noventa e cinco as 14:00 teve lugar na sede do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, a audiência pública de distribuição efetuada pelo Exmº(a) Sr.(a) Dr.(a).

MARILDA WANDERLEY COELHO, Juiz(a) Presidente, nos termos do parágrafo primeiro do art. 54 do Regimento Interno deste Tribunal. Aberta a audiência, o(a) Exmº(a) Dr.(a) Presidente procedeu a distribuição de processos pelo método previsto no Regimento Interno, apurando-se que os seguintes processos couberam aos seguintes juizes relatores:

RO 02585/94 - Dr. LUIZ CARLOS DE SOUZA SANTOS;
RO 04970/94 - Dr. VILSON JOAO SCHUBER;
AR 00121/95 - Dr. JOSE EDILSINO ELIZIARIO BENTES;
AR 00624/95 - Dr. GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO;
AP 00643/95 - Dra. OSCARINA NOVAES DA SILVA;
RO 00456/95 - Dr. VICENTE CIDADE DO NASCIMENTO;
REXR 00759/95 - Dr. JOSE CONRADO AZEVEDO SANTOS;
RO 02054/95 - Dr. VILSON JOAO SCHUBER;
AP 02502/95 - Dra. OSCARINA NOVAES DA SILVA;
RO 02674/95 - Dr. VICENTE CIDADE DO NASCIMENTO;
REX 02948/95 - Dr. LUIZ CARLOS DE SOUZA SANTOS;
RO 03129/95 - Dr. JOSE FRANCISCO DE JESUS PANTOJA PEREIRA;
REX 03227/95 - Dr. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA;
REX 03269/95 - Dr. JOSE CONRADO AZEVEDO SANTOS;
RO 03307/95 - Dr. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA;
AP 03316/95 - Dr. JOSE CONRADO AZEVEDO SANTOS;
AP 03318/95 - Dr. VICENTE CIDADE DO NASCIMENTO;
RO 03320/95 - Dr. VILSON JOAO SCHUBER;
AP 03321/95 - Dr. JOSE FRANCISCO DE JESUS PANTOJA PEREIRA;
RO 03323/95 - Dr. JOSE EDILSINO ELIZIARIO BENTES;
REXR 03339/95 - Dra. OSCARINA NOVAES DA SILVA;
REXR 03459/95 - Dr. LUIZ CARLOS DE SOUZA SANTOS;
REX 03512/95 - Dr. JOSE MARIA QUADROS DE ALENCAR;
REX 03513/95 - Dra. OSCARINA NOVAES DA SILVA;
REXR 03532/95 - Dr. VILSON JOAO SCHUBER;
RO 03670/95 - Dr. JOSE MARIA QUADROS DE ALENCAR;
RO 03679/95 - Dr. VICENTE CIDADE DO NASCIMENTO;
REXR 03676/95 - Dr. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA;
RO 03682/95 - Dr. JOSE FRANCISCO DE JESUS PANTOJA PEREIRA;
RO 03755/95 - Dr. JOSE EDILSINO ELIZIARIO BENTES;
RO 03779/95 - Dr. JOSE CONRADO AZEVEDO SANTOS;
RO 03811/95 - Dr. LUIZ CARLOS DE SOUZA SANTOS;
REXR 03880/95 - Dr. JOSE AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO;
REXR 03998/95 - Dr. VILSON JOAO SCHUBER;
REXR 04002/95 - Dr. JOSE MARIA QUADROS DE ALENCAR;
REXR 04155/95 - Dr. LUIZ CARLOS DE SOUZA SANTOS;
REXR 04166/95 - Dr. JOSE CONRADO AZEVEDO SANTOS;
REX 04174/95 - Dr. JOSE FRANCISCO DE JESUS PANTOJA PEREIRA;
RO 04260/95 - Dr. VICENTE CIDADE DO NASCIMENTO;
AP 04345/95 - Dr. JOSE EDILSINO ELIZIARIO BENTES;
RO 04361/95 - Dr. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA;
REX 04463/95 - Dr. VICENTE CIDADE DO NASCIMENTO;
RO 04467/95 - Dra. OSCARINA NOVAES DA SILVA;
RO 04490/95 - Dr. JOSE AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO;
RO 04492/95 - Dr. JOSE MARIA QUADROS DE ALENCAR;
RO 04496/95 - Dr. JOSE FRANCISCO DE JESUS PANTOJA PEREIRA;
REX 04654/95 - Dr. DOMENICO FALESI;
REXR 04656/95 - Dr. LUIZ CARLOS DE SOUZA SANTOS;
REXR 04658/95 - Dr. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA;
REXR 04660/95 - Dr. JOSE EDILSINO ELIZIARIO BENTES;
RO 04670/95 - Dra. OSCARINA NOVAES DA SILVA;
AP 04684/95 - Dr. VILSON JOAO SCHUBER;
AP 04711/95 - Dra. LYGIA SIMAO LUIZ OLIVEIRA;
RO 05258/95 - Dr. ARY BRANDAO DE OLIVEIRA;
AP 05297/95 - Dr. JOSE AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO;
REX 05305/95 - Dr. JOSE CONRADO AZEVEDO SANTOS;
RO 05324/95 - Dr. JOSE EDILSINO ELIZIARIO BENTES;
AR 05466/95 - Dr. AGUINALDO DO CARMO ALCANTARA;
RO 05482/95 - Dra. OSCARINA NOVAES DA SILVA;
RO 05732/95 - Dr. VILSON JOAO SCHUBER;
RO 05771/95 - Dr. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA;
DC 05987/95 - Dr. ARY BRANDAO DE OLIVEIRA;
RO 06163/95 - Dr. LUIZ CARLOS DE SOUZA SANTOS;
RO 06489/95 - Dr. AGUINALDO DO CARMO ALCANTARA;
RO 06678/95 - Dr. JOSE CONRADO AZEVEDO SANTOS;
AI 06684/95 - Dra. LYGIA SIMAO LUIZ OLIVEIRA;
RO 06722/95 - Dr. VICENTE CIDADE DO NASCIMENTO;
RO 06723/95 - Dr. JOSE FRANCISCO DE JESUS PANTOJA PEREIRA;
RO 06762/95 - Dr. DOMENICO FALESI;
RO 06801/95 - Dr. JOSE MARIA QUADROS DE ALENCAR;
AP 06803/95 - Dr. JOSE CONRADO AZEVEDO SANTOS;
AP 06805/95 - Dr. VILSON JOAO SCHUBER;
AP 06808/95 - Dra. OSCARINA NOVAES DA SILVA;
AP 06810/95 - Dra. LYGIA SIMAO LUIZ OLIVEIRA;
AP 06811/95 - Dr. LUIZ ALBANO MENDONCA DE LIMA;
RO 06812/95 - Dr. JOSE EDILSINO ELIZIARIO BENTES;
RO 06814/95 - Dr. LUIZ ALBANO MENDONCA DE LIMA;
RO 06815/95 - Dr. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA;
AP 06816/95 - Dr. DOMENICO FALESI;
RO 06819/95 - Dr. JOSE MARIA QUADROS DE ALENCAR;
AP 06821/95 - Dr. JOSE FRANCISCO DE JESUS PANTOJA PEREIRA;
RO 06823/95 - Dr. LUIZ CARLOS DE SOUZA SANTOS;
RO 06825/95 - Dr. ARY BRANDAO DE OLIVEIRA;
RO 06827/95 - Dr. VICENTE CIDADE DO NASCIMENTO;
RO 06831/95 - Dr. AGUINALDO DO CARMO ALCANTARA;
RO 06832/95 - Dr. VILSON JOAO SCHUBER;
RO 06834/95 - Dra. OSCARINA NOVAES DA SILVA;
AP 06836/95 - Dra. LYGIA SIMAO LUIZ OLIVEIRA;
RO 06843/95 - Dr. JOSE AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO;
RO 06847/95 - Dr. JOSE CONRADO AZEVEDO SANTOS;
RO 06849/95 - Dra. ANTONIA CAMPOS SERRA;
RO 06850/95 - Dra. ANTONIA CAMPOS SERRA;
AP 06851/95 - Dr. GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO;
RO 06853/95 - Dr. JOSE EDILSINO ELIZIARIO BENTES;
RO 06855/95 - Dr. JOSE AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO;
RO 06856/95 - Dr. LUIZ ALBANO MENDONCA DE LIMA;
RO 06859/95 - Dr. ARY BRANDAO DE OLIVEIRA;
RO 06860/95 - Dr. AGUINALDO DO CARMO ALCANTARA;
AP 06874/95 - Dr. GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO;
RO 06903/95 - Dr. JOSE MARIA QUADROS DE ALENCAR;
AP 06912/95 - Dr. LUIZ CARLOS DE SOUZA SANTOS;
RO 06913/95 - Dr. JOSE FRANCISCO DE JESUS PANTOJA PEREIRA;

RO 06927/95 - Dra. LYGIA SIMAO LUIZ OLIVEIRA;
AP 06928/95 - Dr. JOSE EDILSINO ELIZIARIO BENTES;
RO 06930/95 - Dr. VICENTE CIDADE DO NASCIMENTO;
AP 06931/95 - Dr. JOSE CONRADO AZEVEDO SANTOS;
RO 06932/95 - Dr. VICENTE CIDADE DO NASCIMENTO;
RO 06933/95 - Dr. GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO;
RO 06940/95 - Dr. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA;
RO 06941/95 - Dr. AGUINALDO DO CARMO ALCANTARA;
RO 06951/95 - Dr. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA;
RO 06952/95 - Dra. OSCARINA NOVAES DA SILVA;
RO 06960/95 - Dr. DOMENICO FALESI;
RO 06961/95 - Dr. VILSON JOAO SCHUBER;
RO 06963/95 - Dra. ANTONIA CAMPOS SERRA;
RO 06964/95 - Dr. DOMENICO FALESI;
RO 06968/95 - Dra. OSCARINA NOVAES DA SILVA;
RO 06972/95 - Dr. ARY BRANDAO DE OLIVEIRA;
RO 06973/95 - Dr. JOSE AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO;

RO 06974/95 - Dr JOSE AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO;
 RO 06975/95 - Dr JOSE MARIA QUADROS DE ALENCAR;
 RO 06977/95 - Dr JOSE FRANCISCO DE JESUS PANTOJA PEREIRA;
 RO 06979/95 - Dr LUIZ CARLOS DE SOUZA SANTOS;
 RO 06980/95 - Dr VICENTE CIDADE DO NASCIMENTO;
 RO 06985/95 - Dr LUIZ CARLOS DE SOUZA SANTOS;
 RO 06986/95 - Dr LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA;
 RO 06988/95 - Dr JOSE FRANCISCO DE JESUS PANTOJA PEREIRA;
 RO 06994/95 - Dr GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO;
 RO 06999/95 - Dr AGUINALDO DO CARMO ALCANTARA;
 RO 07002/95 - Dr JOSE MARIA QUADROS DE ALENCAR;
 RO 07007/95 - Dr JOSE EDILSIMO ELIZIARIO BENTES;
 RO 07009/95 - Dr ARY BRANDAO DE OLIVEIRA;
 RO 07012/95 - Dr LUIZ CARLOS DE SOUZA SANTOS;
 RO 07013/95 - Dr GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO;
 RO 07014/95 - Dr VILSON JOAO SCHUBER;
 RO 07015/95 - Dr JOSE MARIA QUADROS DE ALENCAR;
 RO 07019/95 - Dr JOSE CONRADO AZEVEDO SANTOS;
 RO 07020/95 - Dr DOMENICO FALESI;
 RO 07021/95 - Dr VILSON JOAO SCHUBER;
 AP 07022/95 - Dr AGUINALDO DO CARMO ALCANTARA;
 RO 07023/95 - Dr VICENTE CIDADE DO NASCIMENTO;
 AP 07024/95 - Dra OSCARINA NOVAES DA SILVA;
 RO 07026/95 - Dr LUIZ CARLOS DE SOUZA SANTOS;
 RO 07027/95 - Dr JOSE FRANCISCO DE JESUS PANTOJA PEREIRA;
 RO 07029/95 - Dr AGUINALDO DO CARMO ALCANTARA;
 RO 07031/95 - Dra ANTONIA CAMPOS SERRA;
 RO 07035/95 - Dr JOSE AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO;
 RO 07038/95 - Dr JOSE EDILSIMO ELIZIARIO BENTES;
 RO 07039/95 - Dr GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO;
 AP 07040/95 - Dra ANTONIA CAMPOS SERRA;
 RO 07042/95 - Dr VICENTE CIDADE DO NASCIMENTO;
 RO 07047/95 - Dr DOMENICO FALESI;
 RO 07057/95 - Dr LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA;
 RO 07060/95 - Dr ARY BRANDAO DE OLIVEIRA;
 RO 07061/95 - Dr LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA;
 RO 07062/95 - Dr VILSON JOAO SCHUBER;
 RO 07065/95 - Dra OSCARINA NOVAES DA SILVA;
 RO 07066/95 - Dra LYGIA SIMAO LUIZ OLIVEIRA;
 RO 07067/95 - Dr DOMENICO FALESI;
 RO 07069/95 - Dr ARY BRANDAO DE OLIVEIRA;
 RO 07083/95 - Dr WALMIR OLIVEIRA DA COSTA;
 RO 07084/95 - Dr JOSE CONRADO AZEVEDO SANTOS;
 RO 07086/95 - Dra LYGIA SIMAO LUIZ OLIVEIRA;
 RO 07090/95 - Dr WALMIR OLIVEIRA DA COSTA;
 RO 07096/95 - Dr JOSE CONRADO AZEVEDO SANTOS;
 RO 07121/95 - Dr WALMIR OLIVEIRA DA COSTA;
 RO 07127/95 - Dr LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA;
 RO 07140/95 - Dra LYGIA SIMAO LUIZ OLIVEIRA;
 RO 07142/95 - Dr DOMENICO FALESI;
 RO 07143/95 - Dr JOSE MARIA QUADROS DE ALENCAR;
 RO 07145/95 - Dr JOSE MARIA QUADROS DE ALENCAR;
 AP 07147/95 - Dra ANTONIA CAMPOS SERRA;
 RO 07148/95 - Dr JOSE EDILSIMO ELIZIARIO BENTES;
 RO 07149/95 - Dr JOSE AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO;
 RO 07150/95 - Dr JOSE EDILSIMO ELIZIARIO BENTES;
 RO 07152/95 - Dra LYGIA SIMAO LUIZ OLIVEIRA;
 AP 07154/95 - Dr JOSE FRANCISCO DE JESUS PANTOJA PEREIRA;
 AP 07163/95 - Dr JOSE FRANCISCO DE JESUS PANTOJA PEREIRA;
 RO 07171/95 - Dr LUIZ CARLOS DE SOUZA SANTOS;
 RO 07173/95 - Dr VICENTE CIDADE DO NASCIMENTO;
 RO 07174/95 - Dr AGUINALDO DO CARMO ALCANTARA;
 RO 07175/95 - Dr JOSE CONRADO AZEVEDO SANTOS;
 RO 07178/95 - Dr VILSON JOAO SCHUBER;
 RO 07180/95 - Dra ANTONIA CAMPOS SERRA;
 RO 07193/95 - Dr ARY BRANDAO DE OLIVEIRA;
 RO 07195/95 - Dr JOSE AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO;
 RO 07196/95 - Dr WALMIR OLIVEIRA DA COSTA;
 RO 07200/95 - Dra OSCARINA NOVAES DA SILVA;
 RO 07205/95 - Dr LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA;
 RO 07207/95 - Dra ANTONIA CAMPOS SERRA;
 RO 07209/95 - Dr JOSE FRANCISCO DE JESUS PANTOJA PEREIRA;
 RO 07211/95 - Dr LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA;
 RO 07213/95 - Dr VILSON JOAO SCHUBER;
 RO 07227/95 - Dr JOSE EDILSIMO ELIZIARIO BENTES;
 RO 07228/95 - Dr VICENTE CIDADE DO NASCIMENTO;
 RO 07229/95 - Dr JOSE FRANCISCO DE JESUS PANTOJA PEREIRA;
 RO 07231/95 - Dr DOMENICO FALESI;
 RO 07235/95 - Dr LUIZ CARLOS DE SOUZA SANTOS;
 RO 07237/95 - Dr ARY BRANDAO DE OLIVEIRA;
 RO 07238/95 - Dr JOSE MARIA QUADROS DE ALENCAR;
 RO 07243/95 - Dr JOSE AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO;
 RO 07248/95 - Dr GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO;
 RO 07254/95 - Dr WALMIR OLIVEIRA DA COSTA;
 RO 07257/95 - Dra OSCARINA NOVAES DA SILVA;
 RO 07262/95 - Dr JOSE EDILSIMO ELIZIARIO BENTES;
 RO 07263/95 - Dr JOSE CONRADO AZEVEDO SANTOS;
 RO 07265/95 - Dr VICENTE CIDADE DO NASCIMENTO;
 RO 07266/95 - Dr JOSE AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO;
 RO 07267/95 - Dra LYGIA SIMAO LUIZ OLIVEIRA;
 AP 07270/95 - Dr GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO;
 RO 07295/95 - Dr AGUINALDO DO CARMO ALCANTARA;
 RO 07305/95 - Dr JOSE MARIA QUADROS DE ALENCAR;
 AP 07313/95 - Dr ARY BRANDAO DE OLIVEIRA;
 RO 07317/95 - Dra ANTONIA CAMPOS SERRA;
 RO 07320/95 - Dra LYGIA SIMAO LUIZ OLIVEIRA;
 RO 07323/95 - Dr DOMENICO FALESI;
 AP 07349/95 - Dr LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA;
 RO 07350/95 - Dr WALMIR OLIVEIRA DA COSTA;
 RO 07355/95 - Dr AGUINALDO DO CARMO ALCANTARA;
 RO 07362/95 - Dr JOSE CONRADO AZEVEDO SANTOS;
 RO 07368/95 - Dr GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO;
 RO 07375/95 - Dr LUIZ CARLOS DE SOUZA SANTOS;
 RO 07410/95 - Dra OSCARINA NOVAES DA SILVA;
 RO 07416/95 - Dr VILSON JOAO SCHUBER;
 AP 07418/95 - Dra LYGIA SIMAO LUIZ OLIVEIRA;
 RO 07430/95 - Dr WALMIR OLIVEIRA DA COSTA;
 RO 07437/95 - Dr JOSE AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO;
 RO 07438/95 - Dr LUIZ CARLOS DE SOUZA SANTOS;
 RO 07439/95 - Dr JOSE EDILSIMO ELIZIARIO BENTES;
 RO 07448/95 - Dra ANTONIA CAMPOS SERRA;
 RO 07450/95 - Dra OSCARINA NOVAES DA SILVA;
 AP 07452/95 - Dr JOSE MARIA QUADROS DE ALENCAR;
 RO 07453/95 - Dr GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO;
 RO 07454/95 - Dr JOSE CONRADO AZEVEDO SANTOS;
 RO 07463/95 - Dr VILSON JOAO SCHUBER;
 AP 07466/95 - Dr JOSE FRANCISCO DE JESUS PANTOJA PEREIRA;
 RO 07469/95 - Dr VICENTE CIDADE DO NASCIMENTO;
 RO 07481/95 - Dr DOMENICO FALESI;
 RO 07485/95 - Dr AGUINALDO DO CARMO ALCANTARA;
 RO 07486/95 - Dr LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA;
 RO 07491/95 - Dra OSCARINA NOVAES DA SILVA;
 RO 07492/95 - Dr ARY BRANDAO DE OLIVEIRA;
 RO 07502/95 - Dr ARY BRANDAO DE OLIVEIRA;
 RO 07505/95 - Dr WALMIR OLIVEIRA DA COSTA;
 RO 07521/95 - Dr JOSE MARIA QUADROS DE ALENCAR;

AP 07528/95 - Dr GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO;
 RO 07531/95 - Dr DOMENICO FALESI;
 AP 07532/95 - Dr VILSON JOAO SCHUBER;
 RO 07533/95 - Dr VILSON JOAO SCHUBER;
 RO 07534/95 - Dr JOSE CONRADO AZEVEDO SANTOS;
 RO 07535/95 - Dr JOSE AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO;
 RO 07536/95 - Dr AGUINALDO DO CARMO ALCANTARA;
 RO 07537/95 - Dr LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA;
 RO 07538/95 - Dr LUIZ CARLOS DE SOUZA SANTOS;
 RO 07539/95 - Dr JOSE FRANCISCO DE JESUS PANTOJA PEREIRA;
 RO 07544/95 - Dra OSCARINA NOVAES DA SILVA;
 RO 07545/95 - Dr LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA;
 AP 07551/95 - Dr VICENTE CIDADE DO NASCIMENTO;
 RO 07557/95 - Dr JOSE EDILSIMO ELIZIARIO BENTES;
 RO 07571/95 - Dr VICENTE CIDADE DO NASCIMENTO;
 RO 07577/95 - Dr JOSE CONRADO AZEVEDO SANTOS;
 RO 07578/95 - Dr JOSE FRANCISCO DE JESUS PANTOJA PEREIRA;
 RO 07579/95 - Dr AGUINALDO DO CARMO ALCANTARA;
 RO 07584/95 - Dr GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO;
 RO 07586/95 - Dra LYGIA SIMAO LUIZ OLIVEIRA;
 RO 07588/95 - Dra ANTONIA CAMPOS SERRA;
 AP 07592/95 - Dr JOSE MARIA QUADROS DE ALENCAR;
 RO 07596/95 - Dr WALMIR OLIVEIRA DA COSTA;
 RO 07597/95 - Dra LYGIA SIMAO LUIZ OLIVEIRA;
 EXS 08377/95 - Dr GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO;
 AR 08479/95 - Dr DOMENICO FALESI;
 AR 08522/95 - Dr JOSE EDILSIMO ELIZIARIO BENTES;
 AR 08524/95 - Dr JOSE MARIA QUADROS DE ALENCAR;
 AR 08672/95 - Dr AGUINALDO DO CARMO ALCANTARA;
 AR 08673/95 - Dra ANTONIA CAMPOS SERRA;
 AR 08677/95 - Dr ARY BRANDAO DE OLIVEIRA;
 EXS 08678/95 - Dra LYGIA SIMAO LUIZ OLIVEIRA;
 AR 08680/95 - Dr GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO;
 MS 08681/95 - Dra LYGIA SIMAO LUIZ OLIVEIRA;
 MS 08684/95 - Dr AGUINALDO DO CARMO ALCANTARA;
 EXS 08685/95 - Dr AGUINALDO DO CARMO ALCANTARA;
 MS 08687/95 - Dra LYGIA SIMAO LUIZ OLIVEIRA;
 AR 08688/95 - Dr DOMENICO FALESI;
 MS 08689/95 - Dr GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO;
 AR 08690/95 - Dr DOMENICO FALESI;
 AR 08691/95 - Dr JOSE EDILSIMO ELIZIARIO BENTES;
 AR 08693/95 - Dr LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA;
 AR 08696/95 - Dr JOSE MARIA QUADROS DE ALENCAR;
 AR 08737/95 - Dra ANTONIA CAMPOS SERRA;
 AR 08740/95 - Dr LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA;
 E, como nada mais houvesse, foi encerrada a audiência.//////////

(G.Reg.055)

ATA DE AUDIENCIA PUBLICA DE DISTRIBUICAO REALIZADA AO(S) TRINTA E UM DIAS DE OUTUBRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO, como adiante se segue:

//Ao(s) TRINTA E UM DIAS DE OUTUBRO de mil novecentos e noventa e cinco as 14:00 teve lugar na sede do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIAO, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Para, a audiência pública de distribuição efetuada pelo Exmo(a) Sr.(a) Dr.(a) de distribuição efetuada pelo Exmo(a) Sr.(a) Dr.(a) Presi- MARILDA WANDERLEY COELHO, Juiz(a) Presi- dente, nos termos do parágrafo primeiro do art. 54 do Regimento Interno deste Tribunal. Aberta a audiência, o(a) Exmo(a) Dr.(a) Presidente procedeu a distribuição de processos pelo método previsto no Regimento Interno, apurando-se que os seguintes processos couberam aos seguintes juizes relatores:

RO 03134/94 - Dr JOSE CONRADO AZEVEDO SANTOS;
 RO 03378/94 - Dr LUIZ CARLOS DE SOUZA SANTOS;
 REXR 09210/94 - Dr JOSE AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO;
 REXR 03388/95 - Dr JOSE AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO;
 AR 00616/95 - Dr LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA;
 RO 01284/95 - Dr JOSE CONRADO AZEVEDO SANTOS;
 RO 01288/95 - Dr VICENTE CIDADE DO NASCIMENTO;
 AP 01344/95 - Dr WALMIR OLIVEIRA DA COSTA;
 AP 01388/95 - Dr JOSE FRANCISCO DE JESUS PANTOJA PEREIRA;
 AR 02317/95 - Dra LYGIA SIMAO LUIZ OLIVEIRA;
 AR 02582/95 - Dr ARY BRANDAO DE OLIVEIRA;
 RO 02717/95 - Dr LUIZ CARLOS DE SOUZA SANTOS;
 AR 02864/95 - Dr JOSE MARIA QUADROS DE ALENCAR;
 RO 03016/95 - Dra OSCARINA NOVAES DA SILVA;
 REXR 03029/95 - Dr JOSE EDILSIMO ELIZIARIO BENTES;
 RO 03034/95 - Dr VILSON JOAO SCHUBER;
 REXR 03228/95 - Dr LUIZ CARLOS DE SOUZA SANTOS;
 REX 03245/95 - Dr VILSON JOAO SCHUBER;
 REXR 03251/95 - Dr JOSE CONRADO AZEVEDO SANTOS;
 RO 03315/95 - Dr WALMIR OLIVEIRA DA COSTA;
 RO 03319/95 - Dr JOSE FRANCISCO DE JESUS PANTOJA PEREIRA;
 RO 03326/95 - Dr JOSE EDILSIMO ELIZIARIO BENTES;
 RO 03327/95 - Dr VICENTE CIDADE DO NASCIMENTO;
 AP 03330/95 - Dra ANTONIA CAMPOS SERRA;
 REX 03351/95 - Dr JOSE AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO;
 AP 03582/95 - Dra OSCARINA NOVAES DA SILVA;
 RO 03600/95 - Dr DOMENICO FALESI;
 RO 03601/95 - Dr VILSON JOAO SCHUBER;
 RO 03607/95 - Dra ANTONIA CAMPOS SERRA;
 REXR 03667/95 - Dr JOSE CONRADO AZEVEDO SANTOS;
 RO 03680/95 - Dr DOMENICO FALESI;
 RO 03691/95 - Dr JOSE AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO;
 REX 03723/95 - Dr JOSE FRANCISCO DE JESUS PANTOJA PEREIRA;
 REX 03764/95 - Dr LUIZ CARLOS DE SOUZA SANTOS;
 REX 03804/95 - Dra OSCARINA NOVAES DA SILVA;
 AR 03843/95 - Dr AGUINALDO DO CARMO ALCANTARA;
 REX 03894/95 - Dr WALMIR OLIVEIRA DA COSTA;
 RO 03941/95 - Dra LYGIA SIMAO LUIZ OLIVEIRA;
 AP 04079/95 - Dr VICENTE CIDADE DO NASCIMENTO;
 RO 04111/95 - Dr JOSE EDILSIMO ELIZIARIO BENTES;
 RO 04112/95 - Dr ARY BRANDAO DE OLIVEIRA;
 RO 04157/95 - Dr DOMENICO FALESI;
 RO 04162/95 - Dr JOSE EDILSIMO ELIZIARIO BENTES;

ATA DE AUDIENCIA PUBLICA DE DISTRIBUICAO REALIZADA AO(S) VINTE E SEIS DIAS DE OUTUBRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO, como adiante se segue:

//Ao(s) VINTE E SEIS DIAS DE OUTUBRO de mil novecentos e noventa e cinco as 14:00 teve lugar na sede do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIAO, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Para, a audiência pública de distribuição efetuada pelo Exmo(a) Sr.(a) Dr.(a) de distribuição efetuada pelo Exmo(a) Sr.(a) Dr.(a) Presi- MARILDA WANDERLEY COELHO, Juiz(a) Presi- dente, nos termos do parágrafo primeiro do art. 54 do Regimento Interno deste Tribunal. Aberta a audiência, o(a) Exmo(a) Dr.(a) Presidente procedeu a distribuição de processos pelo método previsto no Regimento Interno, apurando-se que os seguintes processos couberam aos seguintes juizes relatores:

EXS 08669/95 - Dr VILSON JOAO SCHUBER;
 E, como nada mais houvesse, foi encerrada a audiência.//////////

(G.Reg.055)

RO 04167/95 - Dra LYGIA SIMAO LUIZ OLIVEIRA;
 RO 04172/95 - Dr AGUINALDO DO CARMO ALCANTARA;
 REX 04175/95 - Dr ARY BRANDAO DE OLIVEIRA;
 REX 04181/95 - Dr WILSON JOAO SCHUBER;
 RO 04185/95 - Dr LUIZ CARLOS DE SOUZA SANTOS;
 RO 04186/95 - Dra ANTONIA CAMPOS SERRA;
 RO 04210/95 - Dr VICENTE CIDADE DO NASCIMENTO;
 RO 04212/95 - Dr LUIZ ALBANO MENDONCA DE LIMA;
 RO 04215/95 - Dr GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO;
 RO 04226/95 - Dr JOSE AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO;
 RO 04255/95 - Dr JOSE CONRADO AZEVEDO SANTOS;
 REX 04271/95 - Dr WALMIR OLIVEIRA DA COSTA;
 REX 04272/95 - Dr JOSE FRANCISCO DE JESUS PANTOJA PEREIRA;
 REX 04275/95 - Dra OSCARINA NOVAES DA SILVA;
 RO 04287/95 - Dr JOSE MARIA QUADROS DE ALENCAR;
 RO 04303/95 - Dr VICENTE CIDADE DO NASCIMENTO;
 RO 04306/95 - Dr WALMIR OLIVEIRA DA COSTA;
 AR 04326/95 - Dra ANTONIA CAMPOS SERRA;
 RO 04334/95 - Dr LUIZ CARLOS DE SOUZA SANTOS;
 REX 04349/95 - Dr JOSE MARIA QUADROS DE ALENCAR;
 RO 04350/95 - Dr JOSE EDILSIMO ELIZIARIO BENTES;
 RO 04355/95 - Dr WILSON JOAO SCHUBER;
 REX 04370/95 - Dr LUIZ ALBANO MENDONCA DE LIMA;
 REX 04400/95 - Dr AGUINALDO DO CARMO ALCANTARA;
 REXR 04443/95 - Dr JOSE FRANCISCO DE JESUS PANTOJA PEREIRA;
 REXR 04445/95 - Dr ARY BRANDAO DE OLIVEIRA;
 RO 04484/95 - Dr GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO;
 RO 04493/95 - Dra ANTONIA CAMPOS SERRA;
 AP 04499/95 - Dra LYGIA SIMAO LUIZ OLIVEIRA;
 DC 04507/95 - Dr JOSE EDILSIMO ELIZIARIO BENTES;
 RO 04520/95 - Dr JOSE CONRADO AZEVEDO SANTOS;
 RO 04522/95 - Dra OSCARINA NOVAES DA SILVA;
 RO 04524/95 - Dr JOSE AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO;
 REX 04565/95 - Dr DOMENICO FALESI;
 AP 04571/95 - Dr LUIZ ALBANO MENDONCA DE LIMA;
 RO 04574/95 - Dr JOSE EDILSIMO ELIZIARIO BENTES;
 RO 04599/95 - Dr AGUINALDO DO CARMO ALCANTARA;
 REX 04616/95 - Dr JOSE CONRADO AZEVEDO SANTOS;
 RO 04650/95 - Dr LUIZ CARLOS DE SOUZA SANTOS;
 RO 04651/95 - Dr GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO;
 REX 04655/95 - Dr WALMIR OLIVEIRA DA COSTA;
 AP 04663/95 - Dr JOSE AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO;
 RO 04664/95 - Dr JOSE FRANCISCO DE JESUS PANTOJA PEREIRA;
 RO 04683/95 - Dr ARY BRANDAO DE OLIVEIRA;
 RO 04691/95 - Dr VICENTE CIDADE DO NASCIMENTO;
 RO 04695/95 - Dr DOMENICO FALESI;
 AR 04723/95 - Dr GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO;
 REXR 04727/95 - Dra LYGIA SIMAO LUIZ OLIVEIRA;
 REXR 04728/95 - Dra OSCARINA NOVAES DA SILVA;
 REXR 04729/95 - Dr JOSE EDILSIMO ELIZIARIO BENTES;
 REX 04764/95 - Dr JOSE MARIA QUADROS DE ALENCAR;
 REX 04765/95 - Dr WILSON JOAO SCHUBER;
 REXR 04767/95 - Dra ANTONIA CAMPOS SERRA;
 REXR 04768/95 - Dr LUIZ ALBANO MENDONCA DE LIMA;
 REXR 04770/95 - Dra OSCARINA NOVAES DA SILVA;
 REXR 04773/95 - Dr LUIZ CARLOS DE SOUZA SANTOS;
 REXR 04776/95 - Dr WILSON JOAO SCHUBER;
 REX 04791/95 - Dr JOSE FRANCISCO DE JESUS PANTOJA PEREIRA;
 AI 04825/95 - Dr JOSE AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO;
 AI 04826/95 - Dra ANTONIA CAMPOS SERRA;
 RO 04831/95 - Dr JOSE MARIA QUADROS DE ALENCAR;
 AP 04837/95 - Dr GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO;
 REXR 04861/95 - Dra LYGIA SIMAO LUIZ OLIVEIRA;
 REX 04871/95 - Dr AGUINALDO DO CARMO ALCANTARA;
 REX 04872/95 - Dr ARY BRANDAO DE OLIVEIRA;
 REXR 04875/95 - Dr WALMIR OLIVEIRA DA COSTA;
 RO 04882/95 - Dr JOSE CONRADO AZEVEDO SANTOS;
 RO 04883/95 - Dr VICENTE CIDADE DO NASCIMENTO;
 RO 04895/95 - Dr DOMENICO FALESI;
 REXR 04945/95 - Dr AGUINALDO DO CARMO ALCANTARA;
 RO 05197/95 - Dr LUIZ CARLOS DE SOUZA SANTOS;
 AR 05201/95 - Dr DOMENICO FALESI;
 RO 05221/95 - Dr JOSE AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO;
 RO 05234/95 - Dr ARY BRANDAO DE OLIVEIRA;
 RO 05237/95 - Dr GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO;
 RO 05239/95 - Dra OSCARINA NOVAES DA SILVA;
 RO 05241/95 - Dr JOSE CONRADO AZEVEDO SANTOS;
 RO 05257/95 - Dr LUIZ ALBANO MENDONCA DE LIMA;
 AP 05272/95 - Dra ANTONIA CAMPOS SERRA;
 RO 05280/95 - Dr JOSE FRANCISCO DE JESUS PANTOJA PEREIRA;
 RO 05285/95 - Dr WILSON JOAO SCHUBER;
 REXR 05286/95 - Dr DOMENICO FALESI;
 REXR 05296/95 - Dra LYGIA SIMAO LUIZ OLIVEIRA;
 RO 05301/95 - Dr WALMIR OLIVEIRA DA COSTA;
 REX 05308/95 - Dr VICENTE CIDADE DO NASCIMENTO;
 RO 05345/95 - Dr JOSE EDILSIMO ELIZIARIO BENTES;
 REXR 05392/95 - Dr VICENTE CIDADE DO NASCIMENTO;
 REXR 05400/95 - Dr JOSE FRANCISCO DE JESUS PANTOJA PEREIRA;
 RO 05404/95 - Dr ARY BRANDAO DE OLIVEIRA;
 RO 05405/95 - Dr WALMIR OLIVEIRA DA COSTA;
 RO 05412/95 - Dr JOSE MARIA QUADROS DE ALENCAR;
 REXR 05429/95 - Dr WILSON JOAO SCHUBER;
 REXR 05432/95 - Dr AGUINALDO DO CARMO ALCANTARA;
 REXR 05433/95 - Dra OSCARINA NOVAES DA SILVA;
 REXR 05434/95 - Dr JOSE CONRADO AZEVEDO SANTOS;
 REX 05474/95 - Dra ANTONIA CAMPOS SERRA;
 RO 05480/95 - Dr JOSE EDILSIMO ELIZIARIO BENTES;
 RO 05484/95 - Dra LYGIA SIMAO LUIZ OLIVEIRA;
 REXR 05703/95 - Dr GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO;
 RO 05711/95 - Dr JOSE EDILSIMO ELIZIARIO BENTES;
 REXR 05720/95 - Dr GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO;
 REXR 05725/95 - Dr JOSE AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO;
 RO 05734/95 - Dr LUIZ ALBANO MENDONCA DE LIMA;
 REXR 05735/95 - Dr LUIZ CARLOS DE SOUZA SANTOS;
 REXR 05738/95 - Dr JOSE FRANCISCO DE JESUS PANTOJA PEREIRA;
 REXR 05751/95 - Dr DOMENICO FALESI;
 REXR 05756/95 - Dr JOSE CONRADO AZEVEDO SANTOS;
 RO 05768/95 - Dr WALMIR OLIVEIRA DA COSTA;
 RO 05769/95 - Dra LYGIA SIMAO LUIZ OLIVEIRA;
 RO 05770/95 - Dr LUIZ ALBANO MENDONCA DE LIMA;
 RO 05774/95 - Dr JOSE AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO;
 RO 05775/95 - Dra ANTONIA CAMPOS SERRA;
 REXR 05782/95 - Dra OSCARINA NOVAES DA SILVA;
 REXR 05792/95 - Dr DOMENICO FALESI;
 REXR 05794/95 - Dr ARY BRANDAO DE OLIVEIRA;
 RO 05899/95 - Dr JOSE MARIA QUADROS DE ALENCAR;
 RO 06147/95 - Dr AGUINALDO DO CARMO ALCANTARA;
 RO 06277/95 - Dr VICENTE CIDADE DO NASCIMENTO;
 RO 06307/95 - Dr LUIZ CARLOS DE SOUZA SANTOS;
 RO 06528/95 - Dr WILSON JOAO SCHUBER;
 AR 06537/95 - Dra LYGIA SIMAO LUIZ OLIVEIRA;
 REXR 06591/95 - Dr LUIZ ALBANO MENDONCA DE LIMA;
 AR 06729/95 - Dr DOMENICO FALESI;
 AREG 06788/95 - Dra LYGIA SIMAO LUIZ OLIVEIRA;
 REX 06900/95 - Dr JOSE MARIA QUADROS DE ALENCAR;

REX 06901/95 - Dr JOSE MARIA QUADROS DE ALENCAR;
 AR 07003/95 - Dr AGUINALDO DO CARMO ALCANTARA;
 RO 07123/95 - Dra LYGIA SIMAO LUIZ OLIVEIRA;
 RO 07132/95 - Dr AGUINALDO DO CARMO ALCANTARA;
 RO 07139/95 - Dr JOSE CONRADO AZEVEDO SANTOS;
 AR 07162/95 - Dr JOSE MARIA QUADROS DE ALENCAR;
 RO 07177/95 - Dr GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO;
 RO 07244/95 - Dr VICENTE CIDADE DO NASCIMENTO;
 RO 07260/95 - Dr JOSE AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO;
 RO 07261/95 - Dr WALMIR OLIVEIRA DA COSTA;
 RO 07269/95 - Dr JOSE EDILSIMO ELIZIARIO BENTES;
 RO 07319/95 - Dr WILSON JOAO SCHUBER;
 AP 07360/95 - Dr LUIZ CARLOS DE SOUZA SANTOS;
 AREG 07377/95 - Dr JOSE EDILSIMO ELIZIARIO BENTES;
 RO 07457/95 - Dra OSCARINA NOVAES DA SILVA;
 RO 07461/95 - Dr ARY BRANDAO DE OLIVEIRA;
 RO 07464/95 - Dr JOSE FRANCISCO DE JESUS PANTOJA PEREIRA;
 RO 07476/95 - Dr DOMENICO FALESI;
 RO 07484/95 - Dra ANTONIA CAMPOS SERRA;
 RO 07570/95 - Dr JOSE AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO;
 RO 07603/95 - Dra OSCARINA NOVAES DA SILVA;
 RO 07612/95 - Dr LUIZ ALBANO MENDONCA DE LIMA;
 RO 07617/95 - Dra LYGIA SIMAO LUIZ OLIVEIRA;
 RO 07625/95 - Dr JOSE EDILSIMO ELIZIARIO BENTES;
 RO 07633/95 - Dr WILSON JOAO SCHUBER;
 RO 07645/95 - Dr JOSE CONRADO AZEVEDO SANTOS;
 RO 07650/95 - Dr LUIZ CARLOS DE SOUZA SANTOS;
 RO 07652/95 - Dr JOSE MARIA QUADROS DE ALENCAR;
 RO 07654/95 - Dr GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO;
 RO 07673/95 - Dr DOMENICO FALESI;
 RO 07674/95 - Dr VICENTE CIDADE DO NASCIMENTO;
 RO 07676/95 - Dr WALMIR OLIVEIRA DA COSTA;
 RO 07682/95 - Dr ARY BRANDAO DE OLIVEIRA;
 RO 07683/95 - Dra ANTONIA CAMPOS SERRA;
 RO 07684/95 - Dr AGUINALDO DO CARMO ALCANTARA;
 RO 07687/95 - Dr JOSE FRANCISCO DE JESUS PANTOJA PEREIRA;
 RO 07688/95 - Dr JOSE MARIA QUADROS DE ALENCAR;
 RO 07690/95 - Dr AGUINALDO DO CARMO ALCANTARA;
 RO 07692/95 - Dr JOSE FRANCISCO DE JESUS PANTOJA PEREIRA;
 RO 07694/95 - Dr JOSE CONRADO AZEVEDO SANTOS;
 AI 07696/95 - Dra LYGIA SIMAO LUIZ OLIVEIRA;
 RO 07706/95 - Dra OSCARINA NOVAES DA SILVA;
 RO 07709/95 - Dr VICENTE CIDADE DO NASCIMENTO;
 RO 07714/95 - Dr JOSE AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO;
 RO 07724/95 - Dr JOSE EDILSIMO ELIZIARIO BENTES;
 RO 07726/95 - Dr LUIZ CARLOS DE SOUZA SANTOS;
 RO 07741/95 - Dr DOMENICO FALESI;
 RO 07764/95 - Dr GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO;
 RO 07772/95 - Dra LYGIA SIMAO LUIZ OLIVEIRA;
 RO 07778/95 - Dr WILSON JOAO SCHUBER;
 RO 07784/95 - Dr JOSE EDILSIMO ELIZIARIO BENTES;
 RO 07788/95 - Dr ARY BRANDAO DE OLIVEIRA;
 RO 07789/95 - Dr WALMIR OLIVEIRA DA COSTA;
 RO 07799/95 - Dra OSCARINA NOVAES DA SILVA;
 RO 07800/95 - Dr LUIZ ALBANO MENDONCA DE LIMA;
 RO 07804/95 - Dr AGUINALDO DO CARMO ALCANTARA;
 RO 07805/95 - Dra ANTONIA CAMPOS SERRA;
 RO 07807/95 - Dr WILSON JOAO SCHUBER;
 RO 07810/95 - Dr LUIZ ALBANO MENDONCA DE LIMA;
 RO 07811/95 - Dra ANTONIA CAMPOS SERRA;
 RO 07815/95 - Dr VICENTE CIDADE DO NASCIMENTO;
 RO 07817/95 - Dr DOMENICO FALESI;
 AR 07832/95 - Dr GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO;
 AR 07834/95 - Dr LUIZ ALBANO MENDONCA DE LIMA;
 RO 07841/95 - Dr JOSE AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO;
 RO 07859/95 - Dr GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO;
 RO 07863/95 - Dr WALMIR OLIVEIRA DA COSTA;
 AP 07882/95 - Dr JOSE FRANCISCO DE JESUS PANTOJA PEREIRA;
 RO 07886/95 - Dr ARY BRANDAO DE OLIVEIRA;
 RO 07887/95 - Dr JOSE CONRADO AZEVEDO SANTOS;
 RO 07889/95 - Dr LUIZ CARLOS DE SOUZA SANTOS;
 RO 07890/95 - Dr JOSE MARIA QUADROS DE ALENCAR;
 RO 07892/95 - Dr JOSE MARIA QUADROS DE ALENCAR;
 RO 07897/95 - Dr LUIZ ALBANO MENDONCA DE LIMA;
 RO 07908/95 - Dr JOSE CONRADO AZEVEDO SANTOS;
 RO 07918/95 - Dr ARY BRANDAO DE OLIVEIRA;
 RO 07927/95 - Dra LYGIA SIMAO LUIZ OLIVEIRA;
 RO 07931/95 - Dra ANTONIA CAMPOS SERRA;
 RO 07946/95 - Dr WILSON JOAO SCHUBER;
 AP 07949/95 - Dr DOMENICO FALESI;
 RO 07952/95 - Dr JOSE AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO;
 RO 07953/95 - Dr JOSE FRANCISCO DE JESUS PANTOJA PEREIRA;
 AR 07954/95 - Dr ARY BRANDAO DE OLIVEIRA;
 RO 07954/95 - Dr GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO;
 RO 07965/95 - Dr WALMIR OLIVEIRA DA COSTA;
 RO 07982/95 - Dr AGUINALDO DO CARMO ALCANTARA;
 RO 07991/95 - Dr JOSE EDILSIMO ELIZIARIO BENTES;
 RO 07997/95 - Dr LUIZ CARLOS DE SOUZA SANTOS;
 AI 08003/95 - Dr VICENTE CIDADE DO NASCIMENTO;
 RO 08035/95 - Dr JOSE CONRADO AZEVEDO SANTOS;
 RO 08038/95 - Dr GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO;
 RO 08045/95 - Dra OSCARINA NOVAES DA SILVA;
 RO 08046/95 - Dr JOSE AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO;
 RO 08057/95 - Dr VICENTE CIDADE DO NASCIMENTO;
 RO 08059/95 - Dr JOSE EDILSIMO ELIZIARIO BENTES;
 RO 08061/95 - Dr AGUINALDO DO CARMO ALCANTARA;
 RO 08064/95 - Dr ARY BRANDAO DE OLIVEIRA;
 RO 08065/95 - Dr DOMENICO FALESI;
 RO 08071/95 - Dr LUIZ CARLOS DE SOUZA SANTOS;
 RO 08079/95 - Dr JOSE MARIA QUADROS DE ALENCAR;
 RO 08080/95 - Dr WALMIR OLIVEIRA DA COSTA;
 RO 08081/95 - Dr WILSON JOAO SCHUBER;
 AP 08082/95 - Dr LUIZ ALBANO MENDONCA DE LIMA;
 RO 08085/95 - Dr JOSE MARIA QUADROS DE ALENCAR;
 RO 08087/95 - Dra OSCARINA NOVAES DA SILVA;
 RO 08090/95 - Dra OSCARINA NOVAES DA SILVA;
 RO 08093/95 - Dr JOSE FRANCISCO DE JESUS PANTOJA PEREIRA;
 RO 08106/95 - Dr JOSE AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO;
 RO 08109/95 - Dr LUIZ CARLOS DE SOUZA SANTOS;
 RO 08115/95 - Dra LYGIA SIMAO LUIZ OLIVEIRA;
 RO 08124/95 - Dr DOMENICO FALESI;
 RO 08138/95 - Dra ANTONIA CAMPOS SERRA;
 RO 08162/95 - Dr WALMIR OLIVEIRA DA COSTA;
 RO 08193/95 - Dra ANTONIA CAMPOS SERRA;
 RO 08200/95 - Dr WILSON JOAO SCHUBER;
 AP 08204/95 - Dr LUIZ ALBANO MENDONCA DE LIMA;
 RO 08205/95 - Dr ARY BRANDAO DE OLIVEIRA;
 AP 08210/95 - Dr GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO;
 RO 08212/95 - Dr JOSE FRANCISCO DE JESUS PANTOJA PEREIRA;
 RO 08222/95 - Dr LUIZ CARLOS DE SOUZA SANTOS;
 RO 08236/95 - Dr JOSE CONRADO AZEVEDO SANTOS;
 RO 08237/95 - Dr AGUINALDO DO CARMO ALCANTARA;
 RO 08239/95 - Dr JOSE EDILSIMO ELIZIARIO BENTES;
 RO 08245/95 - Dra LYGIA SIMAO LUIZ OLIVEIRA;

RO	08247/95	- Dr	VILSON JOAO SCHUBER;
RO	08254/95	- Dra	LYGIA SIMAO LUIZ OLIVEIRA;
RO	08271/95	- Dr	JOSE FRANCISCO DE JESUS PANTOJA PEREIRA;
RO	08272/95	- Dr	WALMIR OLIVEIRA DA COSTA;
RO	08279/95	- Dr	JOSE MARIA QUADROS DE ALENCAR;
RO	08280/95	- Dr	GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO;
RO	08283/95	- Dr	DOMENICO FALESI;
AI	08288/95	- Dr	ARY BRANDAO DE OLIVEIRA;
RO	08290/95	- Dra	OSCARINA NOVAES DA SILVA;
AP	08291/95	- Dr	VICENTE CIDADE DO NASCIMENTO;
RO	08298/95	- Dr	JOSE EDILSIMO ELIZIARIO BENTES;
RO	08299/95	- Dr	JOSE AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO;
RO	08316/95	- Dr	VICENTE CIDADE DO NASCIMENTO;
RO	08317/95	- Dra	ANTONIA CAMPOS SERRA;
RO	08322/95	- Dra	OSCARINA NOVAES DA SILVA;
ADAG	08326/95	- Dra	ANTONIA CAMPOS SERRA;
RO	08327/95	- Dr	GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO;
RO	08329/95	- Dr	JOSE FRANCISCO DE JESUS PANTOJA PEREIRA;
RO	08332/95	- Dr	AGUINALDO DO CARMO ALCANTARA;
RO	08333/95	- Dr	LUIZ ALBANO MENDONCA DE LIMA;
RO	08335/95	- Dra	ANTONIA CAMPOS SERRA;
RO	08340/95	- Dra	AGUINALDO DO CARMO ALCANTARA;
RO	08351/95	- Dr	JOSE CONRADO AZEVEDO SANTOS;
RO	08348/95	- Dr	ARY BRANDAO DE OLIVEIRA;
RO	08372/95	- Dra	LYGIA SIMAO LUIZ OLIVEIRA;
RO	08387/95	- Dr	LUIZ CARLOS DE SOUZA SANTOS;
RO	08409/95	- Dr	JOSE MARIA QUADROS DE ALENCAR;
RO	08412/95	- Dr	LUIZ ALBANO MENDONCA DE LIMA;
AP	08414/95	- Dr	WALMIR OLIVEIRA DA COSTA;
RO	08417/95	- Dr	JOSE CONRADO AZEVEDO SANTOS;
RO	08448/95	- Dr	VILSON JOAO SCHUBER;
RO	08483/95	- Dr	DOMENICO FALESI;
AP	08500/95	- Dr	DOMENICO FALESI;
RO	08502/95	- Dr	JOSE EDILSIMO ELIZIARIO BENTES;
RO	08503/95	- Dr	VICENTE CIDADE DO NASCIMENTO;
RO	08506/95	- Dr	JOSE AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO;
RO	08512/95	- Dra	ANTONIA CAMPOS SERRA;
AP	08513/95	- Dr	LUIZ ALBANO MENDONCA DE LIMA;
RO	08517/95	- Dr	JOSE EDILSIMO ELIZIARIO BENTES;
RO	08518/95	- Dr	JOSE FRANCISCO DE JESUS PANTOJA PEREIRA;
RO	08519/95	- Dr	JOSE CONRADO AZEVEDO SANTOS;
RO	08526/95	- Dra	OSCARINA NOVAES DA SILVA;
RO	08532/95	- Dr	ARY BRANDAO DE OLIVEIRA;
RO	08533/95	- Dr	JOSE AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO;
RO	08537/95	- Dr	JOSE MARIA QUADROS DE ALENCAR;
RO	08543/95	- Dr	JOSE FRANCISCO DE JESUS PANTOJA PEREIRA;
RO	08544/95	- Dra	LYGIA SIMAO LUIZ OLIVEIRA;
AI	08550/95	- Dra	ANTONIA CAMPOS SERRA;
RO	08553/95	- Dra	OSCARINA NOVAES DA SILVA;
RO	08555/95	- Dr	JOSE AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO;
RO	08556/95	- Dr	AGUINALDO DO CARMO ALCANTARA;
RO	08560/95	- Dr	GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO;
RO	08562/95	- Dr	VICENTE CIDADE DO NASCIMENTO;
RO	08564/95	- Dr	VILSON JOAO SCHUBER;
AI	08565/95	- Dr	LUIZ CARLOS DE SOUZA SANTOS;
AP	08568/95	- Dr	WALMIR OLIVEIRA DA COSTA;
RO	08570/95	- Dr	LUIZ CARLOS DE SOUZA SANTOS;
RO	08572/95	- Dr	GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO;
RO	08576/95	- Dra	LYGIA SIMAO LUIZ OLIVEIRA;

Rel.137 - 3ª Turma
ACÓRDÃO Nº 557/95
PROCESSO TRT RO 2200/94
RELATOR(A) : JUIZ FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA
RECORRENTE(S) : REINALDO DE OLIVEIRA MENDES
Advogado(s) : Dr.(a) Erlene Gonçalves Lima
RECORRIDO(S) : CONSERVADORA NAZARÉ LTDA
Advogado(s) : Dr.(a) Paulo Sérgio Ferreira de Souza

EMENTA : HORAS EXTRAS. JORNADA DE 12/36 - O labor em jornada de doze horas por trinta e seis de repouso implica no pagamento de quatro horas extras quinzenais, face a duração constitucional da jornada semanal.
PLANOS ECONÔMICOS. DESCABIMENTO - O reclamante não possui direito adquirido à reposição salarial do percentual de 28,05% e 84,32%, consoante reiterada jurisprudência do Tribunal Superior do Trabalho e do Supremo Tribunal Federal.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, dar-lhe parcial provimento para incluir na condenação as parcelas de horas extras, repercussões e feriados trabalhados, conforme os fundamentos; manter a r. decisão recorrida em seus demais termos. Custas como fixadas no primeiro grau.

ACÓRDÃO Nº 558/95
PROCESSO TRT AP 5263/95
RELATOR(A) : JUIZA LYGIA SIMÃO OLIVEIRA
AGRAVANTE(S) : YOLANDA SHIRLEY CUNHA MARTINS BARROS
Advogado(s) : Dr.(a) Edilza Rodrigues Valério dos Santos
AGRAVADO(S) : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA
Advogado(s) : Dr.(a) Maria Adelaide Dias B. da Costa

EMENTA : Atualização do débito trabalhista de entidades de direito público interno. Não há dúvida de que os órgãos públicos, assim como as empresas em geral, devem pagar os direitos trabalhistas reconhecidos em juízo, devidamente corrigidos. Isso não significa, porém, que se deva determinar atualizações seguidas, sem fim, que ultrapassem a data do efetivo pagamento, realizado através de precatório requisitório, pois tal importaria no absurdo de prolongar o processo indefinidamente.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, conhecer do presente agravo; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para manter a r. decisão agravada.

ACÓRDÃO Nº 559/95
PROCESSO TRT RO 2673/95
RELATOR(A) : JUIZ LYGIA SIMÃO OLIVEIRA
RECORRENTE(S) : RAIMUNDO NONATO DA CUNHA BRITO
Advogado(s) : Dr.(a) Elizezer Francisco da Silva Cabral
RECORRIDO(S) : PEDRO CARNEIRO S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Dr.ª Maria da Glória da Silva Maroja
OS MESMOS

EMENTA : Falta de realização de perícia para verificação de insalubridade em razão de atitude indevida da empresa, que impediu a entrada do perito do juízo na fábrica - Deferimento da parcela afirmativa do reclamante, de que trabalhava em local em que o ruído das máquinas estava além do suportável, desde que a perícia para verificação das condições em que era realizado o trabalho não foi feita,

porque o preposto da empresa, sabendo que tal procedimento estava determinado, impediu a entrada do Sr. Perito do Juízo no estabelecimento, obstruindo o trabalho desta justiça especializada. E não se podendo deixar passar ocorrências dessa natureza, sob pena de incentivar atitudes de obstrução à ação deste juízo, no esclarecimento da verdade, determina-se o envio de peças do processo à Procuradoria Regional do Trabalho, para as providências cabíveis no caso.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, acolhendo preliminar da Procuradoria Regional do Trabalho, não conhecer do recurso do reclamante, por falta de interesse por parte do recorrente, uma vez que a reclamação foi julgada inteiramente procedente; também a unanimidade, conhecer do recurso da reclamada e rejeitar as preliminares de nulidade do processo e da sentença nele suscitadas, à falta de amparo legal; no mérito, sem divergência, dar-lhe provimento parcial para, reformando em parte a sentença, reduzir o percentual do adicional de insalubridade deferido ao reclamante para 20%; manter a r. decisão recorrida nos seus demais termos. Por maioria, vencidos os Exm.ªs Juizes Revisor e José Conrado, determinar a remessa de cópias de peças dos autos à Procuradoria Regional do Trabalho, inclusive desta decisão, que revelam o incidente mencionado na fundamentação, a fim de que providências sejam tomadas para apuração do fato e, se for o caso, a punição dos culpados. Custas como no primeiro grau.

ACÓRDÃO Nº 568/95
PROCESSO TRT AP 5923/95
RELATOR(A) : JUIZA LYGIA OLIVEIRA
AGRAVANTE(S) : AGROPALMA S/A
Advogado(s) : Dr.(a) Maria da Graça Sequeira Melo
AGRAVADO(S) : ONEIDE ANJOS SANTOS E SANTOS
Advogado(s) : Dr.(a) Odival Quaresma

EMENTA : Contagem de prazo do atos processuais trabalhistas - Exclui-se o dia do início, computando-se o dia do vencimento (CLT, art. 775). - No presente caso, houve equívoco na contagem do prazo dos embargos à execução opostos pela agravante, o que gerou a decretação da sua intempestividade. O dia em que começou dito prazo foi uma sexta-feira, razão pela qual a contagem tem que ser feita a partir da segunda-feira seguinte, primeiro dia útil, conforme regra constante do dispositivo consolidado acima mencionado.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do agravo; no mérito, sem divergência, dar-lhe provimento para reformando a r. decisão agravada, considerar os embargos à penhora opostos pela agravante em condições de merecer conhecimento, devendo ser referida medida, portanto, analisada pelo Exm.ª Juiz da execução.

ACÓRDÃO Nº 567/95
PROCESSO TRT RO 5.550/95
RELATOR(A) : JUIZA LYGIA OLIVEIRA
RECORRENTE(S) : BOMPREÇO S/A - SUPERMERCADOS DO NORDESTE
Advogado(s) : Dr.(a) Francisco Soares Napoleão
RECORRIDO(S) : JOSÉ MARIA OLIVEIRA GARCIA
Advogado(s) : Dr.(a) Jarbas Vasconcelos do Carmo

EMENTA : Desmembramento do sindicato - Necessidade de prova de registro regular do sindicato novo e de aprovação em assembléia geral da criação da nova entidade. - Não há neste processo nenhuma prova de existência regular de sindicato novo que represente a categoria dos trabalhadores em supermercados, razão pela qual admito-

RO	08581/95	- Dr	VICENTE CIDADE DO NASCIMENTO;
RO	08582/95	- Dr	ARY BRANDAO DE OLIVEIRA;
RO	08583/95	- Dr	WALMIR OLIVEIRA DA COSTA;
RO	08584/95	- Dr	VILSON JOAO SCHUBER;
RO	08584/95	- Dr	JOSE EDILSIMO ELIZIARIO BENTES;
RO	08602/95	- Dr	AGUINALDO DO CARMO ALCANTARA;
RO	08616/95	- Dr	JOSE CONRADO AZEVEDO SANTOS;
RO	08617/95	- Dr	JOSE MARIA QUADROS DE ALENCAR;
RO	08622/95	- Dr	DOMENICO FALESI;
RO	08631/95	- Dr	AGUINALDO DO CARMO ALCANTARA;
RO	08634/95	- Dr	LUIZ ALBANO MENDONCA DE LIMA;
RO	08638/95	- Dr	LUIZ CARLOS DE SOUZA SANTOS;
RO	08639/95	- Dra	ANTONIA CAMPOS SERRA;
RO	08646/95	- Dr	DOMENICO FALESI;
RO	08647/95	- Dr	JOSE FRANCISCO DE JESUS PANTOJA PEREIRA;
AI	08648/95	- Dr	VILSON JOAO SCHUBER;
RO	08653/95	- Dr	JOSE MARIA QUADROS DE ALENCAR;
RO	08656/95	- Dr	VICENTE CIDADE DO NASCIMENTO;
AI	08682/95	- Dr	ARY BRANDAO DE OLIVEIRA;
AP	08702/95	- Dr	GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO;
RO	08712/95	- Dr	LUIZ ALBANO MENDONCA DE LIMA;
AP	08715/95	- Dr	JOSE EDILSIMO ELIZIARIO BENTES;
RO	08746/95	- Dr	WALMIR OLIVEIRA DA COSTA;
AP	08758/95	- Dr	GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO;
AP	08759/95	- Dr	JOSE CONRADO AZEVEDO SANTOS;
RO	08759/95	- Dr	JOSE CONRADO AZEVEDO SANTOS;
RO	08761/95	- Dra	LYGIA SIMAO LUIZ OLIVEIRA;
AF	08762/95	- Dr	JOSE AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO;
AI	08788/95	- Dra	OSCARINA NOVAES DA SILVA;
AR	08933/95	- Dr	AGUINALDO DO CARMO ALCANTARA;
AR	08934/95	- Dr	JOSE MARIA QUADROS DE ALENCAR;
AR	08936/95	- Dr	LUIZ ALBANO MENDONCA DE LIMA;
AR	09057/95	- Dr	ARY BRANDAO DE OLIVEIRA;
AR	09059/95	- Dr	GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO;
AR	09331/95	- Dr	GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO;
AR	09332/95	- Dr	AGUINALDO DO CARMO ALCANTARA;
AR	09333/95	- Dra	ANTONIA CAMPOS SERRA;
AR	09334/95	- Dr	JOSE MARIA QUADROS DE ALENCAR;
AR	09335/95	- Dr	DOMENICO FALESI;
AR	09336/95	- Dr	JOSE EDILSIMO ELIZIARIO BENTES;
AR	09350/95	- Dra	LYGIA SIMAO LUIZ OLIVEIRA;
AR	09358/95	- Dr	DOMENICO FALESI;
AR	09360/95	- Dr	LUIZ ALBANO MENDONCA DE LIMA;
AR	09361/95	- Dra	LYGIA SIMAO LUIZ OLIVEIRA;
AR	09362/95	- Dra	ANTONIA CAMPOS SERRA;
AR	09365/95	- Dr	ARY BRANDAO DE OLIVEIRA;
MS	09367/95	- Dr	GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO;

MS 09370/95 - Dra ANTONIA CAMPOS SERRA;
 MS 09372/95 - Dr JOSE MARIA QUADROS DE ALENCAR;
 MS 09376/95 - Dr ARY BRANDAO DE OLIVEIRA;
 MS 09378/95 - Dr LUIZ ALBANO MENDONCA DE LIMA;
 AR 09386/95 - Dr DOMENICO FALESI;
 AR 09393/95 - Dr JOSE EDILSIMO ELIZIARIO BENTES;
 MS 09586/95 - Dr JOSE EDILSIMO ELIZIARIO BENTES;
 MS 09587/95 - Dr AGUINALDO DO CARMO ALCANTARA;

E, como nada mais houvesse, foi encerrada a audiência.//////////

(S.Reg.055)

se estarem referidos profissionais ainda representados pelo sindicato maior, do qual o reclamante é dirigente sindical.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para manter a r. decisão recorrida em todos os seus termos. Custas como fixadas no primeiro grau.

ACÓRDÃO Nº 560/95
PROCESSO TRT RO 4495/95
RELATOR(A) : JUIZ LYGIA OLIVEIRA
RECORRENTE(S) : SOLUÇÃO INFORMÁTICA LTDA
Advogado(s) : Dr.(a) Hélio de Barros Favacho Alves
MOACYR BRAGA DOS SANTOS JÚNIOR
RECURSO ADESIVO
Dr. Amílino Marinho Bentes

RECORRIDO(S) : OS MESMOS
EMENTA : Empregado em empresa vinculada ao comércio de equipamentos de informática - Inaplicabilidade de reajustes constantes de norma coletiva dirigida aos profissionais de firma filiada ao sindicato de empresas de informática. No caso dos autos, está evidenciado que a reclamada estava vinculada ao ramo de atividades do comércio, pelo que não estava obrigada a cumprir as tabelas salariais referentes aos empregados de empresas de informática.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso da reclamada; por maioria dos votos, vencida a Exm.ª Juiz Relatora, conhecer do Recurso Adesivo do reclamante; sem divergência, rejeitar a preliminar de não conhecimento do recurso da empresa, por deserção, suscitada na contramão do demandante; no mérito, ainda sem divergência, negar provimento ao recurso do reclamante e dar provimento ao da reclamada, para excluir da condenação as parcelas de diferenças salariais e reflexos e de remuneração extra-folha, para, em consequência, julgar inteiramente improcedente a reclamação. As custas combinadas à empresa, em face da improcedência aqui decretada, deverão lhe ser restituídas.

ACÓRDÃO Nº 572/95
PROCESSO TRT RO 5195/94
RELATOR(A) : JUIZ VICENTE CIDADE
RECORRENTE(S) : JOÃO BATISTA DE VASCONCELOS MIRANDA
Advogado(s) : Dr.(a) Adalberto Guimarães Neto
RECORRIDO(S) : PEDRO CARNEIRO S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Advogado(s) : Dr.(a) Maria da Glória da Silva Maroja e outros

EMENTA : JORNADA SEMANAL - COMPENSAÇÃO - Admite-se a compensação da jornada e semana apenas se existirem acordo coletivo para tal, como determina o art. 7º, XIII, da Constituição Federal de 1988.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, conhecer do recurso; no mérito, por maioria dos votos, vencido o Exmo Juiz Relator, dar-lhe provimento para deferir o pleito das horas extras, consideradas como tais as que excederem de 44 horas semanais, com as devidas compensações. Custas pela reclamada, ficando invertido o ônus da sucumbência. Proferirá o acórdão o Exm.ª Juiz Revisor.

ACÓRDÃO Nº 588/95
PROCESSO TRT RO 2667/95
RELATOR(A) : JUIZ VICENTE CIDADE
RECORRENTE(S) : EXPRESSO RENDENÇÃO LTDA
Advogado(s) : Dr.(a) Amaldo da Silva Reis

RECORRIDO(S) : NOÉ MOREIRA LIRA

EMENTA : Acertando-se a justa causa, estar-se-ia aplicando ao reclamante uma dupla punição pela mesma falta.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, conhecer do recurso; no mérito, por maioria de votos, vencida a Exmª Juíza Relatora, negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença recorrida. Proferirá o acórdão o Exmº Juiz Revisor.

ACÓRDÃO Nº 591/95

PROCESSO TRT RO 4124/95
RELATOR(A) : JUIZ VICENTE CIDADE
RECORRENTE(S) : COMERCIAL ALFA LTDA
Advogado(s) : Dr.(a) José Suerley da Cunha
RECORRIDO(S) : EBER DA SILVA PEREIRA
Advogado(s) : Dr.(a) Maria Douloures Braail

EMENTA : VÍNCULO EMPREGATÍCIO - É de ser reconhecido o vínculo empregatício quando o trabalho é prestado a uma única pessoa, mesmo que seja na função de carregador do mercadarias.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, conhecer do recurso, no mérito sem divergência dar-lhe parcial provimento para considerar como data de admissão 01.12.87 e limitar os salários família de acordo com as datas do nascimentos dos dependentes. Mantida a decisão em seus demais termos.

ACÓRDÃO Nº 599/95

PROCESSO TRT 3225/95
RELATOR(A) : JUIZ VICENTE CIDADE
RECLAMANTE(S) : NAZARENO FARIAS DE LIMA
RECLAMADO(S) : FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ
Advogado(s) : Dr.(a) Rosilene Silva de Souza

EMENTA : FGTS - MUDANÇA DE REGIME JURÍDICO - Ocorrendo a mudança de regime jurídico, de celetista para estatutário, é possível a liberação dos depósitos do FGTS pelo servidor público titular da conta vinculada, através do Alvará Judicial.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, conhecer da remessa ex officio; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença recorrida, conforme os fundamentos.

ACÓRDÃO Nº 603/95

PROCESSO TRT 848/95
RELATOR(A) : JUIZ VICENTE CIDADE
RECORRENTE(S) : ALDENORA DO SOCORRO SILVA DE OLIVEIRA
Advogado(s) : Dr.(a) Waldir M. Brelaz
RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE BARCARENA - PREFEITURA MUNICIPAL

EMENTA : A lesão do direito ocorreu em fevereiro de 1993, alijou a reclamação em 24.08.94, logo não abrangido pela prescrição quinquenal prevista no art. 7º, item XXIX da Constituição Federal.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento, para afastando a prescrição declarada, determinar a baixa dos autos à MM. Junta de origem, para que aprecie o mérito como entender de mérito como entender do direito.

ACÓRDÃO Nº 604/95

PROCESSO TRT RO 917/95
RELATOR(A) : JUIZ VICENTE CIDADE
RECORRENTE(S) : SOCOCO S/A - AGRINDÚSTRIA DA AMAZÔNIA
Advogado(s) : Dr.(a) Tony N. de Souza
RECORRIDO(S) : JOSÉ CARLOS BRABO BARBOSA
Advogado(s) : Dr.(a) Sammy dos Santos Gentil

EMENTA : ADICIONAL DE INSALUBRIDADE - deve a empregadora provar as alterações ocorridas na empresa, após a perícia técnica que constatou a ocorrência de insalubridade. Não o fazendo, vale o laudo apresentado pelo empregado.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para manter a r. sentença recorrida, conforme os fundamentos. Custas como fixadas no primeiro grau.

ACÓRDÃO Nº 666/95

PROCESSO TRT 5475/94
RELATOR(A) : JUIZ FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA
RECORRENTE(S) : PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA
Advogado(s) : Dr.(a) Antônio Cândido Barra M. Brito
o
ANTONIO CARLOS ROSADO TENREIRO ARANHA
Dr. José Ronaldo L. de Lima
RECORRIDO(S) : OS MESMOS

EMENTA : CONTRATAÇÃO ANTERIOR A 1988 - SUBMISSÃO AO REGIME DA CLT. O reclamante foi admitido ainda sob o regime da Constituição Federal de 1967/69. O regime da Constituição revogada previa a necessidade de Concurso Público para a primeira investidura em cargo público. O regime da citada Lei Estadual nº 749/53 é estatutário, significando assunção a cargo público em sentido estrito. É impossível a submissão ao regime da citada lei estadual por falta do requisito constitucional de investidura mediante certame concursal.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, conhecer dos recursos; rejeitar as preliminares de incompetência do Juízo do Trabalho e nulidade do contrato de trabalho, à falta de amparo legal; no mérito, sem divergência, afastar a prejudicial de prescrição e negar provimento ao recurso da reclamada; por maioria de votos, vencidos os Exmªs Juizes Relator e Vicente Cidade, dar provimento ao recurso do reclamante para, reformando parcialmente a r. decisão recorrida, deferir a parcela do FGTS no período de 01.03.82 a 01.03.85, determinar seja feita a retificação na CTPS do autor para fazer constar como data de admissão o dia 01.03.82; sem divergência, manter a d. sentença em seus demais termos. Custas como fixadas no primeiro grau.

ACÓRDÃO Nº 667/95

PROCESSO TRT RO 7.738/94
RELATOR(A) : JUIZ FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA
RECORRENTE(S) : COMÉRCIO E TRANSPORTE BOA ESPERANÇA LTDA
Advogado(s) : Dr.(a) Jorge Mona Wanderley
RECORRIDO(S) : ANTONIO DE OLIVEIRA PINHEIRO
Advogado(s) : Dr.(a) Carlos Alberto Prestes de Brito

EMENTA : O recurso ordinário em processo de embargos de terceiro deve ser recebido como agravo de petição, posto que no processo do trabalho os embargos de terceiro não é processo autônomo, mas, sim, um incidente na fase de execução. Se a empresa executada possui bens bastantes para garantia da execução, sendo absolutamente descabida a penhora de bens da sociedade que não integrou a relação jurídica processual de conhecimento, apesar de integrante do mesmo grupo econômico da executada.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, receber o recurso ordinário como agravo de petição, tendo em vista o princípio da fungibilidade dos recursos e, por maioria de votos, vencidos os Exmªs Juizes Relator e Revisor, conhecer do agravo para desconstituir a penhora realizada sobre bem da empresa que não integrou a relação processual na fase de conhecimento.

ACÓRDÃO Nº 713/95

PROCESSO TRT REX OFF 3131/95
RELATOR(A) : JUIZ ODETE DE ALMEIDA ALVES
RECLAMANTE(S) : DOMINGOS CORREA DA SILVA
RECLAMADO(S) : ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E BEM ESTAR SOCIAL - SETEPS
Advogado(s) : Dr.(a) Gleise Fernandez
o
MUNICÍPIO DE CAPANEMA

EMENTA : FGTS - LIBERAÇÃO DOS DEPÓSITOS - Havendo mudança de regime jurídico do empregado, essa determina a quebra do contrato de trabalho, ataindo as consequências legais, ou seja, o direito aos depósitos do FGTS, visto que tais parcelas destinam-se a compensar o período em que houve a prestação laboral naquelas condições.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer da remessa ex officio; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para manter a r. decisão em todos os seus termos, conforme os fundamentos. Custas como fixadas pelo primeiro grau.

ACÓRDÃO Nº 714/95

PROCESSO TRT REX OFF 3.697/95
RELATOR(A) : JUIZ ODETE DE ALMEIDA ALVES
RECLAMANTE(S) : FRANCISCO DE ASSIS FREITAS DOMINGAS SILVA DE OLIVEIRA MARIA DE FÁTIMA DA SILVA o PEDRO CELESTINO DA SILVA
Advogado(s) : Dr.(a) Francisco Edyr Sousa da Silva e outros
RECLAMADO(S) : ESTADO DO PARÁ - PODER EXECUTIVO - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

EMENTA : FGTS - LIBERAÇÃO DOS DEPÓSITOS - Havendo a mudança de regime jurídico do empregado, essa determina a quebra do contrato de trabalho, ataindo as consequências legais, ou seja, o direito aos depósitos do FGTS, visto que tais parcelas destinam-se a compensar o período em que houve a prestação laboral naquelas condições.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer da remessa ex officio; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para manter a r. decisão, conforme os fundamentos. Custas como fixadas pelo primeiro grau.

ACÓRDÃO Nº 716/95

PROCESSO TRT RO 2.295/95
RELATOR(A) : JUIZ ODETE DE ALMEIDA ALVES
RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (Litisconsorte)
Advogado(s) : Dr.(a) Nelson do Carmo Figueiredo e outros
RECORRIDO(S) : ANGELA MARIA LOBATO POMPEU (Reclamante) FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ (Reclamada)

EMENTA : COISA JULGADA - ACORDO HOMOLOGADO - O acordo celebrado entre as partes e homologado pelo Juízo tem força de sentença irrevogável em relação à matéria articulada no processo, não cabendo ser revista a decisão, para proferimento de sentença de mérito.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso e declarar de ofício a nulidade dos atos praticados após a homologação do acordo entre as partes; sem divergência, considerar prejudicado o recurso da Litisconsorte e determinar a baixa dos autos ao Juízo de origem para cumprimento do acordo judicialmente homologado, conforme os fundamentos.

ACÓRDÃO Nº 717/95

PROCESSO TRT REX OFF 4.145/95
RELATOR(A) : JUIZ ODETE DE ALMEIDA ALVES
RECLAMANTE(S) : MIRASELVA DIAS DA SILVA
Advogado(s) : Dr.(a) Yguaraci Macambira Santana Lima e outros
RECLAMADO(S) : MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL

EMENTA : FGTS - LIBERAÇÃO DE DEPÓSITOS - Havendo mudança de regime jurídico do empregado, essa determina a quebra do contrato de trabalho, ataindo as consequências legais, ou seja, o direito aos depósitos do FGTS, visto que tais parcelas destinam-se a compensar o período em que houve a prestação laboral naquelas condições.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer da remessa ex officio; rejeitar as preliminares de incompetência em razão da matéria, inépcia da inicial e da carência de ação, por falta de amparo legal; no mérito, sem divergência, rejeitar a arguição de prescrição e negar-lhe provimento para manter a r. sentença recorrida, conforme os fundamentos. Custas como no primeiro grau.

ACÓRDÃO Nº 721/95

PROCESSO TRT RO 1710/95
RELATOR(A) : JUIZ ODETE DE ALMEIDA ALVES
RECORRENTE(S) : SOCOCO S/A AGRINDÚSTRIA DA AMAZÔNIA
Advogado(s) : Dr.(a) Tony Nakuchil de Souza

RECORRIDO(S) : RAIMUNDO NONATO FERREIRA REGINALDO FERREIRA DE SOUZA
Advogado(s) : Dr.(a) Sammy Henderson dos Santos Gentil

EMENTA : ADICIONAL DE INSALUBRIDADE - É da empregadora o ônus de provar que as condições em que foi feita a perícia técnica, que constatou a ocorrência de insalubridade, foram modificadas pela adoção de técnicas mais avançadas ou reforma de maquinária. Se não o faz, prevalece o laudo apresentado pelo empregado, que é coerente com as circunstâncias do trabalho, conforme confirmação do preposto.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para manter a r. sentença recorrida, conforme os fundamentos. Custas como fixadas pelo primeiro grau.

ACÓRDÃO Nº 726/95

PROCESSO TRT RO 5942/95
RELATOR(A) : JUIZ ODETE DE ALMEIDA ALVES
RECORRENTE(S) : PROMAR PESCA INDUSTRIAL S/A

Advogado(s) : Dr.(a) Haroldo Alves dos Santos
RECORRIDO(S) : JOSÉ RODRIGUES DA SILVA
Advogado(s) : Dr.(a) Raimundo Rubens Fagundes Lopes e outros

EMENTA : DIFERENÇAS SALARIAIS - Os ajustes estabelecidos nas normas coletivas que impõem o pagamento de diferenças correspondentes ao período anterior à edição da MP 434/94, referente ao Programa de Estabilização Econômica, devem ser cumpridos tal como foram fixados, sendo incabível alegar que a referida Medida Provisória modificou o Sistema de Cálculo.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para manter a r. sentença recorrida, conforme os fundamentos. Custas como fixadas pelo primeiro grau.

ACÓRDÃO Nº 729 /95

PROCESSO TRT AP 5388/95
RELATOR(A) : JUIZ ODETE DE ALMEIDA ALVES
AGRAVANTE(S) : MARIA JOSÉ ROQUE RODRIGUES JOSÉ CARLOS SAMPAIO FILHO TADEU DA MATA MEDEIROS BRANCO JOÃO FURTADO DE SOUZA ZINIA DE AQUINO VALENTE MARIA LÚCIA SÁ MAIA VIRGÍNIO MONTEIRO CARDOSO RAIMUNDO NAZARENO CUNHA ALVES
Advogado(s) : Dr.(a) Ediléia Valério dos Santos e outros
AGRAVADO(S) : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Advogado(s) : Dr.(a) Maria Adelaide Dias B. da Costa e outros

EMENTA : PRECATÓRIO REQUISITÓRIO - ATUALIZAÇÕES - O art. 39 da Lei nº 8.177/91 fixa a obrigação de aplicar juros e mora equivalentes à TRD acumulada no período compreendido entre a data do vencimento da obrigação e seu efetivo pagamento. Logo, se foi obedecida à norma legal, descaba a pretensão que objetiva o prosseguimento das atualizações, pois corresponderia à eternização da dívida, o que seria injusto com o Jurisdicionado, que, ao fim de tudo, deve arcar com os custos da Fazenda Pública.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do agravo; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento, para manter a r. decisão agravada, conforme fundamentação.

ACÓRDÃO Nº 733/95

PROCESSO TRT RO 6.883/94
RELATOR(A) : JUIZ ODETE DE ALMEIDA ALVES
RECORRENTE(S) : MENOEL MAURÉLIO PAMPLONA LEAL
Advogado(s) : Dr.(a) Erlene Gonçalves Lima
RECORRIDO(S) : DMA COMERCIAL LTDA

EMENTA : RECURSO ORDINÁRIO - O Recurso Ordinário devolve à segunda instância o conhecimento de todos os fundamentos de ação e da contestação, mas, se a matéria objeto da inconformação não foi apreciada, nem o Interessado interpôs embargos declaratórios está precluso o direito de fazê-lo nas razões de recorrer, pois não pode o recorrente impugnar aquilo que não foi decidido.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, dar-lhe parcial provimento para, reformando em parte a r. sentença recorrida, incluir na condenação as parcelas de abono de agosto/90, reflexos de comissões e reflexos de URP de fevereiro/89 e do IPC de março/90 sobre as verbas rescisórias de 13º salário proporcional, férias proporcionais com 1/3 e FGTS com 40%; à unanimidade, considerar prejudicado o recurso quanto à parcela de diferenças de FGTS com 40%, mantida a r. sentença em seus demais termos, conforme fundamentos. Custas como no primeiro grau.

ACÓRDÃO Nº 734/95

PROCESSO TRT RO 7765/94
RELATOR(A) : JUIZ ODETE DE ALMEIDA ALVES
RECORRENTE(S) : RICARDO PEREIRA
Advogado(s) : Dr.(a) Joaquim Lopes de Vasconcelos e outros
RECORRIDO(S) : BRASILTON BELÉM E TURISMO S/A
Advogado(s) : Dr.(a) Mª da Glória Silva Maroja

EMENTA : HORAS EXTRAS - O Gerente de Hotel dotado de poderes de gestão e exercente de cargo de confiança não faz jus a horas extras. Mas, se a prestação laboral ocorre sem poderes de gestão e não demonstra a empresa que, no valor dos salários se distingue em relação aos demais empregados, não prevalece a exceção legal fixada no art. 62, "b" da CLT.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; rejeitar a preliminar de nulidade do processo por cerceamento de defesa, por falta de amparo legal; no mérito, sem divergência, dar-lhe parcial provimento, para reformando em parte a r. sentença, condenar a reclamada a pagar ao reclamante as horas extras, repousos remunerados e adicionais noturnos como está constando da fundamentação, mantido o r. decisório em seus demais termos. Custas como no primeiro grau.

ACÓRDÃO Nº 736/95

PROCESSO TRT REX OFF E RO 5766/94
RELATOR(A) : JUIZ ODETE DE ALMEIDA ALVES
RECORRENTE(S) : GÜIONALDO BARROSO ARAÚJO
Advogado(s) : Dr.(a) Ronald Valentim Gomes Sampaio

ESTADO DO PARÁ - SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL
RECORRIDO(S) : OS MESMOS

EMENTA : SERVIÇO ESTADUAL - CONTRATO ANTERIOR A 05.10.88 - Embora antes da vigência da CF 88 já existisse determinação no sentido de que a investidura no serviço público fosse procedida de Concurso Público...

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos recursos e rejeitar as preliminares de nulidade do contrato e de incompetência do judiciário trabalhista...

ACÓRDÃO Nº 737/95

PROCESSO TRT RO 9.149/94

RELATOR(A) : JUIZ ODETE DE ALMEIDA ALVES

RECORRENTE(S) : ANTONIO FEITOSA TRIGUEIRO (reclamado)
Advogado(s) : Dr.(a) Edilácio Gomes Bandeira

LÉDIO CABRAL DE MENEZES (Recurso Adesivo)
Dr. José Ferreira Lúcio

RECORRIDO(S) : OS MESMOS

EMENTA : RELAÇÃO DE EMPREGO - Se o reclamado não contesta o labor, é seu o ônus de provar que a prestação ocorreu com autonomia. Não o fazendo, impõe-se o reconhecimento da relação de emprego...

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso do reclamado; por maioria de votos, vencida a Exmª Juíza Presidente...

ACÓRDÃO Nº 743/95

PROCESSO TRT RO 2579/95

RELATOR(A) : JUIZ JOSÉ CONRADO AZEVEDO SANTOS

RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(s) : Dr.(a) Maria Cecília Hermes

DILMA MARIA COELHO MARINHO

ESTADO DO PARÁ - SAGRI

EMENTA : FGTS - ILEGITIMIDADE DE PARTE: A Caixa Econômica Federal, na qualidade legal de agente operador do FGTS, não pode funcionar como substituto processual no pólo passivo...

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso, por falta de legitimidade da recorrente.

ACÓRDÃO Nº 744/95

PROCESSO TRT 2662/95

RELATOR(A) : JUIZ JOSÉ CONRADO AZEVEDO SANTOS

RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(s) : Dr.(a) Fátima de Nazaré Gobitach

MARIA DAS GRAÇAS SILVA SANTOS
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

EMENTA : FGTS - ILEGITIMIDADE DE PARTE: A Caixa Econômica Federal, na qualidade legal de agente operador do FGTS, não pode funcionar como substituto processual no pólo passivo...

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer dos recursos; por maioria dos votos, vencidos os Exm's Juizes Revisora e Vicente Cidade...

ACÓRDÃO Nº 756/95

PROCESSO TRT REX OFF 1869/95

RELATOR(A) : JUIZ VICENTE CIDADE DO NASCIMENTO

RECLAMANTE(S) : MANOEL GAMA DO NASCIMENTO
RECLAMADO(S) : FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

EMENTA : BAIXA CTPS - Confirmada a data de demissão deve a mesma ser considerada para a baixa.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer da remessa de ofício; no mérito sem divergência, negar-lhe provimento para manter a r. decisão recorrida em todos os seus termos.

ACÓRDÃO Nº 757/95

PROCESSO TRT REX OFF 3190/95

RELATOR(A) : JUIZ VICENTE CIDADE DO NASCIMENTO

RECLAMANTE(S) : MARIA DO CARMO CASTRO PEREIRA
Advogado(s) : Dr.(a) Yguaraci Macambira Santana Lima
RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL

EMENTA : FGTS - MUDANÇA DE REGIME JURÍDICO - Ocorrendo a mudança do regime jurídico, deceletista para estatutário, é possível a liberação dos depósitos do FGTS pelo servidor público titular da conta vinculada, através de alvará judicial.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer da remessa de ofício; sem divergência, rejeitar as preliminares de exceção de incompetência, regime estatutário previsto na lei nº 12.189/86...

ACÓRDÃO Nº 758/95

PROCESSO TRT REX OFF 3181/95

RELATOR(A) : JUIZ VICENTE CIDADE DO NASCIMENTO

RECLAMANTE(S) : MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA
Advogado(s) : Dr.(a) Yguaraci Macambira Santana Lima e outros
RECLAMADO(S) : MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL

EMENTA : FGTS - MUDANÇA DE REGIME JURÍDICO - Ocorrendo a mudança do regime jurídico, deceletista para estatutário, é possível a liberação dos depósitos do FGTS pelo servidor público titular da Conta Vinculada...

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer da remessa de ofício; sem divergência, rejeitar as preliminares de exceção de incompetência, regime estatutário previsto na lei nº 12.189/86...

ACÓRDÃO Nº 765/95

PROCESSO TRT 2839/95

RELATOR(A) : JUIZ VICENTE CIDADE DO NASCIMENTO

RECORRENTE(S) : JOÃO CASTRO RODRIGUES
Advogado(s) : Dr.(a) Vilma Chavalla e outros
RECORRIDO(S) : SOCOCO S/A - AGROINDÚSTRIAS DA AMAZÔNIA
Advogado(s) : Dr.(a) Tony Nakauchi de Souza

EMENTA : IPC MARÇO E ABRIL/90 - A sessão de 16.03.95, do Egrégio Tribunal Pleno da Oitava Região, em que foi desprezada a declaração de inconstitucionalidade dos dispositivos da legislação relativa aos Planos Econômicos...

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para manter a r. decisão recorrida em todos os seus termos.

ACÓRDÃO Nº 766/95

PROCESSO TRT RO 9379/94

RELATOR(A) : JUIZ VICENTE CIDADE DO NASCIMENTO

RECORRENTE(S) : JOSÉ DA SILVA SENA
Advogado(s) : Dr.(a) João Assunção dos Santos e outros
RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE CHAVES - PREFEITURA MUNICIPAL
Advogado(s) : Dr.(a) Franklin Rabelo da Silva

EMENTA : VÍNCULO EMPREGATÍCIO - É de ser reconhecido o vínculo empregatício quando o trabalho é prestado a uma única pessoa, mesmo que seja na função de carregador de mercadoria.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, dar-lhe provimento para reconhecer a existência do vínculo empregatício entre as partes...

ACÓRDÃO Nº 784/95

PROCESSO TRT RO 2998/95

RELATOR(A) : JUIZ VICENTE CIDADE DO NASCIMENTO

RECORRENTE(S) : JORGE LUIZ SILVA DOS ANJOS
Advogado(s) : Dr.(a) Claudio Montalvo Gonçalves
RECORRIDO(S) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURANÇA SOCIAL
Advogado(s) : Dr.(a) Maria das Graças Oliveira Carvalho

EMENTA : PLANO COLLOR, IPC MRC/90 - A sessão de 16.03.95, do Egrégio Tribunal Pleno da Oitava Região, em que foi desprezada a declaração de inconstitucionalidade dos dispositivos da legislação relativa aos planos econômicos...

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso, determinar o desantrinhamento das contra-razões de fls. 45/48; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para manter a r. decisão recorrida em todos os seus termos.

ACÓRDÃO Nº 787/95

PROCESSO TRT RO 2843/95

RELATOR(A) : JUIZ VICENTE CIDADE DO NASCIMENTO

RECORRENTE(S) : CONSTRUTORA NOVA ERA LTDA
Advogado(s) : Dr.(a) José Acreano Brasil
RECORRIDO(S) : BANCO DA AMAZÔNIA S/A e OUTROS
Advogado(s) : Dr.(a) Ana Margarida S. L. Godinho e outros

EMENTA : Documento assinado por apenas uma das partes pode se constituir em compromisso, ou termo de intenções, mas jamais poderá ser considerado um autêntico contrato por ausência de concordância mútua.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para manter a r. decisão recorrida em todos os seus termos.

ACÓRDÃO Nº 813/95

PROCESSO TRT RO 4960/94

RELATOR(A) : JUIZ VICENTE CIDADE DO NASCIMENTO

RECORRENTE(S) : RAIMUNDO DAS NEVES ROSA
Advogado(s) : Dr.(a) José Acreano Brasil
RECORRIDO(S) : BANCO DA AMAZÔNIA S/A e OUTROS
Advogado(s) : Dr.(a) Ana Margarida S. L. Godinho e outros

EMENTA : PRESCRIÇÃO BIENAL - A lesão do direito ocorreu com a aposentadoria do reclamante. A aposentadoria se deu em 01.09.89, e só ingressou com a reclamação em 02.09.93, já decorridos mais de 2 anos, logo já estava prescrito seu direito...

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para manter a r. decisão recorrida em todos os seus termos.

ACÓRDÃO Nº 814/95

PROCESSO TRT AP 3231/95

RELATOR(A) : JUIZ VICENTE CIDADE DO NASCIMENTO
AGRAVANTE(S) : FREDERICO GUILHERME CHAVES E OUTROS
Advogado(s) : Dr.(a) Ediléa Rodrigues Valério dos Santos e outros
AGRAVADO(S) : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Advogado(s) : Dr.(a) Antonino Augusto da Oliveira Mello

EMENTA : ATUALIZAÇÃO DE CÁLCULOS - Se o cálculo já sofreu diversas atualizações, considera-se o processo liquidado; uma vez que não é cabível perpetuá-las.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do agravo; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para manter a r. sentença agravada em todos os seus termos.

Belém, 03 de outubro de 1995

EDMUNDO AUGUSTO CABRAL RAMOS
Diretor do Serviço de Acórdãos e Jurisprudência

PROCESSO TRT REXOFF E RO Nº 7882/94

RECORRENTE : LINDALVA DE LIMA LEÃO
Advogada : Dr Cláudio Gonçalves Montalvo

RECORRIDO : MUNICÍPIO DE TUCURUI - PREFEITURA MUNICIPAL
Advogada : Dr Jélio de Souza Carneiro

DESPACHO

I - O recurso foi interposto no prazo legal, através de advogado regularmente habilitado, e fundamenta-se nas alíneas "a" e "c" do art. 896 da CLT.

II - O recorrente insurge-se contra a decisão proferida no Acórdão Regional, que reformou a sentença de 1ª Grau, considerando nulo o contrato da ora recorrente com a reclamada...

III - Os arestos colacionados às razões recursais demonstram o dissenso pretoriano alegado, pelo que é de ser admitida subida ao recurso...

IV - Pelo exposto, dou seguimento à revista no seu regular efeito. Intimar.

Belém, 26 de Setembro de 1995.

HAROLDO DA GAMA ALVES
Vice-Presidente

PROCESSO : TRT RO 1.078/94

RECORRENTE : ENCOL S/A - ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA
Advogada : Drª Ediléa Valério.

RECORRIDO : RAIMUNDO ARAÚJO DA SILVA
Advogada : Drª Maria José Cabral Cavalli e outra

DESPACHO

I - O recurso foi interposto no prazo, está subscrito por advogada habilitada e fundamenta-se no artigo 896 da CLT, alíneas "a" e "c".

II - Insurge-se a reclamada contra decisão que a condenou ao pagamento de diferenças salariais decorrentes da URP/FEV/89. Alega violação de lei e divergência jurisprudencial.

III - Com as razões baseadas na jurisprudência já pacificada através do cancelamento do Enunciado nº 317 do Colendo TST, admito a interposição da revista em ambos os efeitos. Intimar.

Belém, 27 de setembro de 1995.

HAROLDO DA GAMA ALVES
Vice-Presidente

PROCESSO : TRT RO 1.800/94

RECORRENTE : TRANSPORTADORA BELENENSE LTDA
Advogada : Drª Simone Cruz Vieira

RECORRIDO : PAULO HENRIQUE FONSECA RODRIGUES
Advogado : Dr. Carlos Alberto Prestes de Brito e outros

DESPACHO

I - O recurso foi interposto no prazo, está subscrito por advogada habilitada e fundamenta-se no artigo 896 da CLT, alínea "a".

II - Insurge-se a reclamada contra decisão que a condenou ao pagamento de diferenças salariais decorrentes do IPC/MAR/90. Alega divergência jurisprudencial.

III - Com as razões baseadas na jurisprudência já pacificada pelo Colendo TST, admito a interposição da revista em ambos os efeitos. Intimar.

Belém, 27 de setembro de 1995.

HAROLDO DA GAMA ALVES
Vice-Presidente

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"